

EDIMÉRI STADLER VASCO

A CULTURA DO TRABALHO NA CURITIBA DE 1890 A 1920

CURITIBA

2006

EDIMÉRI STADLER VASCO

A CULTURA DO TRABALHO NA CURITIBA DE 1890 A 1920

Dissertação apresentada ao curso de Pós-Graduação em História, Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná, como quesito parcial à obtenção do título de Mestre em História.

Orientador: Prof. Dr. Luiz Carlos Ribeiro.

CURITIBA

2006

AGRADECIMENTOS

Nenhum trabalho em seu início é fácil, mas o prazer e o desejo em fazê-lo fala mais alto. Ignorando-se todas as pedras amontoadas pelo caminho reunimos todas as forças para transpô-las: uma a uma.

Na medida em que avançamos desanimamos por vezes, mas a resistência e a perseverança são mais fortes.

Este trabalho que agora se apresenta é um exemplo fidedigno desta luta que com certeza não travei sozinha. Estiveram comigo ao longo da escrita das páginas deste trabalho a minha filha Giulia, minha melhor amiga, companheira e conselheira; a minha mãe sempre solidária, prestativa e portadora de um baú de autoconfiança para os momentos de crise; a Solange que tanto me auxiliou na leitura e catalogação dos inúmeros processos manuscritos e por vezes ilegíveis, a equipe da Viva Mundi que cuidou da minha escola nos meus vários momentos de ausência e a Maria Eugênia, diretora do Colégio Lamenha Lins pela imensa compreensão a mim dispensada.

Ao meu orientador Professor Dr. Luiz Carlos Ribeiro quero agradecer pela paciência e dedicação, mas, sobretudo, pela sua atenção crítica constante a este trabalho, bem como, as generosas contribuições feitas pela Professora Judite Maria Barbosa Trindade e pelo Professor Luiz Geraldo Silva quando da qualificação deste trabalho. Sem dúvida alguma, elas me serviram para dar o norte final ao tema escolhido.

Agradeço, por fim, a enorme gentileza dos funcionários do Museu do Tribunal de Justiça do Estado Paraná que me permitiram acessar os processos, mesmo em fase de reforma, bem como aos dirigentes da Associação dos Operários de Curitiba pela delicadeza e confiança em me ceder as Atas para analisá-las com mais propriedade.

RESUMO. Nesta dissertação, a partir da análise de depoimentos colhidos nos processos crimes de vítimas e indiciados que se enquadram na categoria de trabalhadores, buscou-se entender quais foram às experiências vividas por eles em meio à regulamentação do trabalho livre no momento de modernização da cidade de Curitiba. As relações existentes entre as experiências comuns vividas pelos indivíduos que transgrediam a ordem e a lei e as ações daqueles que as combatiam revelou os resultados das pressões dos movimentos sociais em meio às transformações ocorridas entre o final do século XIX e início do XX. Foi assim, que a violência apareceu como um dos mecanismos de luta e resolução de conflitos e tensões entre vítimas e indiciados constituindo-se como foco inicial e ponto de partida na análise da construção da identidade da classe trabalhadora na Curitiba recém Republicana.

Palavras-chave: trabalhadores e trabalho livre; luta e consciência de classe; violência e repressão.

ABSTRACT. In this dissertation, based on the analysis of depositions collected in the criminal processes, from victims and accused persons that fit in the working social class, the author tried to understand which had been the experiences lived by those workers in the middle of that regulation process free workers passed through, during the modernization moment faced by the city of Curitiba.

The existing relations between the common experiences lived by the individuals who transgressed the order and the law and the actions that were taken by those who fought for law & order revealed the results of those pressures from social movements during the transition moment lived between the end of 19th century and beginning of the 20th one.

It was due to this scenario that violence appeared as an instrument for fighting and resolution of conflicts and tensions between victims and accused ones, taking this as initial focus and starting point for the analysis of the identity building process in the working class in the middle of the just-Republican Curitiba.

Keywords: workers and free work; fight and social class conscience; violence and repression.

SUMÁRIO

RESUMO	
RESUME	
INTRODUÇÃO	1
CAPÍTULO 1: IDEALIZAÇÃO DO PROJETO CIVILIZADOR PARA CURITIBA	14
CAPÍTULO 2: A CRIMINALIDADE ENTRE OS TRABALHADORES	37
CAPÍTULO 3: A VIOLÊNCIA NO MUNDO DO TRABALHO (Entre patrões e empregados e entre companheiros de trabalho)	59
CAPÍTULO 4: NACIONAIS E ESTRANGEIROS NA DISPUTA POR TRABALHO	76
CONSIDERAÇÕES FINAIS	101
FONTES	109
REFERÊNCIAS	110

INTRODUÇÃO

Estou procurando resgatar o pobre descalço, o agricultor ultrapassado, o tecelão do tear manual “obsoleto”, o artesão “utopista” e até os seguidores enganados de Joana Southcott, da enorme condescendência da posteridade.

Edward Thompson

No Brasil, o termo “a história vista de baixo” – tão recorrente entre os historiadores – ficou conhecido após a publicação do artigo intitulado **A outra história**, por Edward Palmer Thompson, em 1966, no suplemento literário do The Times. Dentre os vários estudiosos que passaram a utilizar essa designação, que caracteriza um tipo de história que traz à tona as experiências vivenciadas por homens e mulheres até então ignorados como *problema*, está Eric Hobsbawn¹.

Caminhando nessa direção, a contradição social inerente à formação da classe trabalhadora tem sido principalmente, nos últimos 50 anos, um tema de pesquisa de grande importância acadêmica, social, política e cultural, tanto para sociólogos quanto para historiadores.

Nesse sentido, os historiadores do social vêm se preocupando em buscar a experiência geral dos trabalhadores, propondo novos problemas por meio da análise de novas fontes. Assim, pretendem apresentar uma historicidade da classe trabalhadora que traga à tona os sentidos das relações estabelecidas entre seus agentes, dentro e fora do movimento operário.

A história dos trabalhadores é mais do que isso: a formação da classe trabalhadora faz parte de um conjunto de relações que ultrapassam a sua integração ou não no partido e vão além das relações que se estabelecem dentro da fábrica. Numa

¹ SHARP, J. A história vista de baixo. In: BURKE, P. (Org.). **A escrita da história**: novas perspectivas. Tradução de Magda Lopes. São Paulo: Editora da UNESP, 1992. 354 p; p. 39-62. (Biblioteca Básica).

tentativa de contribuir minimamente com a preocupação desencadeada pela historiografia social é que a escolha do objeto de análise desta dissertação passou a ser a de *olhar* o mundo do trabalho em Curitiba, entre os anos de 1890 a 1920. A tentativa é a de compreender a formação da classe trabalhadora a partir do seu *fazer-se* trabalhadores livres e conscientes de sua ingerência social como classe. Para tanto, tem-se claro que a cultura política dos trabalhadores de um determinado momento construiu-se historicamente a partir das experiências comuns por eles vivenciadas.

Fica evidente que sair em busca das mais variadas fontes que dessem conta das tantas outras ações em que os trabalhadores envolveram-se, nas diferentes horas ou lugares de seu cotidiano, é bastante restrito, em função da quase inexistência de registros a esse respeito.

Daí a opção pela busca, já referida anteriormente, das experiências desses trabalhadores a partir de um olhar mais específico, qual seja o das contravenções cometidas por eles e que ficaram registradas nos processos-crime da época. Tal opção justifica-se, à medida que a leitura e a análise dos registros de crimes, delitos, enfrentamentos e resistências acabaram revelando quais as ações que fizeram parte das experiências desses trabalhadores num momento de limite e tensão de suas vidas. E é geralmente nesses casos que as contradições e conflitos mais transparecem.

Em meio a uma sociedade moderna e civilizada, idealizada pela elite e autoridades curitibanas de então, a criminalidade como mecanismo de força e de poder desestabilizador dessa ordem pode e deve ser compreendida como uma das partes intrínsecas à dinâmica das relações de poder. Estas, por sua vez, estão vinculadas às relações sociais e econômicas vigentes na sociedade urbana da época. Assim, observar a criminalidade entre os trabalhadores é também compreender o desencadeamento de ações dos demais agentes sociais que buscavam combatê-la.

É nesse sentido, o da dinâmica social, que a leitura de inúmeros processos-crimes que envolviam os trabalhadores de Curitiba, do final do século XIX e do início do XX, proporcionou a recuperação de parte da experiência dos trabalhadores, em geral, e não apenas daqueles politicamente organizados.

Entretanto, o caminho não foi menos tortuoso nem de fácil acesso: um grande volume de processos e uma enorme diversidade de delitos formavam um emaranhado de ações sociais. Para resolver, ao menos em parte, a situação e garantir uma maior objetividade para com a temática, optou-se por ficar com aqueles que diziam respeito a homicídios, tentativas de homicídios e agressões físicas. Acredita-se com isso conseguir-se estabelecer uma dada homogeneidade a essa questão, trabalhada nesta dissertação de mestrado e intitulada “Cultura do trabalho na Curitiba de 1890 a 1920”, cujos processos analisados foram escolhidos a partir das contradições e dos conflitos presentes na trajetória dos trabalhadores em meio a uma ordem do trabalho como valor supremo. Ao longo do trabalho, tal decisão demonstrou ter sido a acertada, pois a organização programática permitiu, em seus pormenores, uma análise mais efetiva das relações existentes entre as experiências comuns vividas pelos indivíduos que transgrediam a ordem e a lei, bem como as ações daqueles que as combatiam. Além dessa possibilidade, acredita-se ainda ter sido possível compreender melhor as transformações ocorridas entre o final do século XIX e o início do XX em meio à dinâmica no processo de construção da identidade da classe trabalhadora curitibana.

Assim, como de resto, a escolha pelo período de 1890 a 1920 também não foi aleatória: as mudanças ocorridas nesse momento estavam diretamente ligadas à transição do ideário de organização da sociedade brasileira centrada nos princípios de liberalidade política e econômica.

Os idealizadores da Primeira República acreditavam na organização do trabalho assalariado como modelo capaz de criar uma dinâmica mais racional de produtividade necessária ao dinamismo consumidor. Nesses rumos, era mister novo ordenamento para o capitalismo, sobretudo, no que dizia respeito à alteração nas relações de trabalho. Essa alteração só podia ser realizada por um Estado Liberal, institucionalmente legítimo para intervir e mudar a estrutura legal.

Entretanto, Curitiba, como qualquer outra capital brasileira, na última década do século XIX, vivenciava a formação dessa República ainda principiante em suas leis e leituras do trabalho.

Vistos por esse lado, o da contradição social e política, os processos-crime colocam a nós, expectadores, diante de três pólos contraditórios², o que justifica a riqueza acadêmica de explorá-los como testemunho de uma época. Um primeiro, revela o caráter social desses processos, pois os indivíduos ao se defenderem não diziam o que queriam, mas o que se esperava socialmente que eles dissessem. Era uma encenação, um jogo de interesses delimitado, conforme as normas legais e sociais.

Um segundo, diz respeito a uma memória apropriada, uma vez que a fala do depoente é uma transcrição anotada pelo escrivão e, portanto, não necessariamente isenta de interferências deste. Boris Fausto, citando Mariza Corrêa, alerta para esse jogo social expresso nos processos-crime: “... o processo é de certo modo uma invenção, uma obra de ficção social. Reproduzindo suas palavras: “no momento em que os atos se transformam em autos, os fatos em versões, o concreto perde quase toda a sua importância e o debate se dá entre os atores jurídicos, cada um deles usando a parte do “real” que melhor reforce o seu ponto de vista.”³.

Ou, então, como afirma Pesavento, analisando os estudos de Carlo Ginzburg e Mikhail Bakhtin, que “... deve-se ter em vista que, no plano das representações simbólicas pertinentes ao domínio da cultura, os subalternos/populares tanto incorporam valores, crenças, ritos e hábitos da classe hegemônica (por efeitos de coerção e/ ou da aquiescência) quanto exportam elementos culturais ‘populares’ para a cultura dominante, que os absorve e metaboliza”⁴.

É, justamente nessa questão que reside o terceiro argumento para que utilizem-se as fontes criminais. A relação dialética cultural expressada na fala dos envolvidos nos processos: fossem eles réus, vítimas ou testemunhas, deixavam escapar nuances

² Essas possibilidades são levantadas e exemplarmente discutidas por autores que utilizaram processos-crime como fontes documentais, as quais envolviam os trabalhadores. Dentre eles, podemos citar Boris Fausto, na introdução de seu notável trabalho **Crime e cotidiano**; Eduardo Spiller Pena, em **O jogo da face** a que se seguiram as trilhas de autores, como Sidney Chalhoub, em **Trabalho, lar e botequim** e Silvia H. Lara, em **Processos crimes: o universo das relações pessoais**. Esses autores também acreditaram na potencialidade dos processos criminais para a investigação das formas de controle social espalhadas nas relações cotidianas dos trabalhadores, bem como nas formas e estilos de luta e resistência às manifestações desse controle. Outra autora de peso, Sandra Jatahy Pesavento, em **Uma outra cidade: o mundo dos excluídos no final do século XIX** demonstra tal possibilidade belissimamente neste trabalho.

³ FAUSTO, B. **Crime e cotidiano**. São Paulo: Brasiliense, 1984. p. 21-22.

⁴ PESAVENTO, **Os pobres da cidade**. Porto Alegre: Editora da Universidade, 1994, p. 15.

que revelavam a intimidade de suas experiências como indivíduo singular, mas que, como sujeito histórico, vivenciava uma experiência de classe.

Uma outra cortina que se abre a partir da leitura e da análise dos vários processos, na sua grande maioria, homicídios e tentativas de homicídios, era o universo étnico⁵ dos indivíduos envolvidos. Eles são de, no mínimo, 20 nacionalidades: brasileiros, italianos, alemães, “polacos”⁶, espanhóis, portugueses, entre outros, que tinham como objetivo comum inserir-se num mercado de trabalho. No entanto, dada às dificuldades diárias de sobrevivência, sociabilidade e sujeição, encontravam-se naquele momento à margem de qualquer possibilidade de inserção. Essa diversidade étnica, certamente, contribuiu para que, em determinados momentos, esses indivíduos se tornassem concorrentes dentro de uma mesma condição social.

Podemos atestar essa situação na análise de delitos graves ocorridos no período de 1890 a 1920⁷. Nesse sentido, um número considerável de crimes registrados nos processos analisados desencadeou-se por rixas entre indivíduos de nacionalidades diferentes. Na maioria desses casos, a questão étnica foi o estopim para disputas de emprego, mulheres, lideranças, dentre outras.

Constituindo-se em auxílio teórico, E. P. Thompson e Eric Hobsbawn⁸, em seus diversos trabalhos, alertam para a heterogeneidade da classe trabalhadora. No caso da América, e especialmente no sudeste e no sul brasileiro, as várias correntes imigratórias contribuíram para uma maior heterogeneidade da classe trabalhadora.

⁵ Para essa afirmação, buscou-se base nas afirmações dadas na seguinte obra: REIS, P. **Republica das Etnias**. Rio de Janeiro: Gryphus Editora, 2000, O termo *etnia* é empregado, de modo geral, na Antropologia para designar um grupo social. Esse conceito está ligado diretamente ao conceito de grupo étnico biológico, mas também de cultura. Hoje, uma etnia pode ser modelo de raça quanto de cultura.

⁶ Em todos os processos catalogados, os indivíduos originários da Polônia são registrados como **polacos**. Em nenhum deles o termo **polonês** aparece. Numa atitude de fidelidade às fontes, optou-se por utilizar o termo como consta nos processos.

⁷ Existem por volta de 400 a 450 processos arquivados no Tribunal de Justiça do Paraná. Destes, foram analisados 56 que diziam respeito a homicídios, tentativas de homicídios e agressões físicas. A escolha deu-se para os que apresentavam maior número de informações ou de testemunhas arroladas e, sem dúvida, pela natureza do crime.

⁸ Para essa afirmação, o embasamento veio das seguintes obras: THOMPSON, E. P. **A formação da classe operária inglesa: a árvore da liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. (v. 1); HOBBSAWN, E. **A era dos impérios**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. p. 163-232; HOBBSAWN, E. **Mundos do trabalho: novos estudos sobre a História Operária**. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

Afora a diversidade étnica, há também que se considerar as rixas entre nacionais e estrangeiros na disputa por trabalho e a desigualdade de oportunidades entre brancos e negros⁹. Boris Fausto trata da cumplicidade entre iguais como forma de resistência a leis e organizações que os excluem ou discriminam bem como no alto índice de imigrantes envolvidos em homicídios e tentativas de homicídios¹⁰.

Nesse sentido, muitas são as possibilidades que se abrem quando os processos criminais são utilizados como fonte documental. Embora o processo trate de um determinado indivíduo, este age construindo suas experiências individuais conforme as forças sociais que se impõem a ele. Sendo assim, um processo criminal, envolvendo réu, vítima, testemunhas e representantes do poder público, deixa transparecer como os valores de uma sociedade são construídos por meio da interação social de indivíduos singulares. Daí esses elementos, aliados aos atos e falas, representarem tais indivíduos naquilo que os constitui em suas experiências de classe. De acordo com Eduardo Spiller Pena¹¹, existe a disponibilidade de documentação referente à rica e diferenciada experiência dos populares curitibanos. No entanto, ela se encontra reduzida pelo discurso dominante à categoria de delito¹².

Dois elementos são significativos para compor minimamente o quadro dos trabalhadores curitibanos do final do século XIX e do início do XX e pelos quais optou-se por conduzir a análise das fontes. O primeiro, diz respeito à natureza dos crimes, que são: agressões físicas com ferimentos, homicídios e tentativas de homicídios. Essa diversidade de delitos e o número considerável de ocorrências, envolvendo trabalhadores, mostra uma Curitiba nem tranqüila nem ordeira, conforme era apresentada pela elite e pelas autoridades locais. Ao contrário, tal como qualquer

⁹ Rivalidades raciais envolvendo indivíduos negros e brancos apareceram em pouquíssimos processos, embora de forma evidente. Os poucos processos envolvendo trabalhadores negros remete a vários questionamentos, que resultariam em outro trabalho acadêmico, do que fica apenas como sugestão.

¹⁰ Para um estudo em São Paulo, de 1894 a 1916, de um total de 165.218 de pessoas presas, 55% eram estrangeiros e 44,5%, nacionais. No total de processos analisados nesta dissertação, apenas dois apresentam como réus indivíduos negros; em outros três, a vítima é negra. FAUSTO, **op. cit.**, p. 59-68.

¹¹ PENA, E. S. **O jogo da face: a astúcia escrava frente aos senhores e à lei na Curitiba Provincial**. Curitiba: Aos Quatro Ventos. 1999.

¹² **Id.**

outra cidade que se urbaniza e se moderniza, apresenta contradições inerentes a um desenvolvimento social e econômico que tem no capital a sua ideologia dominante.

O segundo, diz respeito à espacialidade na qual transcorrem os conflitos. Há aqueles que ocorrem nos chamados espaços públicos, mas de propriedade privada, tais como: padarias, botequins, hotéis, pensões, negócios, lojas, alfaiatarias, sapatarias, olarias e oficinas, entre outros, e que são os lugares privilegiados das ocorrências. Neles, encontram-se os trabalhadores, que ali estão por trabalho, por divertimentos, por compras ou por encontros. Ainda há que se considerar o espaço dos divertimentos, onde se reuniam trabalhadores: são salões, clubes, casas, parques e que, nesse caso, não raro deixavam de trazer à tona os conflitos sociais e étnicos.

Mas há também os espaços públicos sob jurisdição do Estado, tais como: praças, largos, ruas, alamedas. Nestes se encontram trabalhadores em trânsito, em sua jornada de trabalho; antes desta, em horas escuras; e, principalmente, após o trabalho, quando invariavelmente a embriaguez é a fiel companheira, sendo esta, em muitos casos, o fio condutor de grande parte dos conflitos que envolviam os trabalhadores.

Com relação aos espaços privados, temos a fábrica, privilegiada por sua própria concepção, e o domínio privado, por excelência, o lar. Ambos aparecem como lugares propícios aos desentendimentos e conflitos. Por intermédio da análise dos crimes cometidos dentro do espaço fabril, podem-se identificar outras questões mais profundas do cotidiano do trabalhador, tais como: as relações de autoridade, de condução do próprio trabalho, o olhar dos companheiros de trabalho sobre o conflito, a ação reguladora do tempo sobre o trabalhador, a circunscrição das moradias em torno da fábrica (onde moram seus operários e como se submetem à jornada de trabalho), pelo tempo dado pelo apito, além da ação do próprio trabalhador sobre o trabalho.

Já pelos crimes cometidos dentro do lar, tem-se acesso a nuances da intimidade familiar, aos papéis sexuais desempenhados por cada um, às relações com os vizinhos, à regulação da disciplina transposta para o interior do lar ou ao desejo de ser dono de sua liberdade expresso nas ações privadas de rebeldia e autoridade com a família. Além dessas possibilidades, as diferentes ações individuais ou coletivas dos trabalhadores, nesses diferentes espaços, podem refletir ainda, a quantidade de força

desencadeada pelos mecanismos de repressão para combatê-las ou, então, revelar até que ponto os dirigentes conseguiam, com efeito, combater os desvios sociais.

Tais considerações podem dar a idéia de que se está redundando e, assim, aflorando questões insolúveis, conforme afirma a historiadora Sandra Jatahy Pesavento¹³. Segundo ela, é possível abordar o real se for lançado a ele diversos olhares, como se fosse um jogo de espelhos em que uns respondem aos outros, sem que nenhum se configure como excludente.

Disso resulta a complexidade do agir da classe trabalhadora em seu processo de construção e sua respectiva identidade de classe, situação que se configura nos últimos 50 anos e que tem sido objeto de estudo dos historiadores do trabalho, sobretudo, os marxistas.

Mas, em termos da formação da classe trabalhadora, foi a partir de uma nova vanguarda inglesa, nas décadas de 1950 e 1960, liderada por Eric Hobsbawn e E. P. Thompson que esses estudos avançaram. Ambos buscaram reconstituir a experiência classista a partir da análise de novos espaços e preocupações e, portanto, vista à luz de novas fontes.

Para Thompson e Hobsbawn, os historiadores marxistas ortodoxos estavam equivocados em suas análises quando enquadravam somente os trabalhadores a partir de lideranças que se pretendiam conscientes de sua condição de classe. Portanto, ignoraram e excluíaam todos aqueles que, dada à grande diversidade étnica, cultural e social, não se enquadravam no modelo de luta e transformação do sistema capitalista.

A esse respeito Hobsbawn¹⁴ afirma que, na Europa até 1914, os pobres identificavam-se muito mais como pobres do que como operários. O que contava para eles não era o sindicato, mas os vizinhos, a família, os patronos que poderiam de alguma forma lhes prestar ajuda. Nesse sentido, as entidades assistencialistas são pioneiras dos sindicatos, buscando prestar e manter ajuda aos trabalhadores. Entretanto, para marxistas ortodoxos, a luta por necessidades imediatas, sobretudo quando individualizadas, constituía-se numa alienação que acabava por desmobilizar a luta maior à transformação total do político, do econômico e do cultural.

¹³ PESAVENTO, *op. cit.*, p. 15.

E é nesse sentido, ou seja, na separação entre econômico e político, imediato e histórico, que reside a maior incoerência de um marxismo fechado segundo Castoriadis. Para esse autor, o marxismo ortodoxo pecou ao definir que o operário quando deixado a si mesmo – quando não incorporado ao partido –, jamais formaria uma consciência revolucionária no sentido pleno. Quando muito, seria capaz de lutar por questões econômicas imediatas. Castoriadis parte da premissa que não há consciência do proletariado fora do próprio proletariado, e sim, no seu *fazer-se* proletariado. Afirma ainda que uma formação sociohistórica constitui-se ao instituir-se, a partir da construção de um magma de significações, o imaginário social. Este, por sua vez, modifica-se ao longo da história. Daí se poder entender que, quando o historiador analisa seu objeto, não o faz de forma livre; antes sim está sujeito ao “ser próprio do objeto social histórico”¹⁵.

Sem dúvida alguma, as contribuições de Thompson, Hobsbawn e Castoriadis são extremamente ricas para a análise classista da história, quando demonstram que só é possível captar o ser da classe por referência ao seu fazer, à sua atividade socio-histórica.

Sandra Jatahy Pesavento, historiadora que procurou pesquisar a formação da classe trabalhadora gaúcha, afirma que, para Thompson, é no cotidiano do proletariado que o tripé “dominação/subordinação/resistência” evidencia-se. Para ela e para tantos outros, além desta interlocutora, Thompson consegue resgatar empiricamente a dinâmica da classe operária rumo à sua identidade (consciência de classe), buscando surpreender esta prática no cotidiano do proletariado, intramuros da fábrica e fora dela¹⁶.

Entretanto, buscar o dinamismo da formação da classe trabalhadora e do mundo do trabalho nos processos criminais é, sem dúvida alguma, um grande desafio, entretanto, não menos prazeroso. Encerrados nas páginas de muitos processos, encontram-se trabalhadores, como José Simão, Jacob Tamer, Francisco Groismann,

¹⁴ HOBBSAWM, Eric. **A era dos impérios...**, p. 199-201.

¹⁵ CASTORIADIS, C. Introdução: A questão da história do movimento operário. In: _____. **A experiência do movimento operário**. São Paulo: Brasiliense, 1985. p. 12-13.

¹⁶ PESAVENTO, **op. cit.**, p. 19.

Simão Biale, Celestino Shemdel e tantos outros indivíduos comuns, que se identificavam como trabalhadores a partir de suas experiências de classe.

É consenso que toda documentação traz em seu conteúdo elementos característicos do momento em que ela foi produzida e por aqueles que exercem o poder hegemônico na sociedade. Isso não ocorre de forma diferenciada quando se refere à documentação criminal. Mas, o que a torna riquíssima para a investigação histórica é o fato de ela conter, além do discurso oficial, também as leis e os procedimentos administrativos de controle e vigilância da força de trabalho da Curitiba de 1890 a 1920 e os conflitos e as contradições expressos por indivíduos sujeitos a essas leis.

É importante ressaltar que a escolha pela análise de processos criminais deveu-se, inclusive, pelo fato de eles apresentarem uma quantidade significativa de elementos culturais expressos numa rede de relações representativa de indivíduos sociais daquele momento. Nesse sentido, essa documentação pode trazer, em sua essência, a própria efervescência da classe trabalhadora expressa na ação dos que dominam. É essa gente, a mais humilde que, às vezes, aparece como réu, outras como vítima ou ambas as situações, como o caso de Simão Biale¹⁷, por exemplo, que aparece como réu e vítima em dois processos, que mais chamou a atenção neste trabalho. Muitos poderiam perguntar-se, como afirma Boris Fausto, “que importância dar aos garranchos de gente humilde do Brás, afirmando que um jovem indiciado de roubo é um moço de bom comportamento?”. E como resposta a essa pergunta, o autor posiciona-se da seguinte maneira: “Na sua materialidade, o processo penal como documento diz respeito a dois ‘acontecimentos’ diversos: aquele que produziu a quebra da norma legal e um outro que se instaura a partir da atuação do aparelho repressivo”.¹⁸

São dois momentos distintos e que estão em conflito: um é o real, que é o fato acontecido, e o outro, é a reconstrução desse real a partir do registro do processo pelos agentes sociais que o fazem de acordo com seus interesses individuais ou de classe.

¹⁷ Num primeiro processo, ele responde por assassinato: num segundo, vítima de homicídio.

¹⁸ FAUSTO, B. **Crime e cotidiano**. São Paulo: Brasiliense, 1984. p. 21.

As fontes criminais também podem revelar ainda o como e por qual razão dava-se a repressão policial. Eduardo Spiller Pena¹⁹, confirma esses resultados obtidos na utilização dessa documentação quando de seu estudo sobre o cotidiano dos escravos na Curitiba provincial. Pelas correspondências recebidas e expedidas pelo governo provincial (presidência e chefia de polícia), e que foram analisadas por esse historiador, foi possível evidenciar a necessidade da polícia de regularizar o tempo do trabalhador, reprimindo a vadiagem, os excessos com festas, bebidas e prostituição, a fim de resguardar a saúde física do trabalhador para o dia seguinte de trabalho.

Segundo Spiller Pena, em todos os discursos – policiais, jornalísticos, ou administrativos – há uma sutil associação entre o mundo dos trabalhadores e o mundo da desordem e da criminalidade, demonstrado nas ações que procuravam resguardar os espaços freqüentados pelos populares. Nesse contexto de estigmatização, a documentação policial, por exemplo, por meio de seus discursos, traz as formas de controle social evidenciadas na repressão às atitudes dos indivíduos e demonstra o enfrentamento dos trabalhadores às normas e aos valores impostos.

Uma obra indicadora de um método de utilização de fontes criminais é a de Sidney Chalhoub, intitulada **Trabalho, lar e botequim**. O conteúdo revelador dos processos que envolviam, sobretudo, três personagens, ligados ao trabalho na estiva, além de outros (que foram analisados por esse historiador em meio a outros 140 processos) são fundamentais para o entendimento da cultura do trabalho no Rio de Janeiro, ao final do século XIX e do início do XX. O objetivo principal de Chalhoub são as práticas e os mecanismos de controle social da sociedade fluminense da *belle époque*. Os espaços ocupados pelos trabalhadores são os palcos nos quais esse controle evidencia-se: além da fábrica, é o lar e o botequim que se constituem como os principais locais de permanência nas horas de lazer. E é neles em que os conflitos, as angústias e as insatisfações que permeiam o cotidiano desses trabalhadores acabam aflorando. Os processos de homicídio e de tentativas de homicídios, além de trazerem

¹⁹ PENA, **op. cit.**, p. 10.

à tona o conflito em si, trazem também todo um esforço das autoridades policiais e jurídicas de vigiar e controlar esses espaços, além de punir tais contravenções²⁰.

Dito isso, o que mais interessou a Challhoub foi o controle dos espaços do trabalhador a partir do ponto de vista de sua experiência cotidiana ao ocupá-los. Essa conclusão foi possível em função da fala dos envolvidos no processo. Quando se explicavam, os trabalhadores justificavam-se e defendiam-se, revelando elementos significativos de seu mundo mental e cultural. Sandra Jatahy Pesavento²¹ fez a mesma tentativa. Em **Uma outra cidade: o mundo dos excluídos no final do século XIX** buscou estabelecer a relação de poder existente entre a ordem constituída e a marginalidade instaurada, em meio às mudanças ocorridas em Porto Alegre, no final do século XIX. Utilizando-se de processos criminais como fontes documentais, Challhoub e Pesavento descobriram muitos dos significados mentais e das contradições dessa sociedade, a partir de suas verdades, silêncios, omissões e mentiras, construídos em cada linha de um processo.

Outro trabalho de especial importância para o desenvolvimento desta dissertação foi o de Luiz Carlos Ribeiro²². Embora tenha se utilizado de fontes jornalísticas o seu objeto de análise é o mesmo desta dissertação, ou seja, o espaço urbano curitibano em meio às mudanças no mundo do trabalho no período de 1890 a 1920. À luz de Thompson e Castoriadis, o historiador lança um olhar diferenciado para o processo de organização e regulamentação do trabalho livre na sociedade curitibana, ao final do século XIX e do início do XX. Para Ribeiro, o capitalismo é o que é, não só porque a burguesia assim o projetou, mas porque sofreu a ação direta dos trabalhadores. Daí a necessidade de entender as ações operárias, como a luta pela integração na disciplina do trabalho e na ampliação de sua cidadania.

Divididas em quatro capítulos que discorrem sobre aspectos diferenciados na vida dos trabalhadores, as análises feitas nesta dissertação contemplam a contradição,

²⁰ CHALHOUB, S. **Trabalho, lar e botequim**: o cotidiano dos trabalhadores do Rio de Janeiro da *belle époque*. 2. ed. São Paulo: Editora da Unicamp, 2001.

²¹ PESAVENTO, S. J. **Uma outra cidade**: o mundo dos excluídos no final do século XIX. Porto Alegre: Companhia Editora Nacional, 2002.

²² RIBEIRO, L. C. **Memória, trabalho e resistência**: Curitiba, 1890-1920. São Paulo, 1985. Dissertação (Mestrado em História), Universidade de São Paulo. 264 f.

sob o ponto de vista da criminalidade entre os trabalhadores, como parte inerente à dinâmica intrínseca das relações de cultura e de poder vigentes na sociedade curitibana da época.

O primeiro capítulo trata das questões materiais, sociais e ideológicas que estiveram presentes no projeto civilizador para Curitiba do final do século XIX e início do XX. O segundo capítulo aborda as relações pessoais centradas na explosão da violência entre os trabalhadores nos diferentes espaços ocupados por eles. O terceiro aponta para as relações de poder e de cultura estabelecidas entre trabalhadores e patrões ao longo da Primeira República; e o quarto capítulo discorre sobre a heterogeneidade na formação da classe trabalhadora, apontando para as rivalidades entre nacionais e estrangeiros na disputa por trabalho.

CAPÍTULO 1

IDEALIZAÇÃO DO PROJETO CIVILIZADOR PARA CURITIBA

O projeto de modernização e urbanização é um processo pelo qual passaram todas as grandes cidades no final do século XIX e do início do XX. A ordem e o progresso não se evidenciam apenas nos discursos dos políticos liberais: esses paradigmas, de fato, concretizam-se e materializam-se nos principais centros urbanos a partir das mais diversas ações desencadeadas pelas elites, autoridades e trabalhadores.

No Brasil, homens e mulheres das principais capitais viam o progresso se manifestar na vida de todos, ricos e pobres. Cidades, como São Paulo e Rio de Janeiro, tinham agora outros sons: eram bondes que sacolejavam, telefones que tilintavam, trens que cortavam o silêncio dos campos e a cada dia multiplicavam-se fabulosamente. Mas a cidade vista como palco da modernidade e do progresso, também apresentava um cenário repleto de contradições e conflitos inerentes às mudanças sociais, políticas e econômicas, internas e externas.

Para o homem do século XIX e do início do XX, a grande cidade aparece como o espaço aglomerado, com bairros sujos e mal cheirosos, nos quais a pobreza prolifera e incomoda. É o lugar dos maltrapilhos e famintos. Pairava no ar um mal-estar entre o crescente enriquecimento de uma burguesia, classe minoritária, que cada vez mais se distanciava de uma ainda mais crescente classe de miseráveis e doentes. Mesmo para os letrados e governantes ficava difícil fazer da cidade o espaço civilizador. Os pobres e subalternos incomodavam, pois, como eram em maior número, suas ações podiam ter efeitos maiores e mais imediatos.

As cidades apresentavam ainda enormes problemas causados pela alta densidade demográfica, que se dava pela chegada de pobres provenientes de outras localidades. As péssimas condições de vida favoreciam a concentração de doenças epidêmicas nos grandes centros urbanos. Contraditoriamente, é nesse ponto que reside a novidade do século XX, a pobreza como problema social. Enquanto o burguês recolhe-se à segurança de seu lar, os pobres e subalternos entregam-se às ruas, ao

público. Nesse sentido, essa situação acaba induzindo os indivíduos responsáveis pelos poderes públicos e privados a pensarem soluções para tal insegurança. Essa situação acentua-se até praticamente as duas primeiras décadas do século XX, sem que os governos municipais desencadeiem ações que normalizassem o espaço urbano.

Era preciso, com urgência, romper com o arcaico, o obscuro, o atrasado e, sobretudo, com o perigoso. Fazia-se necessário controlar o espaço público, como as praças, as ruas, os becos, os bares, as doenças e a sujeira.

Nos diversos processos estudados neste trabalho, os indivíduos em seus depoimentos forneceram informações de como e onde viviam na cidade de Curitiba, entre os anos de 1890 a 1920. A grande maioria deles afirmou morar em seus locais de trabalho ou próximos a ele. E a julgar pelos endereços fornecidos às diversas fábricas, oficinas, padarias, lojas de comércio, eles estavam estabelecidos no quadro urbano da cidade. Assim, podemos afirmar que o “centro” de cidade abrigava o comércio e dividia esse espaço com alguns sobrados imponentes, mas, sobretudo, com as casas dos populares.

Num estudo realizado a partir da cidade de Porto Alegre, em fins do século XIX e no início do XX, Sandra Jatahy Pesavento demonstra que, já em 1893, havia, por parte do poder público, uma preocupação de impedir a proliferação de habitações insalubres, feias e atentatórias à moral e aos bons costumes²³.

O aumento dos impostos prediais em 1890, na capital rio-grandense, e a criação do Código de Posturas Municipais, três anos mais tarde, buscavam impedir a construção de moradias irregulares e insalubres ou, então, dificultar aos pobres o aluguel nesses espaços, o que era feito pelo encarecimento destes. Tal procedimento ocorreu em Curitiba: o processo de reurbanização desencadeado na década de 1910 pretendia expulsar do centro da cidade os pobres e os perigosos. Dessa maneira, a situação ilustrada por Rocha Pombo era recorrente: “Aluguéis de casa – em Curitiba, mês a mês sobem. Qualquer cochicholo que custava 20.000 mensalmente, hoje é

²³ PESAVENTO, S. J. **Os pobres da cidade**. Porto Alegre: Editora da Universidade, 1994. p. 87-88.

alugado por 40.000, pelo menos. A pobreza, cujos meios de vida não aumentaram, vê-se em apuros”²⁴.

Entretanto, um projeto de construção habitacional distante do centro da cidade não ocorre de forma paralela: este só se efetivará nas décadas de 20 e 30 do século XX.

Mas o desejo de modernizar, a começar pela expulsão dos populares do centro da cidade, está expresso nos documentos oficiais e na literatura da época. Curitiba no final do XIX e no início do XX demonstra, como qualquer outra cidade, o espetáculo do que era visto como “modernidade”. Rocha Pombo, ilustre historiador paranaense, trata das maravilhas da modernidade que desfruta a cidade de Curitiba:

A nossa capital é uma das mais belas, das mais opulentas e grandiosas do Sul. Quem viu aquela Curitiba, acanhada e sonolenta, de 1853, não reconhece a Curitiba suntuosa de hoje, com as suas grandes avenidas e “boulevards”, as suas amplas ruas alegres, as suas praças, os seus jardins, os seus edifícios magníficos. A cidade é iluminada a luz elétrica. É servida por linhas de “bonds” entre o Batel e o Fontana e a estação da estrada de ferro, aproveitando a quase toda a área urbana. O tráfego diário conta, além do que fazem os “bonds”, com mais de 1.000 veículos diversos. Há plena atividade, dentro do quadro urbano, mais de trezentas fábricas e oficinas e no município todo, perto de 600.

Já se funde em Curitiba tão perfeitamente como no Rio. Já se grava e já se fazem, em suma, todos os trabalhos de impressão tão bem como os melhores da Europa. O movimento da cidade é extraordinário, e a vida de Curitiba, é já a vida afanosa de um grande centro. Existem mais de trinta sociedades, clubes e instituições de ordem popular. Contam-se seis colégios particulares, cinco livrarias, nove tipografias, muitas de primeira ordem, e uma litografia importantíssima.²⁵

O pensamento dominante procurava pôr em prática o que era tido como “moderno” para o conjunto da sociedade, como uma concepção única e verdadeira. Era uma forma do discurso hegemônico impor a sua concepção ideal de sociedade sem

²⁴ **Diário da Tarde**, 16 jan. 1911. Os textos extraídos dos jornais utilizados nesta dissertação não foram lidos pela autora, mas conhecidos por meio do trabalho de dissertação de mestrado do Ribeiro, que gentilmente o cedeu seus escritos.

²⁵ POMBO, J. F. R. **O Paraná no Centenário: 1500-1900**. 2. ed. Rio de Janeiro: José Olympio; Curitiba: Secretária da Cultura e do Esporte do Estado do Paraná, 1980. p. 141-143.

conflito e sem contradições. Ignorava-se a outra realidade, aquela que dizia respeito às condições de vida e de trabalho das classes proletárias.

Mas o “espetáculo da pobreza”²⁶ é mais cruel do que o olhar do desprezo de um fidalgo da sacada de seu sobrado “de belo estilo toscano”. Tal situação é possível de ser evidenciada no trecho do folhetim citado no trabalho do historiador Luiz Carlos Ribeiro: “A pobreza habitava as ruas de Curitiba de tal modo que obrigava a filantropia como uma tentativa de diminuir as contradições que se apresentava como uma ‘romaria de cegos, aleijados, tísicos, etc., desfilando com seus farrapos, com suas chagas, com sua pungentíssima miséria. E todos, vencidos da vida, vêm buscar um óbolo, às vezes bem modesto...”²⁷.

Havia um discurso hegemônico nacional e até internacional para a efetivação de projeto liberal burguês, de modernização para as cidades, em geral. Esse discurso constituiu-se num modelo de representação ideal; no entanto, a realidade da cidade não conseguia acompanhar a idealização de evolução proposta pelo projeto elitista de civilização e modernidade. O crescente número de greves e de organização coletiva dos trabalhadores, a proliferação da pobreza e da miséria, das doenças, do crescimento de casebres e cortiços aos olhos dos passantes, da mendicância, do jogo, dos crimes, das meretrizes, enfim, de uma sensação de insegurança social comprometiam a implantação desse projeto.

A ordem e o progresso da elite burguesa eram um pouco mais difíceis de ser alcançados, sobretudo, quando não se pensava em aumentar as concessões e melhorar as condições de vida daqueles que labutavam. Portanto, do total desencontro entre a representação que se queria desse real e o real vivido tem-se, necessariamente, a emergência no crescimento dos pobres, dos populares, dos subalternos.

Há uma busca constante da burguesia pela mediação entre o concreto real e o concreto pensado: movimentam-se e interagem determinando ações e comportamentos que realizem esse ideal. Tal procedimento é visível no contexto de mudanças ocorridas

²⁶ Expressão utilizada pela historiadora Maria Stella Brescianni. In: BRESCIANNI, M. S. **Londres e Paris no século XIX: O espetáculo da pobreza**. São Paulo: Brasiliense, 1982. (Tudo é História, 52).

²⁷ RIBEIRO, L. C. **Memória, trabalho e resistência: Curitiba, 1890-1920**. São Paulo, 1985. Dissertação (Mestrado em História), Universidade de São Paulo. 264 f.; f. 64.

no final do século XIX e início do XX. A burguesia desejava que as idéias-imagem de representação que construía para si passassem a ser impostas à coletividade. Isso não era possível. Pelo menos não só isso. O trabalhador era aquilo que a elite construía sobre ele, mas também era o que ele construía sobre si mesmo.

Segundo Gramsci, a cultura estaria permeada de elementos autocirculantes que interagem, não havendo uma cultura popular pura ou de elite imune à circularidade de elementos simbólicos de clara manifestação popular, e vice-versa. Dessa maneira, a relação subordinados/subordinadores é a de uma co-relação de forças que se travam e que impõe mudanças nos dois sentidos.²⁸

Paralelo a um discurso das autoridades – enaltecendo as belezas da cidade por meio de seus prédios, ruas, transportes e da população –, cuja maioria era branca e europeia, o lado obscuro saltava aos olhos, trazendo à tona aquilo que se queria esconder ou não se ver.

Os problemas com transportes, saúde pública, proliferação de cortiços, prostituição, crimes e contravenções variadas inviabilizavam a ostentação da ordem e do progresso. O trabalhador não era tão dócil e submisso quanto se esperava, nem especializado quanto se pretendia. A relação entre criminalidade e trabalho, cada vez mais presente, revelava a contradição existente na sociedade capitalista e industrial. É o diagnóstico do paradoxo social. As normas e condutas pré-estabelecidas indicam que há situações de afrontamento e de não-adequação às imposições.

Era, portanto, na rua, nos lugares públicos ou nos comércios a eles acessíveis, que os pobres circulavam, exercendo seu poder de revolta. Mas era também nesses lugares – e a partir das relações que estabeleciam com a classe e entre classes – que os mecanismos sociais e ideológicos autocirculantes construía-se e fundamentavam-se. A rua é também o espaço do trabalho e dos trabalhadores na sua lida diária. Por esse espaço, eles transitam a caminho do trabalho ou retornando dele. É na rua também que se dá a conversa com amigos, a corte às moças, o acerto de preço com a prostituta e o

²⁸ GRAMSCI, A. **Concepção dialética da História**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1995. p. 11-30.

conflito com os outros. É, em grande parte, também o cenário para que se desenrole acidente de trabalho.

A Curitiba do final do século XIX e do princípio do XX é palco desse labor e desses conflitos. As fatalidades inerentes ao trabalho e aos trabalhadores estão presentes nos processos, muitas vezes, de maneira dramática. Andar pelas ruas, naqueles tempos em que a cidade crescia a olhos vistos, representava um perigo tanto para pedestres como para quem manobrava veículos.

A rua não era mais o que era nem o que representava para a população de outrora. Até meados do século XIX era possível apropriar-se dela como o lugar do lazer, da brincadeira, da imaginação da criança: nela brincavam meninos e algumas meninas a transpor em seus gestos e brincadeiras elementos do seu mundo mental e social. Mas, nesses novos tempos, a rua mudara, ela se tornara perigosa. Numa clara associação ao projeto de modernização do século XX que se inicia, a rua não é mais o espaço aleatório do público. Antes, ela era pensada e replanejada pelo Estado liberal no sentido de dotá-la eficientemente de seu sentido único: a passagem. Por ela, transitariam veículos por excelência. Os pedestres da Curitiba que se urbanizava deviam ter em mente a adequação à nova ordem do fluxo urbano. Nesse sentido, o espaço da rua do centro econômico da cidade foi alargado e devolvido à população com um novo sentido: o de atender à demanda social dos inúmeros transportes que levavam cargas e pessoas necessárias ao desenvolvimento da cidade.

O trabalho nas ruas, em sua inconstância, foi sempre motivo de apreensão e medo para quem dele necessitava tirar sua subsistência. Daí a necessidade de habilidade e de especialização, no exercício de sua função, tornar-se pré-requisito a uma sociedade que se pretendia progressista. Ora, o progresso só pode existir em função do domínio da técnica e, portanto, o ter domínio na técnica de conduzir veículos passa a ser fundamental para a nova funcionalidade da rua. Contribuem no processo de conscientização mental da importância da rua os cuidados que se deve ter ao trafegá-la. É um processo de moralização que envolve todos os agentes que nela transitam.

O processo analisado a seguir traduz-se num exemplo trágico da dificuldade que os populares tinham de entender rapidamente as mudanças que ocorriam. Embora se trate de um homicídio causado por acidente de trânsito, o que teoricamente difere do proposto neste trabalho, dado a categoria do delito, ele se constitui numa fonte importante para que analisemos a violência presente no processo de urbanização da cidade. A individualidade na busca por interesses pessoais tão característica de uma sociedade que se urbanizava e modernizava, mostra-nos o limite tênue entre civilização e barbárie. Ademais, esse processo é de especial importância dada à dramaticidade do caso. Seu conteúdo abre uma cortina pela qual pode-se vislumbrar o mundo do trabalho, por meio do espaço da rua e de todas as ingerências que incidem sobre ele.

A serviço do Grande Hotel, o cocheiro Luiz Caetano Filho de apenas dezesseis anos de idade quando se dirigia à Estrada de Ferro para buscar hóspedes do referido estabelecimento, acabou atropelando uma criança de três anos e seis meses. Era fim da tarde do dia primeiro de novembro de 1910. O local: Rua da Liberdade. O carro pertencente à cocheira Klass trafegava levando além de Luiz Caetano, Antonio Gruge, operário do **Grande Hotel** e Felisberto Fabrício, gerente e responsável pela recepção dos novos clientes que se hospedariam no luxuoso estabelecimento.

A criança, por sua vez, desatenta aos perigos que existiam, brincava, segurando-se a um eixo do carro que seguia por essa mesma rua. Sem ninguém para alertá-la e corrigi-la, acabou escorregando. Ao soltar-se foi apanhada pelas patas do cavalo do carro que seguia atrás e que a atirou embaixo da roda esquerda.

Tendo visto o atropelamento, Felisberto Fabrício ordenou que o jovem cocheiro Luiz Caetano não parasse. Precisava rumar para a Estação da Estrada de Ferro e recepcionar os passageiros que ficariam no hotel. Em seu depoimento ele relata: “... que afirma que foi um acidente, não tendo culpa alguma o cocheiro, que em seguida ao acidente o carro parou, tendo depois o depoente ordenado que o mesmo seguisse para a estação a fim de buscar hóspedes para o hotel...”²⁹.

²⁹ **Autos Crime**, n. 929, 01 nov. 1910.

Luiz Caetano, sem ter podido socorrer a criança, coloca em seu depoimento o estado de espírito em que se encontrava ao chegar à Estação. Sobre isso ele diz: “... que o depoente bem acanhado com esse facto continuou o caminho para a Estação, visto ter de pegar a chegada dos passageiros, que chegando a Estação, teve vontade de apresentar-se ao Comissário a fim de apresentar o facto em questão, mas deixou de o fazer a conselho de diversos cocheiros que lhe disseram que fugisse do contrário ficaria o respondente preso, que o respondente não fugiu porém abandonou o carro na estação e dirigiu-se para sua casa...”.

Antonio Gruge, um operário polonês ia junto com o cocheiro e o gerente do hotel. Em seu depoimento confirma os dos dois primeiros: “... não houve imperícia nem desleixo do cocheiro, sendo um facto accidental... que seguindo depois para a Estação a fim de buscar passageiros, isto por ordem do gerente, que chegando o cocheiro a estação foi aconselhado por outros collegas que não fosse à polícia, pois seria preso...”.

A maioria dos cocheiros que não trabalhava diretamente ligada ao patrão desfrutava de uma certa autonomia. Entretanto, essa situação colocava esses homens sob constante vigilância da polícia. A embriaguez, por exemplo, como hábito costumeiro, poderia colocar em risco a prestação de seus serviços públicos. O seu mau comportamento nas ruas da cidade e no exercício de sua função comprometeria os bons serviços prestados. Também não era de interesse da categoria que indivíduos de seus quadros manchassem a reputação de todos os cocheiros.

Havia, por parte das lideranças da categoria dos cocheiros, pipeiros e condutores de bonde, todo um esforço em ser tal categoria reconhecida e qualificada como honrada. Luiz Carlos Ribeiro comenta a respeito das vezes em que a categoria, por meio da imprensa, denunciava as excessivas jornadas de trabalho, os baixos salários e as péssimas condições de vida desses trabalhadores. Denúncias reforçavam a luta da categoria pelo reconhecimento público da função:

E, o que nos dirá o Sr. Redator do Diário quando souber que os ditos condutores são obrigados a trabalhar nada menos que 18 horas por dia (dissemos dezoito), e só com 30 minutos de tempo para as suas refeições?...

O que nos dirá quando souber que estes condutores não podendo por falta de tempo para ir às suas casas, são obrigados a esfomear-se no botequim anexo à estação dos bondes, (...) O que nos responderá o Sr. Redator do Diário, quando souber que pelo impobro trabalho de 18 horas, os condutores recebem a exígua soma de 4.000, dos quais são deduzidas as multas, (e não são poucas), se vê quanto fica para o pobre trabalhador.³⁰

Não obstante, por se tratar de um trabalho irregular e porque alguns trabalhadores não se adequavam às normas de conduta impostas, invariavelmente esses condutores de veículos eram comparados a vagabundos, maltrapilhos ou marginais. Na falta de um controle mais eficiente, a polícia agia contra um desses indivíduos, cujos motivos eram os mais variados: palavrões proferidos aos passantes, conduzir embriagado, acidentes em que se envolviam ou as greves que deflagravam. Novamente os jornalistas de plantão eram acionados:

Ontem, desde cedo, numeroso grupo de cocheiros estacionados nas imediações da Avenida Luiz Xavier (a principal da cidade), promovia desordens, dirigindo insultos às pessoas que passavam. Estavam todos bastante embriagados, afirmando alguns deles que daquele movimento resultaria uma greve geral dos cocheiros, descontentes com os ordenados que recebem.³¹

A qualidade dos serviços prestados também era uma das preocupações da categoria. O baixo salário pago permitia a contratação de condutores não-habilitados para função. O jornal Diário da Tarde publicou uma declaração da categoria que alertava para essa situação e, sobretudo, pela pouca idade dos condutores. Entretanto, a maior crítica feita no artigo reside no aparato judiciário que julga o menor condutor quando este comete uma infração, salvaguardo quem de fato seria o culpado: o dono do coche:

... entregam seus carros a indivíduos que não possuem a carta de perícia e também a menores, de sorte que, quando sucede um contratempo qualquer, em vês de ser justamente

³⁰ **Diário da Tarde**, Curityba, 05 jun. 1900.

³¹ **A República**, Curityba, 28 nov. 1906.

punido o proprietário da cocheira, não, responsabiliza-se o imperito, muitas vezes uma criança inconveniente. Ao público. Declaração da Sociedade Protetora dos Boleiros.³².

Provavelmente o ocorrido com Luiz Caetano, em novembro de 1910, tenha contribuído para o discurso proferido pela Sociedade dos Boleiros. Luiz Caetano, 16 anos, cocheiro, atropelou e, por ter sido impedido, não socorreu a criança, que acabou morrendo. A falta de solidariedade pesou para sua condenação estabelecida no dia 18 de abril de 1911.

Foi um motorneiro de ocasião, como ele mesmo se autodenomina, o ferrador da companhia Railway South Company Limited, e que estava acidentalmente feito condutor de um bonde para o Batel, que fez parar o seu bonde e pegando o menino nos braços o entregou a um outro menor para que fosse conduzisse à sua residência. O garoto, Murilo Paiva, filho do tenente Paiva, faleceu na mesma noite em consequência dos ferimentos recebidos.

A falta de solidariedade humana foi sentida e denunciada nos autos por um morador da rua, ao presenciar a cena da janela de seu sobrado. Afora o sentimento de comoção, pelo entrever de suas declarações, pode-se perceber como era o trânsito de Curitiba nas imediações da Estação da Estrada de Ferro. Max Wreschner, 41 anos, solteiro, alemão, dentista, afirma “... que os cocheiros tem por hábito passar muito ligeiro não só no local onde se deu o facto, tanto na ida como na volta da Estação, entrando na rua Marechal Deodoro de modo a não ser extranhável o desastre havido”.

A Estação da Estrada de Ferro era o ponto fundamental para o comércio de Curitiba em 1910. Por lá, chegavam pessoas de várias localidades do Brasil e do mundo. As lojas de comércio e hotéis eram em número considerável nas proximidades da Estação. A julgar pelos bondes e carros puxados a cavalo, tem-se uma cidade já em pleno processo de urbanização. São citados pelo menos três estabelecimentos voltados àqueles que chegam na Estação. O *Attelier* de Photographia Weiss, o Consulado Alemão e o Grande Hotel.

³² **Diário da Tarde**, Curitiba, 02 fev. 1911.

Felisberto Fabrício, 27 anos, casado, natural do Paraná, gerente do hotel, segundo depoimentos, inclusive dele próprio, impediu que Luiz Caetano parasse o carro para socorrer a vítima. Dada a sua cumplicidade no caso, foi chamado a depor. Entretanto, não foi indiciado e nem penalizado.

Vários processos nos alertam para a desconfiança dos populares com relação às autoridades. Desconfiavam que as leis eram feitas para garantir os privilégios dos ricos. Luiz Caetano afirma em seu depoimento que, após deixar Felisberto na estação de trem – leia-se nas entrelinhas: após obedecê-lo e cumprir com o seu dever –, quis entregar-se ao Comissário, mas foi aconselhado por seus amigos Thomas Alves e José Forbeck a não fazê-lo. Segundo eles, Luiz Caetano seria imediatamente preso.

Nesse caso, três argumentos contribuem para que se enquadre este processo num limite de impunidade latente efetuada pelo judiciário na Curitiba republicana. O primeiro, diz respeito ao não-indiciamento de Felisberto baseado na negativa de socorro; o segundo, o fato de não pesar como atenuante à menoridade de Luiz Caetano; e o terceiro, a não-responsabilização do dono da cocheira Klass que nem ao menos foi chamado a depor.

Boris Fausto também analisou as decisões judiciais estabelecidas a menores infratores, em São Paulo. Segundo ele, o discurso sobre a proteção à infância abandonada eminentemente alardeada pelo projeto civilizador ficava muito mais na retórica do que na ação real³³.

A compreensão social tinha no menor infrator, sobretudo quando homicida, o limite de sua benevolência. Comumente, relacionavam-se menores vadios, mendigos e meninas prostitutas e a conseqüente quebra dos bons costumes à irresponsabilidade dos pais. Luiz Caetano não se enquadra como vadio ou mendigo, mas como um infrator que cometeu um homicídio, mesmo que sem intenção de matar.

Os governos estaduais e o federal nas décadas de 1910 a 1920 desencadearam ações para criar espaços de correção do menor abandonado, tais como Institutos Disciplinares destinados a introjetar o trabalho no corpo e na mente de menores que tivessem cometido infrações leves e Colônias Correccionais para adolescentes

³³ FAUSTO, B. **Crime e cotidiano**. São Paulo: Brasiliense, 1984. p. 80-82; 244-245.

homicidas e ladrões. Entretanto, tal situação não mudaria aquilo que já vinha sendo feito desde o século XIX, ou seja, a repressão e a prisão, muitas vezes, arbitrária idêntica às aplicadas ao adulto.

Embora não tenhamos analisado a questão em profundidade para o espaço de Curitiba no período de 1890 a 1920, o caso de Luiz Caetano, menor e trabalhador e de outros tantos, fornece pistas para que acreditemos que a situação não se diferenciava daquelas vividas pelos menores em São Paulo para o mesmo período.

O pensamento liberal desse início de século XX acreditava no progresso e na ciência como caminhos para uma sociedade justa e horrorizava-se com o crescimento da pobreza, da marginalidade e da vagabundagem na capital paranaense no início do século XX, sobretudo quando esta circulava livremente pelas ruas do centro da cidade. Para a elite dirigente do Estado, era impossível dar cidadania a indivíduos que negavam a civilidade pela via do trabalho, da moral e dos bons costumes e entregavam-se à marginalidade. A contramão do trabalho era a vagabundagem e a criminalidade. Entendido dessa forma, os desvios precisavam ser coibidos.

O Código Penal de 1890³⁴, nos artigos 399 a 401, explicitava que é passível de prisão, por 15 a 30 dias, aquele que deixar de exercer a profissão ou “qualquer mister em que ganhe a vida”, não possuindo meio de subsistência e domicílio certo em que habite; e aquele que provir a sua subsistência “por meio de ocupação proibida por lei ou manifestamente ofensiva da moral e dos bons costumes”. Dispõe também que, pela mesma sentença que condenar o infrator como vadio ou vagabundo, será ele “obrigado a assinar termo de tomar ocupação dentro de 15 dias”, contados do cumprimento da pena. E, se o termo de compromisso for quebrado, o infrator será recolhido de um a três anos às colônias penais que se criarem em ilhas marítimas ou nas fronteiras do território nacional. Finalmente, os menores de 21 anos e maiores de 14, serão recolhidos a estabelecimentos disciplinares industriais ou agrícolas e os estrangeiros deportados.

³⁴ FARIA, A. B. de. **Anotações Theorico-Praticas ao Código Penal do Brasil**. 4. ed. Rio de Janeiro: Jacintho Ribeiro dos Santos Editor, 1929. (v. II).

A intenção civilizatória atrelada à idéia de modernidade e a de identidade nacional estrategicamente planejada pelo Estado Nacional, em consonância com as elites regionais, dirigia-se completamente para a pedagogia de uma ética do trabalho. Não é à toa que o Código Penal é reorganizado e adequado à modernidade de 1890, segundo o ideário liberal de punibilidade. Por ele se concedia ou se negava a cidadania. Tal concessão dependeria de o indivíduo burlar ou não os preceitos legais e morais da ordem suprema do trabalho.

Sandra Jatahy Pesavento demonstra como a produção literária, a artística e a jornalística do final do XIX e do início do XX, em Porto Alegre, manifestava-se no sentido de construir uma cidadania operária, a partir de conceitualizações valorativas da classe³⁵. Muitos desses escritos buscavam enaltecer o comportamento moral e ético dos trabalhadores, ou então, como classe responsável pelo progresso e pela riqueza das nações. No mais, essa caracterização do operariado buscava distinguir daquela estereotipada de Zé Povinho, sujeito grosseiro, rude, ignorante, maltrapilho e sujo construída pela elite proprietária.

Nas Atas da Sociedade Protetora dos Operários em Curitiba³⁶, por diversas vezes fora registrado a expulsão de indivíduos da sociedade por apresentarem um comportamento composto de defeitos “físicos e morais”. O objetivo claro era a moralização desses trabalhadores. Dois exemplos chamaram a atenção: o senhor Antônio Maria Tripoli, por exemplo, Membro do Conselho Fiscal, foi expulso da

³⁵ PESAVENTO, **Os pobres da cidade...**, p. 70-73.

³⁶ Livros de Atas da Sociedade Protetora dos Operários: anos de 1896 a 1899; 1896 a 1911; 1903 a 1914; 1914 a 1928; Livros de Contratos (1915 a 1925). Esses livros encontram-se na atual Sociedade dos Operários em péssimo estado e sem a catalogação devida. Essas fontes foram lidas, pela autora deste trabalho, na sua íntegra. Mas, como fontes, não foram suficientes para uma maior compreensão do tema. Como documentos oficiais da entidade, os textos eram construídos, provavelmente, suprimindo as falas comprometedoras dos associados. No meio do caminho, foram descobertos os processos criminais arquivados no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e a atenção foi desviada para eles. Mas, a partir da leitura e da análise dessas atas, algumas conclusões foram possíveis. Com relação às sociedades mutualistas, principalmente o que se aplica à Protetora dos Operários, fica nítida a sua característica assistencialista aos trabalhadores. Tal situação evidencia-se pela referida introjeção da moral dominante, que condenava o uso das sociedades para fins políticos. Entretanto as várias falas registradas nessas atas dão conta das preocupações, das ansiedades e dos desejos da classe trabalhadora de então.

]sociedade por dar “maus exemplos no serviço do comércio”³⁷. Outro indivíduo, Miguel Beviláqua, também foi expulso por apresentar-se na sociedade embriagado.

Antes desse último episódio, numa taverna próxima, o mesmo indivíduo havia insultado o Secretário da Sociedade, arrancando e pisando sua insígnia³⁸.

A partir desses exemplos, é possível perceber que havia, por parte dos trabalhadores, membros dessa Sociedade, uma preocupação com a conduta moral de seus associados. Buscava-se com essa atitude a aceitação da Sociedade Operária como uma entidade séria e respeitosa. A classe trabalhadora não só lutou contra a ação do capitalismo, mas, também, pela sua integração na disciplina do trabalho e na ampliação de sua cidadania.

Discursos sobre modernidade, civilização e liberdade são decorrentes nos textos jornalísticos, políticos, científicos e literários que circulavam no Brasil ao final do século XIX e no início do XX. Tornara-se fundamental ao desenvolvimento do capitalismo e da nova ordem social burguesa a renovação material e moral dos centros urbanos. O Código Penal de 1890 propõe como crime a violação do direito a liberdade, sobretudo, o direito ao trabalho como prerrogativa à prosperidade. Esses direitos eram entendidos como remédio à ociosidade e à vagabundagem.

Art 72 – A constituição assegura a brasileiros e estrangeiros residentes no paiz a inviolabilidade dos direitos concernentes á liberdade, á segurança individual e á prosperidade, nos termos seguintes:

Parágrafo 1º – Ninguém póde ser obrigado a fazer, ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude da lei.

Parágrafo 2º – Todos são eguaes perante a lei.

(...)

Parágrafo 16º – Aos acusados se assegurará na lei a mais plena defesa, com todos os recursos e meios essenciaes a ella, desde a nota de culpa, entregue em 24 horas ao preso e assignada pela autoridade competente, com nomes do accusador e das testemunhas.

(...)³⁹.

³⁷ Expulso, conforme constado em Ata da 12ª Sessão do Conselho Pleno em 8 de outubro de 1896 (Sociedade Protetora dos Operários).

³⁸ Sócio expulso, conforme Ata da 6ª Sessão do Conselho Pleno em 23 de julho de 1896. (Sociedade Protetora dos Operários).

A elite paranaense queria que o ideal de representação a partir do progresso, da riqueza, do orgulho de um povo civilizado e trabalhador não se chocasse com a carestia, o desemprego, a pobreza, a estagnação econômica ou com a violência. Estes se constituíam em desvios de comportamento que deveriam ser corrigidos pelas autoridades competentes. Para tanto, eram necessárias transformações que tornassem mais ágeis os serviços de transportes, comunicações, saúde pública, do comércio e, sobretudo, da produção para se colocar os trilhos na linha do “progresso”.

O que determinaria esse alinhamento evolutivo seria a “ordem” que resultaria dessas transformações. Nesse processo, a superação completa da transição do trabalho escravo para o assalariado era o ponto de partida, cujo processo já havia sido iniciado na segunda metade do século XIX, pela gradual extinção da escravidão e a entrada maciça de imigrantes no país. No entanto, foi preciso garantir que esses homens livres e pobres não se tornassem proprietários. A Lei de Terras de 1850 auxiliou nesse propósito: a partir da sua promulgação, todos os posseiros deveriam regularizar a propriedade da terra em cartório. Como tal registro era dispendioso, a maioria não o fazia. Não raras as vezes que eles vendiam essa terra por preço muito abaixo do real para os grandes latifundiários. Na maioria dos casos, pobres e estrangeiros não dispunham do dinheiro necessário para o registro da posse da terra. Nesses casos – a maioria, por sinal –, era obrigada a recorrer ao assalariamento para garantir a sua sobrevivência e a de sua família.

Era preciso ir além. Nesse momento, a elite e as autoridades políticas compreendiam a necessidade de estabelecer-se uma política clara e concisa que mantivesse o homem livre como trabalhador assalariado. Embora a escravidão, o chicote e a chibata fossem práticas superadas como instrumentos de coação, a repressão, muitas vezes acompanhada de violência, representava certo continuísmo nas relações de trabalho.

Parecia consenso que a construção de um discurso ideológico de valorização do trabalho interagira melhor com os conceitos de modernidade e de civilização.

³⁹ FARIA, A. B. de. **Anotações Theorico-Praticas ao Código Penal do Brasil**. 4. ed. Rio de Janeiro: Jacintho Ribeiro dos Santos Editor, 1929. p. 33-35. (v. II).

Assim, para o controle de corpos e mentes⁴⁰, concorriam duas vertentes de uma mesma ideologia: na primeira, o trabalho era tido como “ordem suprema”, um bem que vence o mal e é capaz de transportar os indivíduos que a ela se sujeitam na condição de iguais perante a lei; a segunda, a do “tempo útil”, associa-se à primeira. De acordo com Thompson⁴¹, à medida que o empregador precisa contratar mão-de-obra e o tempo das tarefas deve ser marcado pelo relógio, esse tempo equivale ao dinheiro. Dessa maneira, o trabalhador não deve desperdiçá-lo, mas preenchê-lo com trabalho.

Seguindo essa lógica capitalista, o trabalhador que não desperdiça tempo, que dorme cedo, que não chega atrasado ao trabalho e que executa seus afazeres com maestria e rapidez passa a ser o estereótipo de um homem honrado e no gozo de seus direitos políticos, civis e sociais. No entanto, essas normas não se restringiam ao local de trabalho: elas perpassavam por todos os espaços ocupados pelos trabalhadores e manifestavam-se em atitudes de introjeção de uma plenitude moral. Era preciso ainda ser um bom pai de família, respeitador da moral e dos bons costumes.

Embora a ideologia dominante pretendesse a mecanização do ser humano tal e qual o ritmo das máquinas, a resistência à monotonia e às péssimas condições de vida expressavam-se nas atitudes mais variadas de não-enquadramento à ordem estabelecida. Formas simbólicas de resistência – a embriaguez, as arruaças, as brigas e, sobretudo, os crimes – podem ser captados como entraves à constituição plena da ordem capitalista. Ou, como afirma E. P. Thompson, o processo de dominação/subordinação tem a sua contrapartida na resistência. É nessa medida que a disciplina e a vigilância do trabalhador, dentro da fábrica e fora dela, fazem-se acompanhar da regulamentação jurídica e do controle policial na garantia da lógica do trabalho.

Dentro da fábrica, a hierarquia de funções determina o supervisor de funções, estabelecendo que o fator delação, atrelado a privilégios, determinava um ritmo mais racional à produção. Contribui no compasso acelerado desse ritmo a figura do relógio

⁴⁰ Termo utilizado por Michel Foucault para expressar a necessidade da elite em introjetar uma consciência moralizadora e de valorização do trabalho na consciência dos subalternos. FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1991.

⁴¹ THOMPSON, E. P. **Costumes em comum**: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. p. 272-273.

e do apito, ambos numa mensagem subliminar constante, que determinavam o tempo do trabalhador.

Fora dos muros da fábrica, o controle estende-se aos espaços ocupados pelos trabalhadores. Nos bares, nas praças e nas ruas a vigilância e a repressão a bebedeiras e arruaças expressam-se pela presença constante de força policial. No lar, reduto privado do trabalhador, a mensagem zela pela harmonia por meio do cumprimento à moralização dos costumes com a família e os vizinhos.

Nas atas da Sociedade Protetora dos Operários clara é a relação dialética entre vida e luta na experiência da classe trabalhadora, visto que era recorrente a preocupação dos dirigentes da sociedade de demonstrar que seus associados apresentavam um comportamento “normal” dentro do sistema social. A educação era uma das vias de acesso possível a esse comportamento e, para tanto, mantinham uma escola que atendia aos filhos dos associados e outra que atendia aos adultos. Supõe-se que, numa comunidade na qual a maioria dos trabalhadores era iletrada e os demais, imigrantes, portanto, não seguros a língua do país, a educação podia apresentar-se como um mecanismo de formação de consciência bastante poderoso, tanto para os trabalhadores mais rudes, como para os mais arrojados formadores das lideranças operárias.

A classe trabalhadora, em seu momento embrionário, é, ao mesmo tempo objeto e sujeito no processo de construção da sociedade capitalista; portanto, é no mover-se da classe trabalhadora que reside a sua formação como classe historicamente construída. Um aspecto bastante relevante observado ao longo da leitura dos processos, diz respeito à alfabetização dos trabalhadores curitibanos do final do XIX e no início do XX.

Sabedores de que a instrução era precária e de difícil acesso à maioria em todo o Brasil, e não diferentemente no Paraná, o mais viável seria crer que o mundo do trabalho estivesse composto de uma maioria de trabalhadores analfabetos ou semi-analfabetos. Tomando por base os processos-crime analisados nesta dissertação, descobriu-se que a maior parte dos trabalhadores envolvidos nos crimes era alfabetizada. E, como muitos trabalhadores eram estrangeiros ou descendentes deles,

verificou-se que muitos sabiam ler e escrever, mas supostamente em sua língua materna. Analisemos os dados obtidos conforme informações prestadas pelos depoentes nos processos analisados e que se encontram expressos na tabela a seguir:

SABIAM LER E ESCREVER		NÃO SABIAM LER E ESCREVER	
<i>NACIONAIS</i>	<i>152</i>	<i>NACIONAIS</i>	<i>44</i>

Tabela 01⁴²

SABIAM LER E ESCREVER		NÃO SABIAM LER E ESCREVER	
<i>ITALIANOS</i>	<i>33</i>	<i>ITALIANOS</i>	<i>9</i>
<i>ALEMÃES</i>	<i>17</i>	<i>ALEMÃES</i>	<i>6</i>
<i>POLONESES</i>	<i>7</i>	<i>POLONESES</i>	<i>3</i>
<i>OUTRAS NACIONALIDADES</i>	<i>27</i>	<i>OUTRAS NACIONALIDADES</i>	<i>4</i>

Tabela 02⁴³

Para a construção da tabela acima foram utilizados os depoimentos de 96 estrangeiros e 196 nacionais. Os dados enquadravam-se em “sabiam ler e escrever” e “precisou de intérprete”. Em alguns casos, as duas alternativas apareceram juntas. Em outras, o indivíduo afirmava ser natural de um determinado país europeu, tendo conhecimento de leitura e escrita, embora não conste que precisou de intérprete.

No entanto, a tabela não expressa na totalidade todas as informações, visto que, em muitos depoimentos, elas não constavam. Dessa maneira, ela se constitui de estimativas a partir dos dados obtidos.

Quando os estrangeiros afirmaram “saber ler e escrever”, mas sem informar que necessitaram de intérprete, não foi possível precisar se estavam afirmando saber na sua língua ou em português. De alguns, por serem relativamente jovens, e não

⁴² Tabela construída a partir dos dados coletados nos processos analisados.

⁴³ Idem nota 42.

serem brasileiros, subentende-se que o sabiam na sua língua materna. Já a coluna “outras nacionalidades” apresenta uma maioria de indivíduos naturais da Áustria.

Analisemos os dados fornecidos pelo Primeiro Recenseamento do Império, realizado em 1872. Por ele, Curitiba contava com uma população de 11.730 habitantes. Diferentemente da tabela construída acima, a população analfabeta era quase três vezes maior que a alfabetizada. E, quando utilizamos os dados do Primeiro Recenseamento da República, realizado em 1890, a população de Curitiba mais que dobrou. Os analfabetos continuaram maioria absoluta. Nesse censo, consta uma quantidade relativamente alta de estrangeiros alfabetizados, o que coincide com os dados levantados pela Tabela 01.

CENSO DE 1872 – PARANÁ	
ESTATÍSTICA DO IMPÉRIO DO BRASIL	
N. Sra. da Luz dos Pinhais	
População escolar de 06 a 15 anos – Pg 00003	
SABIAM LER E ESCREVER	ANALFABETOS
Homens – 2501	Homens – 3510
Mulheres – 947	Mulheres – 4772
Total – 3448	Total – 8282
FREQUENTAM ESCOLAS	NÃO FREQUENTAM ESCOLAS
Homens – 274	Homens – 1056
Mulheres – 184	Mulheres – 1642
Total – 458	Total – 2514

Tabela 03⁴⁴

⁴⁴ Informações coletadas a partir do Censo de 1872 Arquivos do IBGE, Centro, Curitiba-Pr.

CENSO DE 1890 – PARANÁ	
República	
N. Sra da Luz dos Pinhais	
População recenseada no estado do Paraná – 24.553	
SABIAM LER E ESCREVER	ANALFABETOS
Nacionais	Brasileiros e estrangeiros
Homens – 4443	Homens – 6657
Mulheres – 2557	Mulheres – 8103
Total – 7090	Total – 14739
SABIAM LER E ESCREVER – ESTRANGEIROS	
Homens – 1797	
Mulheres – 976	
Total – 2773	

Tabela 03⁴⁵ –

Os dados levantados até então permitem afirmar que a maior parte dos indivíduos que cometeram crimes ou que os presenciaram eram alfabetizados. E quem eram esses indivíduos que agrediam, tentavam matar e matavam, de fato, outros homens? Segundo o que se pôde colher dos processos, constituíam-se de trabalhadores na sua grande maioria.

Nos depoimentos dos réus, vítimas ou testemunhas, constava a profissão de cada um: sendo as mais diversas possíveis: motorneiros; cocheiros; fiscais; carroceiros; empregados no comércio, em repartições públicas; carpinteiros e pedreiros, dentre outras várias. Claro está que, diante da complicada situação a que estavam submetidos, naquele momento, não se confessariam desempregados ou vivendo da vadiagem ou da esmola. O trabalho digno e honrado era atestado de boa conduta e atenuante da pena na maioria dos casos. Percebe-se como fato interessante que, em nenhum caso, o réu foi acusado de semelhante condição. Quando queriam

⁴⁵ Informações coletadas a partir de dados sobre sexo, raça e estado civil, nacionalidade, filiação, culto e analfabetismo da população recenseada em 31 de dezembro de 1890, Oficina da Estatística, Rio de Janeiro, p. 145 e 191.

denegrir a imagem do sujeito, atribuíam a ele um caráter violento, explosivo e de má conduta, sendo a embriaguez constantemente evocada.

De volta à questão da instrução oferecida aos trabalhadores, a qual é de grande relevância, nota-se que, dos 56 casos analisados – homicídios, tentativas de homicídios e agressões físicas com ferimentos –, um total de oito réus afirmou não saber ler e escrever e 36 afirmaram sabê-lo. Mesmo com ausência de informações, visto que nada consta a esse respeito em certos depoimentos, a maioria sabia ler e escrever em português ou na língua materna.

Não se pretende aqui fazer uma associação simples e mecânica de que indivíduos instruídos tinham uma propensão ao crime, mas sim tecer algumas considerações a esse respeito. Mesmo porque o saber ler e escrever não autoriza ninguém a informar que eram indivíduos que detinham grandes conhecimentos.

No entanto, se a atenção for fixada nos motivos geradores dos conflitos, pode-se verificar que quase a totalidade dos crimes estava associada às duras condições de vida a que estavam sujeitos os trabalhadores. Tal fato permite afirmar que a instrução, mesmo que precária, fornecia a esses homens algumas certezas do que os incomodava, sem tanta clareza, uma vez que os motivos eram vários: um sentimento de ódio contido contra aquele que competia com ele no trabalho; defesa de seus pares étnicos; ou até mesmo, para resolver questões referentes aos direitos do trabalhador; ou ainda, para vingar-se do patrão, ou vice-versa.

Em **Pessoas extraordinárias: resistência, rebelião e jazz**, Eric Hobsbawn faz alusão aos sapateiros politizados da França, da Suíça e da Inglaterra já no início do século XIX.; Segundo esse historiador, havia três formas de organização dos sapateiros nesses países: a primeira seria como ação militante em protestos sociais ligados ao seu ofício ou não; a segunda, na ação militante ligada aos movimentos políticos de esquerda; e, uma terceira, como ideólogos do povo. No entanto, Hobsbawn referencia os sapateiros como autodidatas. Uma das explicações para tal colocação é a pouca divisão do trabalho de seu ofício, garantindo-lhes certa autonomia e independência, podendo eles inclusive dedicar-se a algumas horas de leitura. Ou então, pelas andanças que o ofício lhes impunha, possibilitava que eles, sapateiros,

tomassem contato com clientes letrados que lhes passavam uma diversidade de conhecimentos⁴⁶.

Thompson também coloca a questão da importância do saber ler como prerrogativa à consciência de classe: novamente a figura do sapateiro é citada: “Um sapateiro de Cheltenham, que se chamava W. E. Adams, pontualmente, a cada domingo, reunia-se para ler ‘a carta de Faergus’. Era, porém o orgulhoso dono de vários livros de Cobett, cuidadosamente conservados em capas de couro tratado”⁴⁷.

Entretanto, no mesmo texto, esse autor afirma que o analfabetismo, condição da maioria dos trabalhadores ingleses, não os excluía do discurso político nem da formação de uma consciência de classe, inclusive de conteúdo tradicional marxista. Os que não sabiam ler iam a reuniões, geralmente, ocorridas em bares, cafés ou alguma loja de livreiro, onde os letrados e intelectualmente instruídos liam em voz alta a literatura da época, como a **Idade da Razão**, ou então, jornais ou panfletários operários.

Nenhuma das situações acima se assemelhou às vividas pelos trabalhadores de Curitiba do fim do século XIX ou do início do XX. Nenhum deles se encontrava em uma reunião de leitura. Entretanto, os motivos das rixas e os posteriores conflitos que se davam entre os companheiros de trabalho eram por questões geralmente ligadas a seus ofícios.

Pense-se que, ao assumirem elementos do discurso burguês ou, então, agirem reagindo a ele, os trabalhadores não o faziam de forma consciente: antes o faziam pela sua condição social e cultural de classe. Entretanto, numa reinvenção de significados necessários às suas condições de classe, utilizavam suas condições em seu próprio benefício.

⁴⁶ HOBBSBAWN, E. **Pessoas extraordinárias**: resistência, rebelião e jazz. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.

⁴⁷ THOMPSON, E. P. **A formação da classe operária inglesa**: a árvore da liberdade. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. (v. 1). p. 305.

]Chalhoub versa sobre essa situação ao citar Gilberto Velho em seu trabalho “desvio e divergência: uma crítica da patologia social”⁴⁸ ao afirmar que, para esse autor, a cultura não se apresenta como uma entidade acabada, mas sim como multifacetada, dinâmica e ambígua. Portanto, os indivíduos (criminosos) considerados desviantes em seu comportamento social não estão fora do padrão cultural exigido, apenas fizeram uma leitura divergente daquela dos indivíduos ditos “ajustados”. As possibilidades para que essas leituras fossem feitas eram dadas pelo próprio caráter desigual, além de contraditório e político, do sistema sociocultural.

Dessa forma, podemos pensar que a criminalidade entre os trabalhadores se dava em termos de burlamento, revolta ou salvaguarda de seus interesses. Isso é possível, visto que se pode afirmar que a preocupação por aquilo que é dado como higiênico e bonito, bem como a busca por uma profissionalização, ou mesmo, a criação de uma hierarquia e de um projeto disciplinador dentro dos próprios quadros das associações dos trabalhadores, representava ações que visavam integrá-los no mercado de trabalho.

Ambas as maneiras traduzem a luta cotidiana dos trabalhadores de eliminar a concorrência e garantir a sua sobrevivência no mercado de trabalho. É nesse sentido, dentro de uma concepção mais ampla da criminalidade entre os trabalhadores, que entendemos a noção de cultura do trabalho em Curitiba, entre 1890 e 1920.

⁴⁸ Chalhoub, *apud* VELHO, G. O estudo do comportamento desviante: a contribuição da antropologia social. In: _____ (Org.). **Desvio e divergência: uma crítica da patologia social**. 4. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1981. p. 84-85.

CAPÍTULO 2

A CRIMINALIDADE ENTRE OS TRABALHADORES

Pois não existe desenvolvimento econômico que não seja ao mesmo tempo desenvolvimento ou mudança de uma cultura. E o desenvolvimento da consciência social, como o desenvolvimento de um poeta, jamais pode ser, em última análise, planejado.

E. P. Thompson

Curitiba cresceu e isso se deveu, sobretudo, ao afluxo de imigrantes vindos para a cidade nas duas últimas décadas do século XIX. Nesse contexto, a criminalidade tornou-se presente na vida urbana de Curitiba. O sentimento de insegurança que surgiu, em função do processo de urbanização e do aumento populacional, colocou a questão da criminalidade e a do controle social sob a mesma ótica.

O perigo e a insegurança decorrentes dessa situação, e a que estava sujeita a população de bem e trabalhadora, permitiu que a sociedade legitimasse as ações da polícia e da magistratura. Nessa ordem de discurso, o confinamento e o isolamento trariam novamente a doçura a esses indivíduos considerados perigosos. Era preciso, portanto, tirá-los de circulação e colocá-los em asilos de pobres, em hospícios ou em penitenciárias. O local seria definido pelas autoridades competentes, de acordo com a natureza do comportamento desviante do indivíduo.

Essa visão, segundo Ligia Silva⁴⁹, era largamente utilizada nas fontes da magistratura e policial com o claro objetivo de disfarçar ou esconder por completo os conflitos sociais latentes na sociedade sob a forma de conflitos individuais atomizados.

⁴⁹ SILVA, L. Comentário 1. In: PINHEIRO, P. S. (Org.). **Crime, violência e poder**. São Paulo: Brasiliense, 1983. p. 211-214.

Ou como afirma Antônio Luiz Paixão⁵⁰ em seu trabalho sobre a criminalidade, em Belo Horizonte, que, comumente, na documentação policial e na jurídica, os indivíduos eram identificados como criminosos por encontrarem-se carentes dos controles sociais próprios da sociedade inerentes à família, ao trabalho e ou a instrução ou, ainda, por negarem-se, por escolha própria, a seguir as regras da boa conduta e da boa moral. Em ambos os casos, esses indivíduos “desviantes” são apresentados numa expressão de atividade individualizada, portanto, distintos e separados da classe trabalhadora. O crime seria um produto da subcultura, cometido por indivíduos que se afastaram dos padrões culturais da própria classe a que pertenciam.

Há um certo consenso entre os cientistas sociais da afinidade entre pobreza e criminalidade urbana como resposta a avaliações negativas dos meios legítimos de mobilidade, sucesso e riqueza ou a desigualdades na distribuição de recursos na sociedade. Mas, tal situação remete a uma postura de classe expressa nas vivências comuns desses indivíduos. Esses indivíduos, que se encontravam oprimidos pela miséria, experimentando intensas desigualdades e contidos na realização de suas aspirações, dadas às barreiras de classe boa partes das vezes, acabavam explodindo de forma irracional e marginalizada.

Entretanto, isso ocorre em sociedades em que inexiste parcial ou totalmente canais institucionalizados capazes de estabelecer judicialmente regras ou soluções para os problemas e os conflitos nela existentes. Maria Sylvia de Carvalho Franco⁵¹ acena para as razões da irracionalidade nos motivos que originavam os conflitos entre homens simples e pobres da zona cafeeira. Para ela, o que estava em jogo eram os objetivos comuns e primários que, ao se transformarem em problemas práticos, eram equacionados em termos também comuns e bastante rígidos.

Nesse sentido, Foucault⁵² e Thompson podem auxiliar no entendimento do crime e da natureza social dos criminosos: o primeiro entende que o crime é um problema endêmico do sistema social e que, dessa forma, supera a noção de que os

⁵⁰ PAIXÃO, A. L. Crimes e criminosos em Belo Horizonte (1932-1978). In: **Ibid.**, p. 13-44.

⁵¹ FRANCO, M. S. de C. **Homens livres na ordem escravocrata**. 4. ed. São Paulo: Fundação Editora UNESP, 1997. p. 28.(Biblioteca Básica).

⁵² FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 1991.

criminosos constituem-se como uma parte relativamente restrita da estrutura de classe; o segundo coloca que os crimes devem ser entendidos como relativos a relações de classe na sua mediação, por intermédio da autoridade da lei.

Tais reflexões remetem, diretamente, à tese de que para que crime e criminosos sejam analisados deve-se necessariamente conhecer a totalidade das relações sociais. O crime tem que ser entendido como portador de um papel essencial na auto-organização da classe trabalhadora bem como, devido ao poder e aos perigos de suas iniciativas, como causa de alterações decisivas na dialética das relações sociais. Essa tomada de posição permite concluir que os trabalhadores, na maioria das vezes, cometiam crimes sociais ou eram vítimas deles.

A criminalidade, como uma questão social historicamente construída, esteve retratada nos mais diversos discursos de intelectuais, cientistas e autoridades governamentais. Transcrevem-se a seguir dois destes discursos, extraídos de fontes diversas, apenas para se poder ter uma vaga idéia de que como o problema era entendido e representado.

O primeiro é um discurso jornalístico de 1902, no qual o colunista faz a denúncia sobre a violência que assola Curitiba.

É deveras entristecedor o quadro da estatística dos crimes, que se verificam neste Estado, e nomeadamente nesta Capital.

A estatística de um centro condensado de população, de uma grande cidade constituída de elementos heterogêneos, onde floresce o cosmopolitismo, certo não acusa tão grande porcentagem na escala criminal do que ultimamente acontece em nosso pequeno meio.

(...)

A população do Paraná é tradicionalmente ordeira, pacífica, de bons costumes. Até pouco tempo rareavam os crimes. Sessões haviam de júri que não entravam em julgamento um só delito de homicídio. É, pois, de uns tempos para essa parte que se multiplicaram os crimes.⁵³

⁵³ ERASTO. Conversando. Diário da Tarde, 29 abr. 1902. In: RIBEIRO, L. C. **Memória, trabalho e resistência**: Curitiba, 1890-1920. São Paulo, 1985. Dissertação (Mestrado em História), Universidade de São Paulo. 264 f.

O próximo texto é um discurso policial, de 1917, no qual o Chefe de Polícia trata da eficiência e dos bons serviços que sua gestão administrativa prestou:

Hoje, é inegável, notamos a nossa urbs livre daqueles muitos tipos característicos das ruas, contumazes vagabundos que diariamente infestavam os xadrezes das detenções, ou, aliás, tomavam por completo os bancos das praças, aguardando a passagem de caridosos transeuntes a quem estendiam a mão humilhada, suplicando uma esmola.⁵⁴

É visível a preocupação nos discursos do Diário da Tarde e do Relatório de Chefe da Polícia, abordando o mesmo assunto – aqueles que incomodam com sua presença e modos não condizentes a uma cidade urbana e laboriosa.

Curitiba, sobretudo, a partir de 1870, passou por um acentuado processo de urbanização e de crescimento populacional. Pelo primeiro recenseamento do Império, Curitiba⁵⁵ contava com 12.651 almas. Já pelo censo de 1890, a população recenseada em Curitiba era mais que o dobro: 24.553 habitantes. Dez anos depois, em 1900, Curitiba chegou ao número expressivo de 50.124 habitantes e, em 1920, a população já era de 78.986 habitantes, sendo que destes 67.374 eram nacionais e 11.612 eram estrangeiros.

Segundo as cifras compiladas por Romário Martins⁵⁶, entraram, de 1890 a 1930, no Paraná, 80.672 imigrantes. Ainda, segundo informações dadas por esse autor, somente entre 1895-1896, 5000 ucranianos instalaram-se nos arredores de Curitiba. Não se tratava somente de um maior número de pessoas na cidade, mas de coexistência com costumes e valores trazidos por esse novo grupo que aqui chegava, na sua maioria, pobre e de características culturais diferenciadas.

É interessante perceber que, no texto do colunista do Diário da Tarde, escrito em 1902, há um medo latente, uma decepção com a cidade harmoniosa infectada por indivíduos que não se assemelham aos paranaenses tradicionais. Eram mendigos, bêbados, arruaceiros, baderneiros, homicidas, prostitutas, ladrões, loucos, doentes e maltrapilhos que perambulavam pelas ruas aos olhos dos passantes, agredindo a alma e

⁵⁴ RELATÓRIO DE CHEFE DE POLÍCIA, 1917, p. 18-19.

⁵⁵ MARTINS, R. **Quantos somos e quem somos**: dados para a história e a estatística do povoamento do Paraná. Curitiba: Empresa Gráfica Paranaense, 1941. p. 94-98.

o espírito de “homens e mulheres de bem que, desde tempos antigos, haviam habitado a cidade. Essa situação dicotômica transparecia à medida que a representação da cidade idealizada era ameaçada pelos distúrbios da boa ordem e do bom comportamento, representando um perigo à “lei suprema do trabalho”. A vadiagem e a embriaguez consistiam no grande mal, conforme iam se revelando em antíteses do esperado pelo bom trabalhador, honesto e laborioso e, portanto, deviam sempre ser combatidas.

Já no texto do Chefe de Polícia, de 1917, há uma espécie de alívio, de garantia dos problemas sanados. A noção que o discurso passa é a de que não só não há mais gente incômoda transitando pelas ruas bem como as cadeias parecem estar vazias.

Uma das prioridades da polícia curitibana era a repressão à embriaguez costumeira dos trabalhadores. Assim como a embriaguez era condenável aos que do trabalho ocupavam-se, as jogatinas também eram consideradas igualmente prejudiciais. Tais desvios precisavam ser extirpados da conduta moral dos indivíduos. As autoridades entendiam que, para um saneamento moral da cidade, não bastavam apenas discursos a despeito das “moléstias” que atacavam “homens de bem”. Era preciso uma ação policial mais efetiva, racional, vigilante e repressora, que atuasse de forma contundente na vida dos indivíduos em sociedade e que foi um tipo de visão que o Chefe de Polícia pretendia passar às questões à época.

Já o alcoolismo podia colocar aquele que se excedia fora da rede. Não exatamente o alcoolismo, uma vez que era comum os trabalhadores embebedarem-se, mas atitudes reprováveis decorrentes da embriaguez faziam com que um indivíduo fosse lançado fora do grupo. Foi o caso ocorrido em 1893, envolvendo Antonio Ferreira de Barros, um português e Antonio Sferelli, um italiano, ambos carpinteiros e amigos de longas datas. Jantavam e bebiam juntos como faziam freqüentemente e, devido ao excessivo consumo de bebida, encontravam-se tão embriagados que mal sabiam por qual motivo foram parar na delegacia.

Antonio, a vítima, foi à casa do italiano que ficava na Rua São José. Após a refeição, foi agredido na cabeça com um machado. Antônio não sabe ao certo o que

⁵⁶ PETRONE, M. T. S. Imigração. In: FAUSTO, B. (Dir.). **História geral da civilização**

fez para receber a agressão. Talvez tenha alguma lembrança, uma vez que cita o seu caráter respeitador de família alheia. Os depoimentos dos companheiros de trabalho de ambos assinalam para o caráter de Sferelli como sendo o de um homem perigoso e irascível, tendo já, por diversas vezes, tentado contra a vida de sua família. Antônio Ferreira de Barros, em seu depoimento, afirma o seguinte:

... que nunca teve dúvida alguma com seu agressor, que havia entre eles perfeita harmonia, que segundo lhe consta seu agressor já esteve na cadeia por ter cortado a mão de sua própria mulher, que era a primeira vez que ia a caça, onde não tinha liberdade alguma e tanto mais quando ele respondente é homem respeitador de famílias, que vive há muitos anos neste Estado não cometendo nada que o desabone no conceito dos homens sérios ...⁵⁷.

Todos os depoimentos são coincidentes ao de Antônio de Barros, incluindo o das testemunhas formadas pelos compatriotas de Sferelli. Os fatos acima indicam que os ajustes violentos eram freqüentes. Ao que parece, o caráter violento de Sferelli, conhecido por todos, inclusive por Antônio que com ele mantinha amizade há longos anos foi justificativa para o seu arroubo irracional.

Nesse caso, a regularidade da violência cometida por Sferelli nos fornece dados sobre as relações interpessoais desses indivíduos. Fosse na vizinhança, com os amigos ou com a família, Sferelli dá a impressão de querer estabelecer uma relação de dominação pessoal com eles, sustentado pelo seu caráter violento. Tal situação justifica-se à medida que essas relações simples e pouco flexíveis, no que diz respeito ao ajustamento inter-humano, reproduzem a dominação pessoal sofrida por indivíduos em outras esferas da sociedade, sobretudo, no espaço de seus trabalhos.

Os processos a seguir têm na regularidade da violência associada à embriaguez o padrão de conduta desses trabalhadores de Curitiba, que, à noite, saem de botequim em botequim para depois irem para suas casas, que nem sempre tinham lugar fixo. Alguns moravam em casas próprias ou alugadas nos arrabaldes da cidade. Outros, em cubículos alugados ou em acomodações precárias nos próprios lugares de

Brasileira: o Brasil Republicano. 3. ed. São Paulo: Difel. p.130-131. (Tomo III).

⁵⁷ **Autos Crime**, nº 126, 02 jul. 1893.

trabalho. Nesse caso analisado a seguir, um sujeito residente em uma oficina, nos arredores do Batel, comete um homicídio. O ano é em 1897, cinco anos mais tarde do ocorrido no caso anterior: Simão Bialê, chapeleiro de 21 anos – protagonista de dois processos, este como réu homicida, e outro, 13 anos mais tarde, como vítima de assassinato nas ruas da cidade – era um indivíduo que fez das brigas e da embriaguez as suas mais fiéis companheiras.

Acompanhem-se os passos de Bialê pelas ruas de Curitiba, minutos antes de ele assassinar Honório: Quem detalha essa trajetória foi a testemunha informante, João Bubbe Junior, então com 34 anos, natural do Rio Grande do Sul, chapeleiro e que acompanhava Simão Bialê quando do ocorrido:

... estava na porta da confeitaria de seu irmão Bubbe, com Simão Bialê, quando passou o bonde das dez horas da noite, que ambos tomaram o bonde para o Batel com a idéia de ir até o botequim de Samuel Del Claro, que fica no ponto dos bondes, tomarem serveja, que lá chegando encontraram o botequim feixado, mas como vissem dois homens do lado do botequim junto a um portão e que dirigião palavras injuriosas sem poder affirmar a quem eram dirigidas, mas acreditando que um delles era Samuel Del Claro pela linguagem que era a própria que este costumava usar, apeirão-se do bonde para verem se era de facto Samuel, que seu companheiro Bialê foi adiante tendo-lhe chegado a conhecimento que o mesmo Bialê pegara duas pedras quando se dirigiu para os dois homens... que Bialê atirou-se sobre José Lamback, tomou uma bengala que o mesmo trazia não sabendo o motivo porque, os dois homens não lhes provocavão e estavam um pouco retirados o portão que fica ao lado do botequim, que o declarante vendo no facto da tomada da bengala a supposição de um ataque atirou-se sobre Lamback rodando com ele pelo chão, que não vio Lamback armado de faca na occazião que brigavam ambos, que depois de ter lutado com Lamback levantou-se este e deitou a correr, vendo então o declarante que ao lado estava ferido o velho Honório já cahido no chão quasi morto numa distancia de cinco ou seis metros do lugar que o declarante brigava com Lamback, que ele não vio o velho brigar com Lamback, mas que quando o mesmo Lamback fugio Bialê lhe disse que o mesmo Lamback tinha morto ao velho Honório e mostrou-lhe a faca ensanguentada, que alhi elle declarante perguntou ao mesmo Bialê o seguinte: “... foi você quem matou o homem?” Ao que este respondeu negativamente e

vierão então comunicar a polícia, disse finalmente que enquanto elle brigava com Lamback não vio o que fazia Bialê...⁵⁸

Alfredo Neves, um barriqueiro, afirma que Lamback esteve na oficina de Francisco Senna e que havia tratado com Honório para irem dormir no quarto localizado nessa oficina; mas Honório havia sumido. Lamback o encontrou embriagado e estava trazendo-o de volta quando pararam no portão da oficina. Nisso, passava o bonde e o velho Honório embriagado começou a xingar a todos. O azar de Honório é que, no mesmo instante, descia Bialê e Bubbe Junior. Bialê, que não gostou das ofensas e também bêbado, passou a agredir Lamback e Honório, matando a este último.

O que chama a atenção no processo acima é que Simão, após matar Honório, tenta incriminar Lamback. Para tanto, aproveita-se da escuridão da noite para confundir seu amigo e, sobretudo, a polícia. O condutor e o cocheiro do bonde afirmam que não puderam ver bem, pois estava escuro.

É possível que Simão Bialê acreditasse ser um sujeito esperto, capaz de ludibriar a todos e safar-se impunemente. O seu comportamento denuncia uma tentativa de exercer uma dominação pessoal sobre os demais, a partir do mecanismo da violência e da esperteza. Condenado a 24 anos e seis meses de prisão, reapareceu 13 anos mais tarde em outro processo. O motivo de sua reaparição foi o de ter sido assassinado no dia 21 de fevereiro de 1910, após perambular por vários bailes de carnaval no centro da cidade.

Esse crime revela um nível de tensão existente nas relações entre os envolvidos: parece que Bialê e Bubbe acreditaram que quem estava com Honório era Samuel Del Claro e, de acordo com o registrado no processo, afeito a ofender e injuriá-los e – ao chegarem mais perto – percebem que o indivíduo era José Lamback. Mesmo assim, Bialê partiu para cima daqueles homens.

Os agressores perderam de vista quais as reais motivações que os afligiam e desviavam sua atenção para a provocação mais imediata. Como afirma Maria Sylvia

⁵⁸ **Autos Crimes**, n. 196, 17 abr. 1897.

são nos momentos dos conflitos, de tensão máxima, que esses homens vivem o mais exíguo presente, no plano de suas atividades conscientes⁵⁹. Nesses casos, a violência passa a valer por si. Tal situação é a evidência de que a mesma condição concreta de vida a que estavam sujeitos os trabalhadores, no seu dia-a-dia, podia por um lado uní-los em redes de solidariedade como também de outro, atirá-los numa luta brutal e ignorante.

A embriaguez associada ao lazer esteve presente na maioria dos casos analisados: e eram os bares e os “negócios” – antigos armazéns que vendiam de tudo um pouco, inclusive cachaça – os espaços profícuos para o desencadeamento de conflitos e incidentes que envolviam trabalhadores urbanos. Eram várias as necessidades que os levavam até esses estabelecimentos, dentre elas, a de beber.

Tal evidência leva a refletir sobre esses espaços e a importância deles para o trabalhador. Nesses lugares, longe da repressão do trabalho, o “sujeito” lavava a honra, vingava-se da humilhação, do desprezo, da pobreza e da exclusão. Ou, então, defendia o seu patrão e garantia o seu emprego, ou apenas despejava o seu preconceito contra o outro, o que na verdade expressava uma tentativa de excluí-lo para garantir o seu lugar num minguado mercado de trabalho. Esses indivíduos buscavam construir para si uma imagem de valentia individual que prevalecesse como a principal qualidade de seu caráter. Essa imagem construía-se, principalmente, nos momentos de lazer e junto aos amigos, à vizinhança ou à família.

Observou-se, por exemplo, que a maioria dos crimes de homicídio ou tentativa de homicídio ocorria, com maior freqüência, nos finais de tarde e aos domingos, entre 18h e 21h. Esses crimes estavam associados à embriaguez, à prostituição e ao jogo: portanto, não era o vagabundo, o desocupado que transgredia as leis e tornava-se um criminoso. Eram trabalhadores que, em suas horas de lazer, atormentados por aflições e angústias cotidianas, acabavam por se entregar à contravenção. Tal atitude era uma forma de vingança social individualizada, voltada a quem e ao que o oprimia e que passava a ser exteriorizada num ato social transgressor violento.

⁵⁹ FRANCO, *op. cit.*, p. 38.

Ressalte-se que não eram apenas os trabalhadores que, nas horas de folga, dirigiam-se aos bares e armazéns: os policiais eram figuras recorrentes nesses espaços e lá permaneciam, nem sempre a serviço. No processo a seguir, que se deu em fevereiro de 1891, existe uma série de soldados que, ao final do expediente, distraíam-se jogando e bebendo, armados.

Por volta das 18h30 da tarde, o austríaco Antonio Cobbe, proprietário do negócio localizado na Rua Sete de Setembro, repreendeu um dos soldados que havia dado pontapés em outro. Feito isso, Cobbe retirou-se para o interior da casa para ver como estava seu filho de quatro meses, quando ouviu os gritos de sua mulher que se encontrava ensangüentada. Não tendo dúvidas, apanhou uma arma e saiu para o negócio, desferindo tiros, que atingiram o sargento Vicente Polli. Tal conflito tomou larga proporção quando foi parar no meio da rua e outros praças surgiram, prendendo Cobbe à base de espadaradas.

Em frente ao negócio de Cobbe, morava Maximiliano Polli, pai da vítima – o sargento Vicente Polli – e que também vendia bebidas. É provável que existissem rixas de longa data entre os dois comerciantes e a disputa por clientes pode ter sido o motivo para o acontecido. Quando chamado a depor, Maximiliano Polli, um italiano de 68 anos, tentava comprometer o comerciante ao avisar a polícia que, no estabelecimento de Antonio Cobbe, fazia-se muita jogatina. Veja-se a sua versão do ocorrido:

... estando ali alguns praças da linha jogando em casa de seu vizinho Antonio Cobbe formando uma briga, destacando-se dahi um soldado que se dirigiu ao quartel do oitavo regimento para comunicar o fato e não demorando muito compareceu uma escolta de soldados, quando já não havia soldado algum o seu vizinho Cobbe se dirigiu para casa delle respondente com um revólver em punho e insultando a família delle, interrogado disparou alguns tiros de revólver..., que Antonio Cobbe disparou um tiro a queima roupa em seu filho Sargento Vicente Polli do oitavo regimento, cuja bala foi extraída na enfermaria militar, e que é comum se fazer jogatina no estabelecimento de Cobbe.

Conforme o relato do italiano Eustachio Fontonille, um trabalhador da Companhia de Bondes, ele e seus companheiros de trabalho, Santo Carril e Jacob

Sartore, beberam no negócio de Polli. De frente para o armazém de Cobbe, ele viu o tumulto e afirmou que:

... segunda-feira, vindo de seu trabalho nos bondes dirigia-se para sua casa, mas, como fazia muito calor chegara na casa de negócio do italiano Maximiliano Polli para tomar uma garrafa de cerveja, e demorando ali apenas cinco minutos também chegaram seus patrícios **Santo Carril** e Jacob Sartore.... que ouviram grande gritaria na ruas, ouvindo os estampidos e uma bala passando rente a elle testemunha foi cravar-se no negócio de Maximiliano, retirou-se incontinentemente para sua casa receando que lhe sucedesse alguma desgraça...⁶⁰

Já os pedreiros alemães, Bortolo Ganger, de dezesseis¹⁶ anos, André Christessen, de 21 anos e o barriqueiro Augusto Neimetz, alemão, também presenciaram o conflito. André Christessen em seu depoimento disse que:

... vio o sargento brigar de boca com Cobbe, mas como falavão em italiano elle nada entendeu senão pelos acenos que faziam, que vio o sargento dar duas cacetadas na mulher de Cobbe, sendo uma na cabeça e outra no peito, que a patrulha prendeu Antonio Cobbe segurando-o pelas costas e o sargento aproveitando-se da occasião deu algumas bofetadas em Antonio Cobbe e este estando armando com o revólver deu alguns tiros no sargento, que a patrulha do oitavo surrou a Antonio Cobbe e que esta ao entregar Cobbe a patrulha do terceiro também por sua vez o espancou (...) que isto foi uma coisa da vida...

Certamente o desfecho violento do ocorrido não era novidade para André bem como o abuso do poder e as distorções dos fatos cometidas pelos policiais eram tidos como algo recorrente, “coisa da vida”. O conflito no bar, cuja luta estendeu-se para fora e aumentou o número de envolvidos, parecia-lhe natural. Entretanto, na qualidade de objeto de estudo deste trabalho, tal fato indica que a violência empregada na resolução de conflitos era uma das regras normativas das relações sociais, cujos trabalhadores estabeleciam entre si e para com os demais, sobretudo com a polícia.

Um elemento recorrente nos conflitos que envolviam policiais era o desfecho com homicídio. Porém existiam os atenuantes do réu que, ligados aos bons serviços prestados; ao poder da farda; á ineficácia da lei e á justificativa de cumprimento do

⁶⁰ **Processo Crime**, n. 95. 02 fev. 1891.

dever tornavam-se garantias para que o culpado não fosse punido ou tivesse sua pena reduzida. O conflito a seguir deu-se na Praça do Regimento de Segurança:

Affonso Alves de Brito, vulgo Frei Caneca⁶¹, encontrou-se com mais oito cocheiros amigos de profissão de manhã cedo na Avenida Luiz Xavier. Era o ano de 1906 e lá tiraram retrato por volta do meio-dia. Às 12h30, dirigiram-se ao Grande Tonel para tomar cerveja e deste, já saindo embriagados, dirigiram-se para o botequim de Isabel para jogar bilhar. A proprietária, percebendo que estavam alcoolizados, impediu-os de jogar. Frei Caneca disse a ela que agia dessa maneira “por ter as costas quentes” com Felipe⁶² (que, ao que parece, era um policial). Deixando o botequim voltaram para a cocheira. Frei Caneca, entretanto, voltou para tirar medida de uma roupa.

É interessante perceber que os cocheiros envolvidos nesse processo seguiam pelas ruas da cidade completamente bêbados, sem que nenhuma força policial os impedisse. Esse fato chama a atenção, visto que, em vários processos, nota-se a presença constante da força policial, sobretudo, no centro da cidade. A polícia apenas intervém quando Frei Caneca encontra-se com Elias (também chamado de Felipe), irmão de Antonio Francisco e a quem Isabel conhecia. Este o agride com no pescoço com uma bengalinha fina. Na seqüência, outro soldado agride ainda mais Frei Caneca.

Luiz Carias de Oliveira, 23 anos, natural da Parayba do Norte e Praça do Regimento de Segurança, que se envolveu no conflito e, nesse caso, tornou-se réu, na tentativa de conter Frei Caneca, relata que:

... o respondente estava fazendo compras em um negocio na avenida Luiz Xavier, quando ouviu um barulho na rua, viu dois sapateiros tentando prender um individuo conhecido como Frei Caneca, que na ocasião em que chegou Frei Caneca estava com uma faca em punho e tentou ferir o sargento Duca, que o respondente estando armado deu duas pranchadas no braço de Frei Caneca que correu para a cocheira de Meriquito, que ainda deu um pontapé

⁶¹ Desconhecemos por qual motivo Affonso Alves de Brito era vulgarmente chamado de “Frei Caneca”; não constam, inclusive, de onde Frei Caneca era natural.

⁶² No processo, não fica claro se Felipe e Elias são a mesma pessoa. No depoimento, Affonso Alves de Brito fala que encontrou Felipe, irmão de Antônio Francisco. Já, no depoimento de Elias, ele diz ser o irmão de Antônio Francisco e que encontrou com Frei Caneca, que quis agredi-lo com faca.

contra o sargento Guimarães e se jogou no rio correndo por dentro d'água e saltando depois alguns quintaes...⁶³

Elias José Nauffal, barbeiro, sírio, em seu depoimento relata que viu o grupo de cocheiros que bebiam em uma venda, que às cinco horas soube que os cocheiros, entre eles Frei Caneca queria meter a faca nele e em seu irmão Antonio Francisco. Nauffal dá a versão de como se deu o conflito dizendo:

... que o respondente ao dirigir-se para casa encontrou com Frei Caneca e mais trez ou quatro e o respondente como conhecia de vista o Frei Caneca dirigiu-se para o lado delles, que nessa ocasião Frei Caneca apontava para o respondente mostrando aos outros companheiros, então o respondente perguntou a Frei Caneca que mal tinha feito a elles para que o quisessem maltratar, que Frei Caneca afastou-se para tras e puxou de uma faca e investindo para o respondente defendeu-se com uma bengalinha de junco, nessa ocasião chegaram correndo os sargentos de policia Guimarães e Duca Campos que deram voz de prisão a Frei Caneca que respondeu “nem voce, nem vinte me levam preso”, Frei Caneca correu sendo preso na rua Xavier de Miranda...

Várias questões concorrem para que se compreenda melhor o universo mental e cultural desses trabalhadores. Os cocheiros, em número de 12, embriagados, passam a atormentar e a aterrorizar as pessoas do centro da cidade. Utilizando-se de um poder específico, que é o de despertar medo nos demais, buscam ser aceitos e respeitados. Observa-se que tal prática remete à luta pela conquista da cidadania, ainda que às avessas. Não é apenas um indivíduo que burla as regras, mas sim o conjunto deles que age em consonância. É o grupo quem realiza um enfretamento e uma descaracterização dessa força policial, o que pode ser ilustrado pelas palavras de Frei Caneca quando diz “nem você, nem vinte me levam preso”.

O mais interessante nesse processo é que, a despeito de toda arruaça, intimidação e tentativa de agressão física com uma faca, não é Frei Caneca o indiciado e sim, Luiz Carias de Oliveira, por tê-lo agredido e ferido com uma espada, causando-lhe um ferimento no braço. Se for observado o depoimento das testemunhas, observa-

⁶³ **Autos Crime**, n. 612, 27 nov. 1906.

se que houve, naquele dia, à tarde, uma verdadeira “caçada”. Guimarães e Duca eram os sargentos que abordaram Frei Caneca quando este tentava agredir Elias. Frei Caneca, ao voltar-se para os sargentos, também tenta agredi-los, utilizando-se da mesma faca. Luiz Carias de Oliveira, Praça do Regimento de Segurança, tomou parte da briga para defender seus colegas, mas acabou ferindo Frei Caneca com sua espada. Por isso foi indiciado, segundo queixa feita pelo próprio Frei Caneca que, a despeito de toda a sua correria pelas ruas da cidade e quintais das casas, acabou sendo preso.

Numa retrospectiva do episódio, levando em conta os depoimentos das testemunhas, vê-se Frei Caneca andando armado, tentando esfaquear um homem, resistindo à prisão, tentando ferir policiais com uma faca e, ainda, fugindo da cena do crime. Por ter sido ferido pela espada de Luiz C. de Oliveira, Frei Caneca apareceu como vítima e não como réu nesse processo.

Podemos lançar algumas hipóteses para o comportamento de Frei Caneca: é provável que ele exercesse liderança em seu grupo, cujo respeito dos companheiros advém de sua posição. Por medo, talvez, aqueles que o conheciam, procuravam com ele não se meter, já que Elias pergunta a Frei Caneca que mal lhe havia feito, numa tentativa de garantir-lhe que não o incomodava.

Na realidade, é possível afirmar que se vivia numa sociedade cuja ineficácia e não-transparência da lei eram atributos. Tal situação criava, na contramão da ordem, a violência institucionalizada que foi dada como um outro tipo de ordem: a da legitimação da violência e que, por meio dela, era possível garantir dignidade e cidadania àqueles que pela lei não se beneficiavam.

No caso de Frei Caneca – sujeito intempestivo, mas corajoso, estrategista na ação violenta de burlar, romper e enfrentar a ordem e os padrões instituídos – ele não era bandido, mas um trabalhador que exercia uma das mais importantes funções na sociedade. Ser cocheiro o desqualificava do rol dos vagabundos e parte de sua liderança e respeito vinham de sua profissão.

Nos conflitos analisados até então, o que se sobressai é o padrão de comportamento centrado na coragem pessoal. Os riscos de matar ou morrer não são pensados no momento, nem as conseqüências futuras de seus atos, que certamente,

eram cobradas. Nesse sentido, há ainda uma outra questão bastante relevante, não apenas nesse processo, como em muitos outros arrolados nesta dissertação: havia muita gente armada na cidade a se julgar pelo número de homicídios e de tentativas de homicídios cometidos com armas de fogo.

Boa parte dos trabalhadores utilizou revólver ou esm.rda para cometer seu crime. Um dos processos faz alusão a um conflito que se teria dado em frente à casa de armas de propriedade de Pedro Lafitte⁶⁴. No entanto, existem dúvidas: onde compravam?, quem fornecia essas armas?, quanto custava?, como podiam pagar? Realmente são questões que intrigam e para as quais não se têm respostas, a não ser as fornecidas nos processos. Afora as agressões físicas – nas quais os indivíduos se valiam de instrumentos cortantes, como facas –, muitas vezes eram utilizados os próprios instrumentos de trabalho.

O que mais chama a atenção é o fato de Frei Caneca estar armado de faca e atentar contra a vida de um cidadão, duas autoridades policiais e uma do Regimento de Segurança. Tal atitude serviu para prendê-lo e julgar improcedente a queixa contra Luiz C.de Oliveira.

É notório que armas de diversos tipos eram largamente usadas pelos trabalhadores de Curitiba. O artigo 72, no parágrafo 8 do Código Penal do Brasil⁶⁵, afirma que a todos é lícito associar-se e reunir-se sem armas, não podendo a polícia intervir senão para manter a ordem. Entretanto, não parece que a lei fosse cumprida. Em todos os processos analisados, os indivíduos, geralmente reunidos em casa, com a vizinhança e, sobretudo, nos bares, cometiam os crimes utilizando-se de armas de fogo ou facas. O mais interessante é que, em muitos casos de agressão física com ferimentos, a posse da arma parece ter sido ignorada. Não são poucos os casos em que o réu é solto e a denúncia julgada improcedente. Esse é o caso explícito que envolveu Frei Caneca.

⁶⁴ Autuação, registro s/nº, 1908, n. de folhas 16.

⁶⁵ FARIA, A. B. de. **Anotações Theorico-Praticas ao Código Penal do Brasil**. 4. ed. Rio de Janeiro: Jacintho Ribeiro dos Santos Editor, 1929. p. 34 (v. I).

Eduardo Spiller Pena⁶⁶ também observou a mesma situação entre a população curitibana do período provincial, incluindo os próprios escravos. E a despeito de todo o esforço policial de reprimir o uso de armas de defesa, a população desfilava com elas como algo comum e corriqueiro a questões cotidianas. Tal evidência aponta para as dificuldades que a polícia, o Judiciário e a elite tinham de conter os comportamentos que não se adequavam ao sistema social. No mais, demonstra a capacidade dos trabalhadores em se aproveitarem da inconsistência da lei e da ordem para estabelecer seus próprios códigos de conduta.

Já foi mencionado anteriormente o esforço que dirigentes das Associações Operárias faziam para manter, em seus quadros, indivíduos considerados bons trabalhadores e de moral ilibada. Esses indivíduos travaram uma desenfreada campanha moralizante de seus membros combatendo o vício da embriaguez e da jogatina, numa tentativa explícita de enquadrar os trabalhadores ao exigido pelo mercado de trabalho. Mas à medida que o engendramento de atitudes moralizantes tornava-se contrário aos interesses e, até mesmo, ao desejo dos trabalhadores, estes passavam a desrespeitá-las. É principalmente com esses casos que as autoridades e a elite burguesa preocupavam-se, visto que se tratava de separar o trabalhador que havia incorporado a noção de civilidade daquele que a constrangia.

Os casos a seguir ilustram um pouco melhor essa questão, cuja justificativa dada para o ocorrido, bem como uma certa complacência com os agressores, reside no fato de as vítimas estarem embriagadas:

Em 1906, Frederico Gunke⁶⁷, 18 anos, jornaleiro, voltava de um baile de casamento por volta das 23h30. Estava em companhia de seus amigos Guilherme Ressner, sapateiro, 17 anos, e Alberto Johassen, seleiro, dinamarquês, quando foram agredidos por Alberto Müller, Augusto Müller e João Trevisan.

Consta dos autos, como conclusão para o caso, já que os agressores não foram presos, que Frederico e seus amigos, por estarem em completo estado de embriaguez, facilitaram a “surra de cacetes” e a perda de seus chapéus que foram levados pelos três

⁶⁶ PENA, E. S. **O jogo da face**: a astúcia escrava frente aos senhores e à lei na Curitiba provincial. Curitiba: Aos Quatro Ventos, 1999. p.136-151.

⁶⁷ **Autos Crime**, n. 603. 21 dez. 1906.

agressores. Tal afirmação pretende, numa mensagem subliminar, sugerir às vítimas que, se não estivessem embriagadas, provavelmente o fato não teria ocorrido.

Sidney Chalhoub trata da lógica da desordem como inerente e integrante ao sistema capitalista⁶⁸. À medida que o arruaceiro, o bêbado e o criminoso constituem-se como presenças anômalas ou marginais à ordem do sistema e justificam a igual presença dos mecanismos de repressão e de controle social. Em outras palavras, a dialética da ação e reação torna esses indivíduos ideologicamente úteis para que, nesses casos, a recorrência à violência fosse justificada. Afinal tais indivíduos, sobretudo quando alcoolizados, tornavam-se extremamente perigosos.

No caso seguinte, a embriaguez excessiva foi a responsável pela tentativa de assassinato sem que tenha havido qualquer motivo aparente. Em uma festa de família dada pelo sapateiro Carlos Burche, no dia 1º de maio de 1893, em sua residência à Rua do Assunguy, um grupo de trabalhadores embriagados iniciou uma briga. Esta começou com uma brincadeira, segundo o serralheiro Theodoro Desche⁶⁹. Ele conta que se pegavam corpo a corpo em uma brincadeira de amigos, deitando uns aos outros por terra. Em um dado momento, próximo ao portão da sua casa, Theodoro, que tinha mais força que Rodolpho Bülhardt, deitou-o ao chão. Com a chegada de Gustavo Friedel, um ourives austríaco e que não sabia que os pedidos de socorro eram por “cassoada”, lançou mão de um revólver, deferindo tiros que atingiram Theodoro, no braço e no ventre.

Casos como o de Sferelli e de Rodolpho provavelmente chamavam a atenção da polícia e das autoridades jurídicas da cidade. A incidência de crimes entre trabalhadores certamente era alarmante aos olhos das autoridades e da “gente de bem”. Percorrendo a trajetória de Willian B. Taylor, nota-se que, por mais que os motivos sejam frívolos ou ocasionais para o desenvolvimento dos conflitos, concorre para o seu desencadeamento uma situação de tensão mais ou menos prolongada e não dita, conforme se observa na maioria das vezes nos processos⁷⁰.

⁶⁸ Ver Chalhoub, op. citada.

⁶⁹ **Autuação**, n. 120, 01 maio 1893.

⁷⁰ Valeu-se aqui das anotações feitas do autor por Sydney Chalhoub, dada à dificuldade em encontrar um exemplar traduzido para o português. TAYLOR, W. B. *Drinking, homicide and rebellion in colonial Mexican villages*. Stanford: Stanford University Press, 1979, p. 90-97. In: CHALHOUB, S.

Acredita-se que tal situação apresente-se em grande parte dos casos analisados. Nesse sentido, a colocação de Maria Sylvia é pertinente, aos casos aqui relatados, ao afirmar que a tensão acumulada explode de forma irascível a partir de

qualquer motivo que se constitua no estopim para a explosão. Esse estopim não necessariamente tem que ter alguma ligação com a tensão. Na maioria das vezes, ele se constitui como um desafio a que o sujeito envolvido tenha que vencê-lo. Nesse sentido, segundo Chalhoub⁷¹, a violência não se apresenta como algo espontâneo, mas como resultado de um processo interior à cultura dos trabalhadores e até, certo ponto, compreensível e aceitável por eles.

Entretanto, para aqueles que pretendiam moralizar a cidade, não havia divergência quanto à necessidade de arrancar da vida do trabalhador o vício nocivo a sua saúde física e moral. Não bastava julgar e condenar aqueles que se excediam na embriaguez e cometiam desatinos. Era preciso mais que julgar os desvios de caráter. Era preciso antes de tudo reprimi-lo, sobretudo, porque era difícil mantê-los na cadeia por muito tempo. Sferelli, por exemplo, entre o dia da sua prisão e a expedição do alvará de soltura, passaram-se apenas quatro meses. Já Gustavo Friedel não havia sido preso quando do processo. Após atirar em Theodoro, fugiu do local.

A associação do lazer à embriaguez consistia numa das maiores preocupações da elite burguesa que pretendia moralizar o trabalhador: hábitos costumeiros de bebedeiras seguidas de arruaças eram os sintomas mais reveladores do confronto entre a dicotômica relação capital *versus* atraso econômico. Vencer esse atraso consistia-se no maior desafio para aqueles que pretendiam o avanço e o progresso do mundo do trabalho. Para tanto, a estigmatização do bêbado foi construída de forma a qualificá-lo como desordeiro, vadio e marginal. Uma vez posto à margem da sociedade e do trabalho, os espaços a ele destinados seriam as prisões, os hospícios ou os asilos, longe de seu convívio virulento na sociedade. Solto, comprometeria os bons costumes da família, sobretudo dos filhos, futuros trabalhadores. Daí a ação da polícia nas ruas ser

Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores do Rio de Janeiro da *belle époque*. 2. ed. São Paulo: Editora da Unicamp, 2001. p. 309-310.

⁷¹ *Ibid.*, p. 312.

justificada pelo propósito de sua função: defender a moralidade, a segurança e o bem-estar das famílias. Nem por isso a violência policial deixava de ser praticada. Em vários casos, as próprias autoridades policiais estavam envolvidas diretamente nos conflitos, o que não deixava de ser alvo de protesto. O caso a seguir é um exemplo de quão tênue era o discurso da boa moral e dos bons costumes para os policiais. Embora suas experiências de vida assemelhassem-se à dos trabalhadores, em geral, a sua função exigia que agissem contra essas mesmas experiências.

Veja-se o ocorrido, ainda em 1905, na Rua Aquidaban⁷², onde transcorria um baile na casa de uma mulher chamada Belém. Entre os presentes, estava Lourenço Francisco de Sampaio, praça do 1º Batalhão de Engenheiros e Sebastião Roza, praça do Regimento de Segurança. Pelo depoimento de Lourenço Sampaio, tudo começou quando este pediu para levar Amália em casa. Ao sair, foi abordado por Sebastião Roza, que o agarrou não consentindo que ele a levasse.

Segundo Roza, autor da queixa nos autos do processo, o motivo da briga não teria origem na disputa por Amália naquele dia. Segundo ele, Sampaio desentendeu-se com um outro indivíduo de nome tal (ele assim se refere) pertencente ao Treze Regimento de Cavallaria. Afirma ainda que só entrou na briga com intuito de separá-los, mas que acabou sendo agredido com uma faca por Sampaio. Maria Belém, proprietária da casa em que transcorria o baile, afirmou que Sebastião Roza foi logo dançando sem ser convidado e que provocava as pessoas gratuitamente.

A disputa por Amália, por si só, demonstra o caráter ritualista e machista entre esses homens. O importante para eles era a construção de uma reputação de valentia. Roza afronta Lourenço dizendo não permitir que ele levasse Amália. Ao que tudo indica, apenas a conhecia. Novamente, temos a presença e o significado do desafio para esses homens. O confronto traz indícios de uma tensão que possivelmente perpassasse o papel e o *status* que cada regimento representava para a sociedade curitibana. Essa tensão, impossível de ser resolvida pela violência no espaço do trabalho, lugar do cumprimento do dever e da ordem, quando transpostos a rua e os

⁷² **Autuação**, n. 532, 04 mar. 1905.

botequins nos momentos de lazer, regados à bebedeira e mulheres, explodia e deixava entrever-se por nuances nos elementos da cultura desses trabalhadores.

É interessante perceber que, ao depor, passado o momento intempestivo, Roza parece lembrar-se de quais eram suas atribuições como Praça do Regimento de Segurança. Coloca-se como defensor da boa ordem e atribui a Sampaio e a um fulano de tal, que não sabe precisar o nome, a responsabilidade pelo conflito.

Analisemos mais alguns processos. Um primeiro, ocorrido próximo a uma fábrica de bebidas, na Rua Silva Jardim, ocorrido no dia 24 de junho de 1918. Portanto, já no final da década de 1910. A julgar-se pelo passado do tempo, é de supor que parte dos problemas decorrente da inconsistência dos mecanismos de repressão tivesse sido resolvida bem como que os trabalhadores já tivessem conseguido organizar maneiras mais racionais de resolver os seus conflitos.

Nesse caso, o operário Renato Capri, de 19 anos, e que se autodenomina industrial, envolveu-se em um conflito com Carlos Albini, sogro de seu pai Angelo Capri. O conflito, que se iniciou nas imediações da fábrica, acabou estendendo-se para o botequim próximo, de propriedade de Thereza Gonçalves.

Momentos antes do conflito, Renato encontrava-se no portão da fábrica, onde trabalhava engraxando um carro, quando recebeu uma “banana” de Carlos. Continuou seu trabalho, prestando atenção aos acontecimentos no botequim, que ficava ao lado da fábrica, para aonde se dirigiu Carlos. De lá, Carlos desferia insultos e impropérios contra a pessoa de Renato, segundo alguns depoimentos. Outros afirmam que Renato foi até o botequim dar continuidade à briga. O fato é que, ao chegar ao botequim, Carlos e Renato iniciaram uma luta que chamou a atenção de vizinhos e populares que por ali se encontravam. É o caso de José Zappo, dono do açougue ao lado e também italiano. Ele afirmou em depoimento que, ao ouvir os gritos e insultos, correu na tentativa de apartar e acabou recebendo uma pancada.

Angelo Capri, pai de Renato, que também tentou apartar a briga, dá uma visão do que se passou:

... na tarde de vinte e quatro de julho, sahia da fábrica de bebidas à rua Silva Jardim onde trabalha e ao passar pelo botequim de Thereza de Tal, próximo ao portão da fábrica, viu seu filho Renato que discutia com Carlos Albini, sogro do respondente, que Carlos Albini

tirando do bolso um triângulo, feriu ao respondente produzindo um ferimento próximo ao umbigo...⁷³.

Havia uma rixa antiga entre as famílias de Renato e de Carlos. A proximidade do botequim do local de trabalho, revelada em muitos dos processos, permitia que questões surgidas no espaço da fábrica ou em seus portões acabassem sendo resolvidas nos botequins. Todas incitadas por várias doses de vinho, cerveja ou cachaça.

Mas, mal iniciada a briga, a polícia chegou ao local e pôs fim à arruaça, que incomodava o ritmo de trabalho daquele dia.

Neste outro caso ocorrido em 1915, o processo decorre de um crime ocasionado pela suspeita ou pela certeza da imoralidade de um dos trabalhadores de uma barricaria, de propriedade da viúva Leão Júnior. Como de costume, por volta de 18h30 da tarde, os operários reuniram-se para jantar antes de começar o “serão”. Durante o jantar, Nicanor Pereira, 42 anos, solteiro, natural do Paraná, barriqueiro, disse que iria publicar um artigo, no jornal Diário da Tarde, alertando as famílias da região para não deixarem suas filhas irem buscar cavacos na barricaria. O motivo, segundo ele, é que tinha lá um homem que tratava de modo desrespeitoso às moças. O homem a que se referi Nicanor era Francisco Baptista Leite, 34 anos, solteiro, natural do Paraná, barriqueiro. Entendendo que estaria incluído na denúncia feita por Nicanor, Francisco iniciou uma discussão e ameaçou Nicanor da responsabilidade pelo dito. Ao que Nicanor respondeu com palavras de baixo calão. Francisco bastante enraivecido tirou de um caixão, que estava em baixo da mesa, um revólver e atirou em Nicanor.

Em seu depoimento Francisco diz que “... pode provar que Nicanor é o único desrespeitador na officina, das menores e moças que alli vão a serviço, que Nicanor é quem tem por costume o atrevimento de proferir tudo quanto se diz a respeito de palavras immorais e indecentes...”⁷⁴

Já em seu depoimento para se defender das acusações feitas por Francisco, Nicanor jogou a culpa das atitudes dos homens para as mulheres. Diz ele que quando ali elas iam buscar lenha, mostravam-se desembaraçadas e dadas a namoros e

⁷³ **Autos Crime**, s/n., 24 jun.1918.

⁷⁴ **Autos Crime**, n. 1309. 12 mar. 1915.

continua: “... que isso dava lugar a que qualquer operário fazer uma proposta banal que poderia ser aceita por ellas, e que também os homens não eram de ferro”.

No decorrer dos depoimentos, uma outra versão surgiu. Quem realmente desrespeitava as mulheres que iam até a barricada era Nicanor e não Francisco. Já advertido sobre seu comportamento em outros momentos, Nicanor tentava tirar a suspeita de si e jogá-la em Francisco. Mas, pelo crime de tentativa de homicídio Francisco, foi condenado a três meses de prisão.

Algumas questões suscitadas nos vários processos analisados deixaram claro que grande parte dos trabalhadores resolvia seus problemas, de ordem profissional ou pessoal, utilizando-se da violência. Entretanto, a análise da violência não autoriza a acreditar que fosse essa a única forma. Ressalte-se que estamos analisando fontes criminais. Mas o número de casos arrolados sugere que essa era uma das modalidades de confronto e de ajustes de tensões entre eles.

Outro fator agregado à violência era o limitante raciocínio da embriaguez. Eles se embriagavam antes do trabalho, durante o trabalho e, em grande parte das vezes, após o trabalho. Dessa forma, conjugando longas jornadas de trabalho, salários minguados, problemas pessoais, cansaço, livre acesso a bebidas, além de uma cultura e uma legislação que não punia regularmente quem se envolvia em conflitos, contribuiu para que um sistema de normas de significado real para os trabalhadores urbanos desenvolvesse-se em meio à luta da elite em discipliná-lo.

CAPÍTULO 3

A VIOLÊNCIA NO MUNDO DO TRABALHO

Entre patrões e empregados e entre companheiros de trabalho

Curitiba no limiar do século XIX e do início do XX apresentava as mesmas contradições e conflitos inerentes às mudanças sociais, políticas e econômicas pelos quais passavam as principais capitais brasileiras. O progresso tornava-se realidade na vida de cada um e de todos ao mesmo tempo. O crescente número de greves e de organização coletiva dos trabalhadores, a proliferação da pobreza e da miséria, das doenças, do crescimento de casebres e cortiços aos olhos dos passantes, da mendicância, do jogo, das meretrizes eram questões sociais que comprometiam e que, por vezes, inviabilizavam a modernização, a ordem e o progresso idealizados pela elite. Mas, sem dúvida alguma, de todos os problemas, o aumento da criminalidade era o que mais preocupava.

O final do século XIX, no Brasil, foi *sui generis* com relação à questão da violência como mecanismo social. Está claro que ela não era um mecanismo social novo; no entanto, o que o diferenciava, nesse momento, era a compreensão do fato social como um problema característico do mundo urbano emergente a ser estudado por intelectuais e legislado a partir de ações do Estado. O historiador Luiz Carlos Ribeiro consultou vários artigos publicados em jornais e na documentação policial, que discursavam sobre o problema como algo externo à sociedade “ordeira, pacífica e de bons costumes”. Diziam seus articulistas que os criminosos não eram paranaenses tradicionais, ou eram de outros estados ou de outros países⁷⁵.

Quanto aos envolvidos nos crimes utilizados para a escrita dessa dissertação, a solução dos conflitos pela violência era vista com naturalidade, constituindo-se no universo mental próprio dos trabalhadores; como “coisas da vida”, sobretudo, quando associados a confrontos desafiantes, o que para eles era impossível de ser evitado.

⁷⁵ RIBEIRO, L. C. **Memória, trabalho e resistência**: Curitiba, 1890-1920. São Paulo, 1985. Dissertação (Mestrado em História), Universidade de São Paulo. 264 f. f. 34.

Quando nos referimos à relação patrão-empregado, essa modalidade de ação e de pensamento não se diferenciava muito. A ela era acrescentado mais um elemento, o de que o patrão ocupava o papel de pai, de protetor e de disciplinador ao mesmo tempo. Esse tipo de relação, dependendo da atividade econômica na qual se realizava a ação, podia, por vezes, abrandar ou radicalizar as tensões.

Por exemplo, quando se tratava de pequenas oficinas, a relação entre patrão e empregado era muito mais próxima. Na maioria dos casos, trabalhadores e patrões moravam no trabalho. A presença constante do patrão garantia que estes trabalhadores não faltassem, não bebessem, dormissem cedo e cedo despertassem. Havia uma vigilância do tempo integral, do acordar ao deitar, do trabalho e do lazer. Essa situação de proximidade revela uma outra faceta das relações entre patrões e empregados. Entre pequenos proprietários, comerciantes e artesãos e seus empregados havia uma certa cumplicidade, solidariedade até. O fato de patrões e empregados morarem no mesmo local, no caso, o espaço do trabalho, permitia que ambos vivenciassem as dificuldades do outro. O empregado via as dificuldades pelas quais passava o patrão, e o patrão, por sua vez, atendia em parte as necessidades de sobrevivência desse trabalhador. Nesses casos, não eram as leis trabalhistas que garantiam os laços entre as partes, mas a convivência com a experiência do outro.

Essa situação era comum até pelo menos a primeira década do século XX. Não que ela tenha deixado de existir, mas, a partir da segunda década desse mesmo século, a organização do espaço de trabalho em fábricas aparece como reflexo da modernidade e racionalidade capitalista. Nesse espaço, as relações entre empregados e patrão foram alteradas. O controle sobre o tempo do trabalhador urbano continuava e intensificava-se para fora dos muros das fábricas, onde morava, vivia e divertia-se o trabalhador, em locais muito próximos a elas. Dessa forma, os trabalhadores, em grande parte do tempo, continuavam regulados por elas. Eram os apitos que chamavam para o trabalho, que indicavam os horários de almoço e de descanso e despejavam os trabalhadores rua afora, quando supostamente deviam ter uma noite de descanso para refeitos iniciarem mais um dia de jornada.

É interessante perceber, pela leitura de diversos processos, que havia uma diferença entre os depoimentos dos trabalhadores de pequenos comércios, oficinas ou aqueles que se empregavam como camaradas, quando interrogados sobre a hora de determinados acontecimentos, referindo-se ao tempo baseavam-se em aproximações. Na maioria das vezes, faziam-no afirmando: “A hora tal mais ou menos”. Porém, ao tratarmos com trabalhadores das fábricas, a afirmação é contundente. O que lhe dá a precisão da hora era o apito da fábrica.

Fora dos muros da fábrica, o controle direto do patrão distanciava-se do empregado. Outros mecanismos de vigilância e de controle das ações do trabalhador eram acionados. A ação policial fazia-se presente para reprimir e enquadrar juridicamente todo aquele que não se enquadrasse nas normas e regras estabelecidas por aquela sociedade. A construção ideológica e mental a respeito do trabalho também concorria para a disciplinarização da massa trabalhadora curitibana do início do século XX.

É interessante perceber que, à medida que as relações entre patrões e empregados alteravam-se, a visão⁷⁶ que os trabalhadores tinham a despeito de seus empregadores também. Enquanto numa relação paternalista se, por um lado, o empregado tendia a proteger o seu patrão associando-o à sua família, por outro, qualquer tensão não resolvida tendia à perda de tais concessões e à radicalização da tensão pelo uso da violência. O rompimento desses laços podia partir de qualquer um dos lados. Já numa relação mais distante entre patrão e empregado, na qual os papéis são mais claramente definidos, um misto de ódio e de gratidão sentido pelos trabalhadores confunde-se e alterna-se com relação a quem os emprega: ora o patrão era alguém que mantinha com eles uma relação de cordialidade, a fim de extrair deles

⁷⁶ Essa análise foi inspirada a partir da leitura de obras que trataram, em um de seus capítulos, sobre a relação entre patrão e empregado. Entre elas: CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim. O cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque.** p. 114-130; PERROT, Michelle. **Os excluídos. Operários, mulheres, prisioneiros.** Paz e Terra, RJ, 2001, 3. ed., cap. 3, p. 81-100; PESAVENTO, Sandra Jatthy. **Os pobres da cidade.** p. 27-64.; FRANCO, M. S. de C. **Homens livres na ordem escravocrata.** 4. ed. São Paulo: Fundação Editora UNESP, 1997.(Biblioteca Básica). p. 51-63.

o máximo de lucro possível, ora era alguém que lhes dava emprego e, conseqüentemente, garantia a sua subsistência.

É a indicação dessas perspectivas que orientou a condução na interpretação do desenlace, muitas vezes, drástico das relações entre patrões e empregados, sobretudo, quando se fala de um crime ocorrido num tempo não muito posterior à abolição da escravatura. É o que se percebe, por exemplo, num homicídio ocorrido em meados de janeiro de 1889, numa fábrica de lingüiça e salsicha, do tipo caseiro, como a maioria naqueles tempos, e com um número reduzido de funcionários.

O escandaloso caso de assassinato envolveu um “industrial” de carnes, João Bubber Filho, 25 anos, casado, negociante, natural do Paraná, e um dos melhores mestres salsicheiros da cidade, o alemão Celestino Schemdel ou vulgo Fritz

Fritz morreu após sofrer várias surras de Bubber. O que levou o patrão de Fritz a matá-lo, sobretudo, na frente dos outros operários?, pergunta a que o processo não respondeu de maneira simples. Há que se levar em conta uma série de fatores, a começar pelo fato de estar-se, nesse caso, muito próximos ainda de uma sociedade antes escravocrata que tinha como pilar a impunidade, e que, sobretudo se considerava dona da vida de seus escravos. Não é difícil de entender que essa mesma mentalidade fosse transposta do mundo escravista e inundasse a relação de trabalho entre imigrantes alemães na Curitiba do final do século XIX.

Analise-se primeiramente o caso.

O salsicheiro alemão Celestino Schemdel, vulgo Fritz, faleceu na pensão de Carlos Ollers, na Rua Mato Grosso, em conseqüência de espancamento com um chicote, efetivado por seu patrão João Bubber Filho, um jovem negociante. O motivo do crime teria sido a contumaz embriaguez de Fritz, que acabava por não cumprir suas obrigações, deixando o andamento do trabalho de fazer as salsichas a ponto de as carnes estragarem. Diz o ofensor já tê-lo despedido uma vez pelo vício da embriaguez e que não ajustou contas com ele dessa última vez, visto estar demasiadamente irado, conforme relata: “... que admitiu o offendido em seu estabelecimento porque era bom oficial de salsicheiro e que nesta cidade poucas pessoas se encontram habilitadas para esse serviço e que sabia que o offendido costumava se embriagar...”.

Uma das criadas da casa de Bubber, a austríaca Tereza, ao relatar o acontecido disse que: “... a causa de ter João Bubber surrado a Celestino foi ter o mesmo Celestino abandonado seus serviços e ter deixado sobre a meza a carne que já estava preparada para fazer lingüiças em risco de apodrecer...”⁷⁷

O ofendido declarou a Carlos Ollers, um negociante alemão que dava pensão a trabalhadores, que as manchas que apresentava tinham sido produzidas por murros e socos que lhe dera João Bubber Filho antes de despedi-lo. O mesmo Ollers relatou que, provavelmente, Bubber produziu outras ofensas em Fritz, mas que não foram declaradas por ele por vergonha.

Os pudores de Celestino em relação às constantes surras que levava de seu patrão eram motivo de vergonha e de chacotas de seus companheiros. No depoimento de Jacob Ogg isso transparece: “... notando estar rocheado o rosto abaixo das pálpebras elle testemunha perguntando-lhe cassoando onde havia comprado aqueles ‘óculos’ ao que elle respondeu que cahira machucando-se...”.

Jacob ainda relata que se falava que o ferimento feito em Celestino tinha sido feito por um ferro chamado aço, o mesmo que o jornal alemão *Der Pioner* publicou quando da notícia da morte de Celestino e que, mais tarde, foi desmentido pelo mesmo jornal a pedido de João Bubber, o pai.

A vergonha, nesse caso, podia estar associada à questão da escravidão ainda muito presente no consciente coletivo. Negros escravos sofriam castigos físicos relacionados à coação ao trabalho. Celestino Schemdel era trabalhador livre, alemão e extremamente habilidoso em seu ofício. Mas não podemos afirmar isso de forma simples. Embora não se saiba quando chegou a Curitiba, Celestino era adulto e estrangeiro e a violência nos locais de trabalho de sua terra de origem também estava presente.

Concorre ainda para essa questão uma outra possibilidade: Fritz era homem e a sua coragem era abalada à medida que apanhava. Entretanto, havia um desvio de sua conduta, o vício da embriaguez. É possível que se considerasse indisciplinado vindo daí também a sua vergonha e o seu silêncio.

⁷⁷ Traslado. **Processo Criminal**, n. 42, 15 jan. 1889.

Um outro alemão, Frederico Schüntel, marceneiro, com a ajuda de intérprete declarou que:

... estando em casa de Ollers, onde alimenta-se e dorme ouviu Celestino declarar que sahio da casa de João Bubber Filho depois de ter recebido uma sova de chicote, pois esteve na noite do dia onze jogando sessenta e seis, estando no dia doze privado de trabalhar em consequência do sonno... que no dia desesseis as cinco horas da manhã retirou-se e dirigiu-se a officina de João Evangelista, na rua Aquidaban onde trabalha...

O vício da embriaguez, ou a suposição, aliado ao sono, deu um destino fatal ao homem considerado um dos melhores lingüiceiros da cidade. Afora a bebida, o caráter de Celestino foi sempre ressaltado de maneira positiva pelos companheiros de ofício. Vejam-se alguns deles: o primeiro é o depoimento de Jorge Richter, alemão, também lingüiceiro: “... quando não estava embriagado era bom trabalhador, morigerado, de gênio pacífico, nunca tendo ouvido falar dele de modo que o desabonasse...”.

Gaspar Lamback, amigo de Bubber, também presente na oficina na hora da surra relata que: “... a cerca de um ano conhecia elle testemunha a Celestino como camarada de açougueiros e sabia por informações que elle pouco se demorava nos estabelecimentos em que se empregava porque dando-se ao vício da embriaguez o seu trabalho não satisfazia os patrões...”.

Mas analise-se o depoimento da principal testemunha de acusação de Bubber, no caso ocorrido na fábrica de salsichas. Adolpho Schomberg, pedreiro, alemão, sabia ler e escrever na sua língua. Precisou de um intérprete para o seu depoimento. Encontrava-se trabalhando na construção de uma latrina na casa de João Bubber no momento da surra de Celestino. Por presenciar o acontecido ao salsicheiro, relatou:

... que a mulher de João Bubber o mandou chamar, que ele, estava no mercado, que logo que chegou esta à casa entrou logo na alcova de Celestino, perguntou-lhe por que deixara de trabalhar sujeitando ao estrago as carnes destinadas para as salsinhas suppondo talvez João Bubber que a causa fosse embriaguez, ao que respondeu o offendido que não trabalhava por estar muito doente, que nessa ocasião Bubber muito irritado foi ao negócio, armou-se de um

grosso chicote ou rebenque, observando-lhe elle testemunha que não fosse surrar ao seu empregado porque era verdade que estava doente e não embriagado...

Nota-se que o patrão tomara a justiça nas próprias mãos, o que acena para a ausência de mediação entre patrões e empregados pelo Estado. Embora o discurso civilizador apregoasse o trabalho assalariado como referencial da modernidade e do progresso, a falta de leis que regulassem os conflitos oriundos dessas relações revelava o estágio de inconsistência na dominação por essas vias.

Maria Sylvia de Carvalho Franco afirma que em meio a uma cultura pobre e um sistema social simples faziam-se necessárias relações de reciprocidade e de cumplicidade na luta pela sobrevivência. Mas a quebra de qualquer regra nessas relações, por menor que fosse, aumentava a frequência das oportunidades do conflito e radicaliza as suas soluções⁷⁸.

De volta ao início do depoimento, essa mesma testemunha relata:

... que recolhendo-se a casa do mesmo Bubber para se esconder da chuva encontrou-se com Celestino, conhecido vulgarmente por Fritz que estava sentado na porta do quintal que dá para o terreiro e que tinha as mãos à cabeça apoiada sobre as mãos, perguntado ao offendido porque não ia trabalhar, respondeu-lhe este que estava doente e com muita dor de cabeça em consequência de uma sova que lhe dera João Bubber Filho no dia dês do corrente...

Celestino afirmou para a testemunha que estava doente em virtude de uma sova que Bubber dera no dia 10 de janeiro. No ato da segunda sova, estavam em 12 de janeiro, ou seja, era contumaz Bubber repreender a Celestino à base de chicotadas, murros e socos, e isso era visível a todos que acompanhavam o cotidiano do salsicheiro. Frederico Schüntel, alemão, marceneiro, companheiro de quarto de Celestino na pensão relata:

... achava-se elle testemunha na casa de Carlos Ollers, onde também reside... Celestino pediu um aposento pois tinha saído da casa de seo patrão nesse mesmo dia... sabe que elle era

⁷⁸ FRANCO, M. S. de C. **Homens livres na ordem escravocrata**. 4. ed. São Paulo: Fundação Editora UNESP, 1997. (Biblioteca Básica).

homem trabalhador apesar de embriagar-se algumas vezes (...). que soube pelo próprio Celestino que o motivo da surra foi o fato de ter passado a noite anterior jogando o que o cansou bastante e o obrigou a repousar e não trabalhar (...) que na ocasião em que Celestino chegou a casa de Ollers não estava embriagado...

A embriaguez fazia com que esse homem tornasse-se inconstante no seu delicado trabalho. Quando embriagado, deixava de ser o melhor em seu ofício. Não conseguia trabalhar e, muitas vezes, devido ao atraso na fabricação das lingüiças, o produto estragava. Quando isso acontecia, o que era freqüente, o chicote era constantemente utilizado. Nesse sentido, a quebra do contrato por parte de Celestino, forneceu ao patrão a prerrogativa do uso da violência. Nesse tipo de relação paternalista, presente na sociedade curitibana entre patrões e empregados para o período estudado, sobretudo, quando se tratava de pequenos negócios, a violência apresentava-se como forma costumeira de ajustamento nas relações inerentes ao trabalho.

Nesse sentido, Adolpho continua relatando que: “... independentemente de sua intervenção Bubber foi ao quarto de Celestino e ahi espancou o dito Celestino que logo cahio gritando que não o surrassse mais ao que não atendeu Bubber...”.

Está registrada no processo a intenção de Bubber de matá-lo, quando afirma “... que se fosse solteiro, mataria a Celestino”, sendo uma informação bastante reveladora do caráter social da sociedade curitibana do final do século XIX. Numa clara relação paternalista, Bubber relata sobre as evidências de ter esgotado todas as possibilidades dessa relação, tendo na intenção de matar o último recurso. Só não o fez por não ser solteiro. Provavelmente Bubber quisesse sugerir ao júri que era um pai de família responsável, mas que, como pai, precisava punir um filho que não se comportava adequadamente. Dessa maneira, como punição, resolveu dar-lhe uma sova – segundo ele em seu depoimento “pouca” –, para despedi-lo em seguida e ainda reter-lhe o salário.

O mais revelador nesse processo é, sem dúvida alguma, o caráter de impunidade presente nessa sociedade, sobretudo, quando o réu pertencia a uma classe social abastada. Como conclusão do processo, tem-se que o réu fora preso e detido na

Cadeia da Capital, em 19 de janeiro de 1889, ou seja, somente quatro dias após a morte de Fritz, ocorrida em 15 de janeiro de 1889 e que, um ano e meio depois, no dia 11 de junho de 1890, fora expedido o alvará de soltura, pelo qual o réu fora absolvido e o crime julgado improcedente, segundo a apelação pública interposta pelo promotor público da comarca de Curitiba, obtida no dia 21 de março de 1890.

Podemos lançar algumas hipóteses para explicar por que Bubber foi absolvido diante de tantas evidências de um homicídio culposo. Relembremos alguns episódios: Fritz foi espancado no dia 10 de janeiro; no dia 12 apresentando manchas pelo rosto e alegando estar passando mal foi se deitar. O patrão ao chegar e perceber que Fritz encontrava-se deitado em seu quarto, dirigiu-se a ele e o espancou novamente, dessa vez, demitindo-o também. Três dias depois Fritz faleceu. A falta do flagrante e a embriaguez constante da vítima podem ter sido atenuantes para a absolvição.

A situação descrita contém em si vários antagonismos presentes na relação entre patrão e empregado e deste com outros trabalhadores. Analisem-se mais alguns.

Celestino, durante o tempo que trabalhou na oficina de João Bubber Filho, morava numa construção anexa destinada aos empregados. Portanto, no mesmo terreno ficava a casa de Bubber, a oficina e os quartos dos empregados. Isso reforça o fato de esses homens não conseguirem ensaiar formas mais racionais de comportamento e solução dos problemas. A falta de regras mínimas ao trabalho e de uma legislação trabalhista mais efetiva permitia que a “concessão de mercês”⁷⁹ tivesse seu limite esgotado no princípio de dominação pessoal. Tratava-se, portanto, de uma base pouco propícia à resolução mais racional das ações.

Celestino não parava em empregos, embora fosse o melhor lingüiçeiro da região. Sempre perdia os trabalhos por causa do vício da embriaguez. Todos atribuem uma certa culpabilidade advinda da embriaguez constante. Celestino, inclusive culpasse, segundo os depoentes. Todas essas informações podem ter sido registradas de forma a atenuar a culpa de Bubber. Vale ressaltar que a maioria das testemunhas de origem alemã precisou de intérprete para dar seus testemunhos.

⁷⁹ A idéia de mercês é um termo utilizado por Maria Sylvia de Carvalho Franco para designar a relação de dominação pessoal existente entre grande proprietário e agregados e pequenos proprietários. **Ibid.**, p. 28.

A fragilidade da lei, ainda em evidência o Código Penal do Império que fechava os olhos diante da brutalidade dos patrões para com os trabalhadores, provavelmente também contribuiu.

A reação de Adolpho ao ver a cena que se desenrolou na casa do negociante Bubber foi de aparente indignação. Ele relatou que antes desse acontecimento, ele tentara há meses interferir numa surra que Bubber estava dando em Celestino. Celestino, no dia da última surra, suplicou a seu patrão que não o surrasse, pois não estava bêbado e sim com dores na cabeça, o que lhe foi negado. Isso ocorreu no dia 12 de janeiro. A surra anterior tinha sido dois dias antes. Ainda, segundo Adolpho, Celestino, pediu a Bubber que lhe pagasse o salário devido. Bubber também não o fez e ainda o despejou, mal lhe dando tempo para que pegasse suas coisas – uma trouxa de roupas.

O caso de Celestino sugere uma relação bastante estreita entre patrão e empregado. Essa prática comum em contextos não-escravistas apresentava seu limite pelo esgotamento natural desse tipo de relação. Se se avança no tempo, percebe-se que esse tipo de relação esgotava-se à medida que o trabalhador obtinha mais consciência de sua condição de classe e dos mecanismos de força de que dispunha na luta contra o empregador.

No caso seguinte, a tensão existente entre trabalhadores, que hierarquicamente estavam em condições opostas, foi a causa do conflito. O caso ocorreu na sede dos Correios no ano de 1893. O motivo que acabou sendo registrado na polícia e nos autos foi o desconto no pagamento pelos dias faltados. Vicente Pereira Dias⁸⁰, o trabalhador faltoso, injuriado, acabou insultando o funcionário que administrava o Departamento Pessoal para, em seguida, apontar-lhe um revólver, ameaçando-o de morte. Foi preso em flagrante. Essa era a forma mais casual dos trabalhadores resolverem seus problemas trabalhistas. Nesse caso, parece irrelevante que o processo não esclareça o motivo das faltas nem se elas realmente existiram, o que se justifica pela ausência total ou parcial de leis que regulamentassem devidamente os direitos dos trabalhadores.

⁸⁰ **Autos Crime**, n. 129, 06 dez. 1893.

Já se afirmou, em outro momento, que o Estado republicano para a sociedade brasileira foi construído a partir da idealização de sua função no processo civilizador, ou seja, a de mediador na articulação das estratégias de organização, regulamentação e vigilância da ordem suprema do trabalho.

Partindo dessa premissa, não era difícil atribuir ao Estado a responsabilidade pelo aumento de crimes violentos. Quando a violência partia do empregador para seus trabalhadores, o argumento de defesa utilizado era o de que a ausência de mecanismos reguladores das ações entre trabalhadores e empregadores faltou, porque o Estado não os oportunizou devidamente. A elite procurava tirar de si a culpa pelo ocorrido, numa clara tentativa de legitimar a sua ação violenta como recurso social à manutenção da ordem.

Já quando eram os trabalhadores que cometiam ações violentas, dizia-se que as faziam motivados pela ignorância e pela negação aos bons costumes. Nesse caso, o Estado era igualmente responsabilizado. Ineficiente em suas ações, não promovia a instrução da massa trabalhadora bem como não vigiava nem punia exemplarmente o indivíduo de caráter desviante.

A despeito dos discursos sobre responsabilidade ou ineficácia do Estado, uma evidência foi notada a partir dos depoimentos descritos nos processos utilizados neste trabalho. A polícia realmente estava pelas ruas a coibir, a enquadrar e a punir toda ordem de delitos. São vários os exemplos que se poderiam citar aqui. Mas cite-se um, ocorrido às cinco horas da manhã. Procópio Cleves e Francisco Fallavela⁸¹, padeiros que trabalhavam na padaria de Paulo Dalle, na Rua Conselheiro Barradas, 152. Os dois começaram a discutir por causa de 200 réis que, supostamente, uma criada havia dado a Francisco para que este colocasse uma carta no Correio e que, segundo Procópio, Francisco não o fez nem devolveu o dinheiro à criada. Em meio à discussão, Francisco feriu Procópio com uma faca. Procópio revidou, atingindo Francisco com uma ripa. A mulher de Paulo Dalle, que acordou com os gritos e a confusão, saiu à porta da padaria e chamou o guarda civil que estava na rua.

⁸¹ **Autos Crime**, n. 1251, 08 abr. 1914.

A Constituição dos Estados Unidos do Brasil no Título IV, secção II, artigo 72⁸² assegura a brasileiros e estrangeiros, residentes no país, a inviolabilidade dos direitos concernentes à liberdade, à segurança individual e à prosperidade. A ação da polícia, como mecanismo regulador desses direitos, só deveria entrar nos estabelecimentos a serviço, quando se fizesse necessário. Nesse sentido, dentro dos estabelecimentos, os patrões precisavam de agentes fiscais que vigiassem e punissem aqueles que não se enquadrassem. Esses agentes, muitas vezes, valiam-se de sua posição privilegiada para extrapolar os limites de seu poder. Nas empresas públicas, o patrão era o Estado e o chefe imediato, o administrador. Pode residir aí o ódio exacerbado de Vicente para com a atitude do administrador dos Correios. Ao descontar suas faltas, o administrador estaria cometendo uma injustiça respaldada pelo poder de seu cargo.

No processo ocorrido na Cervejaria Glória, localizada na Rua Sete de Setembro, na tarde de dezesseis de agosto de 1915, duas décadas após os eventos anteriores, o empregado, o tipógrafo Luiz Pinto da Rocha⁸³ entrou com um processo pelo qual acusava seu patrão de agredi-lo para, em seguida, despedi-lo.

Luiz, um trabalhador de 30 anos, casado, tipógrafo, natural do Paraná, residente na Rua Nunes Machado, 52, trabalhava no momento com sua carroça como cobrador de contas para Edmundo Engerhardt, 27 anos, negociante, natural do Paraná e residente na Rua Sete de Setembro, 112. Veja-se o que ele relatou em seu depoimento:

... na sexta-feira dias seis do corrente o respondente sahira fazer cobranças da fábrica de cerveja Glória onde o respondente é empregado, que voltando pelas seis horas da tarde, prestou suas contas com o patrão que é Edmundo Engerhardt, seguiu para sua casa jantar, que dahi a momento ali chegou um outro empregado da mesma fábrica de nome Eduardo Boneza, chamando o respondente, que Edmundo mandava chamar para ir tratar dos animaes com que o respondente trabalhava, que imediatamente o respondente para lá se dirigio, e

⁸² Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. In: FARIA, A. B. de. **Anotações Theorico-Praticas ao Código Penal do Brasil**. 4. ed. Rio de Janeiro: Jacintho Ribeiro dos Santos Editor, 1929. p. 33. (v. II).

⁸³ **Autuação**, n. 1315, 16 ago. 1915.

entrando para a cocheira, tratar de dar de comer os animaes, vindo nesta ocasião Edmundo e quando vio o respondente insultou-o disendo gury desgraçado, você é quem manda aqui ou sou eu? E além disso segurou o respondente pelo braço dando um forte empurrão derrubando-o contra uma tina, onde o respondente cahiu ferindo-se em diversos lugares/que tem testemunhas.

Já Edmundo dá uma versão diferenciada para o ocorrido. Veja-se o que ele relatou:

... no dia seis do corrente o respondente mandou Eduardo Boneze à casa de Luiz Pinto da Rocha, que também é empregado do respondente chamal-o para que viesse dar comida aos animaes, tendo o mesmo Rocha attendido ao chamado e dito ao respondente que não daria comida aos animaes visto não terem trabalhado e que por isso não precisavam comer, que como elle não quisesse attender o respondente disse-lhe com uma voz forte, que não era mais seo empregado pois estaria despedido por não querer cumprir com as suas obrigações, que é falso que o respondente tivesse dado empurrão e ferido Luiz/ como é falso que tivesse injuriado a este.

O importante nesse processo foi a forma como cada um dos réus construiu os seus depoimentos, motivados pelos interesses contraditórios de empregadores e trabalhadores. Apesar das mudanças que se impuseram no decorrer dos 26 anos que separam o ocorrido com Celestino Fritz e o com Luiz Pinto da Rocha, o enfrentamento direto continuava sendo resolvido com agressão mútua, resultando em inquéritos policiais ou processos judiciais.

Entretanto, é notável que já houvesse, em 1915, uma legislação mínima de garantia aos direitos do trabalhador. A prerrogativa de um trabalhador de recorrer à justiça quando algum direito era violado é uma delas. O fato de Luiz ter proposto pagamento a um outro colega para que este confirmasse a agressão do patrão seria outra. Tais evidências demonstram que poderia haver, por parte do Judiciário, algum tipo de punição ao empregador, caso seu comportamento fosse condenável.

Luiz tinha 30 anos de idade em 1915, sabia ler e escrever, era tipógrafo por profissão e, naquele momento, trabalhava como cobrador de contas. Aos 19 anos de idade, se morasse em Curitiba, teria de alguma forma ouvido, lido ou visto a greve dos

sapateiros de 1906. Ribeiro afirma em seu trabalho que apesar de ter sido uma greve de uma só categoria, ela não se deu como um fato isolado e não ficou restrita a uma relação direta entre patrões e empregados: ela extrapolou a categoria e, de alguma forma, envolveu o conjunto da sociedade curitibana⁸⁴.

É provável que Luiz tivesse ouvido falar da Colônia Cecília e de sua experiência anarquista ou então já tivesse lido algum jornal que tratasse sobre questões operárias ou até mesmo participasse de alguma entidade operária. O processo não informa sobre isso, mas indica a suposição de que ele e seus colegas de trabalho sabiam de seus direitos, pelo menos no que diz respeito ao delito da agressão física:

Eduardo Boneza, 19 anos, sabia ler e escrever, solteiro, empregado no comércio, natural do Paraná, residente na Rua Silva Jardim, n. 161, afirma que: “... que o depoente não soube que o indiciado houvesse ferido ou espancado a Luiz Rocha, que os ferimentos que Luiz acusa ter recebido do indiciado é menos verdade, porque os referidos ferimentos o depoente tinha visto uns dias antes e cujos os ferimentos tinha apresentado, dizendo que se ferira quando em viagem com a carroça.”.

Ivo Fagundes dos Reis, 24 anos, operário, natural do Paraná, residente na Rua 24 de Maio, n. 56, solteiro, sabia ler e escrever. Quando foi interrogado, respondeu que: “... que Rocha foi a casa do depoente para que mediante uma gratificação ou recompensa viesse a polícia e declarasse que vira o indiciado empurrar-o e o injurial-o ao que o depoente declarou que se viesse a policia seria para dizer a verdade.”.

Hermenegildo Cobbe, 37 anos, casado, brasileiro, natural do Paraná, residente na Rua Sete de Setembro, n. 102, sabia ler e escrever e afirmou que:

... vio quando Luiz Pinto da Rocha, foi se queixar ao senhor Otto Engehardth, dizendo que o indiciado lhe havia despedido da casa, por um motivo insignificante, acrescentando que era um empregado velho e não devia ser assim despedido/que havia tido uma discussão com Edmundo e que este o havia despedido com gritos não se queixando de haver sido empurrado ou ferido, tanto assim que o depoente não ligou importância ao facto, nem vio

⁸⁴ RIBEIRO, L. C. **Memória, trabalho e resistência**: Curitiba, 1890-1920. São Paulo, 1985. Dissertação (Mestrado em História), Universidade de São Paulo. 264 f.

ferimento algum no mesmo Rocha que acredita que a queixa dada foi por vingança, por ter sido despedido.

Nesse caso, não interessa saber quem está mentindo, mas sim quais os motivos da mentira. Se Luiz mentiu, fez para se beneficiar. É provável que almejasse vingar-se do patrão ou receber uma indenização, uma vez que era um empregado antigo. Se seus colegas mentiram, podem tê-lo feito para garantir a continuidade de seus empregos. Tal evidência remete ao conjunto de forças que esses trabalhadores desenvolviam no cotidiano de suas relações de trabalho. É inegável que nenhum deles tinha um discurso pronto e acabado sobre as injustiças que acometiam os trabalhador; mas, certamente, mecanismos mais racionais de enfrentamento à exploração do capital já eram ensaiados por esses trabalhadores.

Ao depor, o patrão procurou demonstrar uma certa “urbanidade” ao resolver o conflito com seu funcionário, fato este confirmado pelos outros empregados. Diante da falta de provas para a queixa de Luiz, o caso foi considerado improcedente.

Neste outro caso, ocorrido em 1919, quatro anos mais tarde, um fiscal de bondes utilizou-se da intimidação para garantir sua autoridade frente aos trabalhadores. Tal comportamento gerou o conflito ocorrido nas esquinas das ruas Quinze de Novembro e Rio Branco. Américo Roza Vianna, o fiscal, e um praticante de condutor da Companhia de Bondes, José Martins de Oliveira desentenderam-se a ponto de parar na delegacia. O réu alegou, em depoimento, que o fiscal perseguia-o já há algum tempo e naquele dia insultou-o, chamando-o de “filho da puta”.

Esse conflito aparentemente corriqueiro fornece uma outra dimensão da importância do trabalho e dos trabalhadores frente a um de seus pares. O mundo do trabalho não-regulado impunha pesadas cargas aos trabalhadores. A dureza da vida, as dificuldades da profissão, as bebedeiras no bar, os problemas com a família, a perseguição de superiores constituía-se em dissabores comuns a eles. E é exatamente essa experiência comum que os identifica como trabalhadores representantes de uma categoria e que, provavelmente, motivou-os a declararem conjuntamente o que está registrado nesses autos de crime. Abaixo se transcreve a declaração dada pelos trabalhadores nos bondes da capital acerca do conflito:

Nós abaixo assignados empregados da companhia ‘South Brazilian Raiway’ que explora a linha de bondes desta capital vimos declarar para todos os effeitos de direito, que conhecemos os senhores José Martins de Oliveira, ex-conductor desta companhia e Américo Roza Vianna também empregado da mesma companhia, e que, quanto ao comportamento de ambos, podemos afirmar, ter sido sempre empregados cumpridores dos seus deveres, sendo porém verdade que Américo Roza Vianna, agiu sempre com perseguição para com seus subalternos como fiscal de bonds, que é, e, principalmente para com José Martins de Oliveira poderá fazer desta o uso que lhe convenha” assinam, Joaquim Ribeiro de Macedo, Francisco de Brito, Manoel de Oliveira Sá, Joaquim Soares de Pinho, Eduardo Richter e Leonel dos Martires.⁸⁵

Tal declaração surpreende, visto que revela a consciência dos trabalhadores para a importância de sua categoria. Mais do que isso, a declaração feita pelos condutores de bondes em defesa de um de seus pares – e conseqüentemente a denúncia dos desmandos do fiscal – demonstra que tais trabalhadores compreendiam a importância da união no combate à opressão e exploração. Ao fazerem a denúncia ao juiz sabiam que não só defendiam um amigo bem como lutavam pelos direitos da categoria, uma vez que suas normas e ações foram racionalmente estruturadas.

De todas as categorias até então analisadas, não há dúvida alguma de que a dos condutores de bondes e carroceiros era a mais organizada. A união e a organização entre eles superaram os laços étnicos para transpassar laços de solidariedade, de experiências e, sobretudo, de categoria.

A análise dos diversos processos até então aponta para o surgimento de ações mais racionais de enfrentamento a tensão entre patrão e empregados. Isso é mais visível para o período de 1910 a 1920, o que não quer dizer que a violência como mecanismo de resolução de conflitos tivesse desaparecido. No entanto, é evidente que as lutas engajadas dos trabalhadores, a função da própria imprensa, as ações do Estado e da elite na resolução de conflitos tenha contribuído para que esses trabalhadores desenvolvessem uma maior consciência de classe. Ressalte-se a possibilidade de que a

⁸⁵ **Autos Crime**, n. 1600, 26 fev. 1919.

própria experiência comum desses trabalhadores tenha contribuído para que eles se identificassem como classe pobre e despossuída, que tinha de lutar contra as ações do capital, luta essa difícil de ser travada num mundo ideológico definido pela elite e que apontava apenas dois caminhos que se definiam por oposição um a outro. Em um, o trabalhador tornava-se disciplinado, ordeiro e pacífico e inseria-se. Em outra, entregava-se ao ócio e ao crime e tornava-se marginal.

Em muitos dos casos analisados, num dado momento de suas vidas, muitos dos arrolados como réus nos processos tornaram-se criminosos, sem contudo deixarem de se sentir trabalhadores. Essa experiência, comum a muito deles, constituiu-se como parte formadora de uma cultura de classe própria aos trabalhadores e que, por sua vez, permitiu o desenvolvimento de mecanismos próprios de enfrentamento às contradições por eles vivenciadas.

CAPÍTULO 4

NACIONAIS E ESTRANGEIROS NA DISPUTA POR TRABALHO

Parece relativamente óbvia a constatação de que ideologicamente havia, por parte da elite curitibana e de seu projeto civilizador para Curitiba, nos final do século XIX e início do XX, diferenças na forma de pensar o trabalhador europeu e o nacional. A tentativa de branquear a população curitibana, a partir de um darwnismo social⁸⁶, foi considerada fator étnico de primeira ordem.

Nesse sentido, a preocupação de diversificar e de modernizar o Paraná, sobretudo, Curitiba motivou as autoridades a importarem mão-de-obra estrangeira. A implantação de mão-de-obra livre nas indústrias e fábricas curitibanas fez-se acompanhar da campanha pela introdução de tecnologia industrial, um melhor aproveitamento da produção e uma melhor qualidade nos produtos comercializados.

Parece consenso entre os historiadores que esse conjunto de fatores representou para a elite o ideal de modernidade, urbanidade e civilidade a serem alcançados em Curitiba na Primeira República. Por isso mesmo, não se pretende aprofundar nesse tema. O que instiga são as tensões e os conflitos que possam ter se originado, decorrentes dessa situação. De que forma essa diferença era operada no mercado de trabalho? Que mercado é esse? Essa visão de mundo realmente fazia parte da mentalidade popular? E se fazia, de que forma isso transparecia nas experiências de vida desses populares? Em que sentido dava-se essa disputa por trabalho entre nacionais e estrangeiros em Curitiba?

Começemos a entender que mercado curitibano era esse. Otávio Ianni em **As metamorfoses do escravo** fornece uma série de informações a este respeito⁸⁷. Esse historiador de renome que juntamente com Florestan Fernandes, Celso Furtado e Fernando Henrique Cardoso representantes da “Escola de São Paulo” são reconhecidos

⁸⁶ NADALIN, S. O. **Paraná: ocupação de território, população e migrações**. Curitiba: SEED, 2001. p. 75.

⁸⁷ Pierre Denis *apud* Ianni. IANNI, O. **As metamorfoses do escravo**. 2. ed. rev. e acresc. São Paulo-Curitiba: Hucitec, 1988. p. 216-217.

pela enorme contribuição dada à historiografia brasileira. A concepção marxista fechada presente nos trabalhos desses autores, sobretudo nas décadas de 1970 e 1980 e hoje superados em muitos dos seus aspectos, contribuiu para que uma geração inteira de estudiosos repensasse questões brasileiras importantes à luz dessa teoria bem como movimentasse milhares de sindicatos e partidos a arregimentar trabalhadores para seus quadros a partir da doutrinação operária.

É primorosa a diversidade e a quantidade de informações fornecidas por Ianni em seu trabalho, o que acabou poupando uma boa parte do trabalho. Por exemplo, para se ter idéia do mercado em Curitiba, de 1890 a 1920, pode-se lançar mão de algumas informações dadas por ele. Segundo esse historiador, a comunidade curitibana em 1893 contava com 233 estabelecimentos comerciais e industriais e um total de 1.293 trabalhadores distribuídos em ocupações no comércio e na indústria local. Cinco anos depois, em 1897⁸⁸, já existiam no quadro urbano da cidade de Curitiba, 449 casas comerciais, 15 engenhos de beneficiar erva-mate, 12 fábricas de barricas, uma de desfiar fumo, uma de fósforo, uma de cola, uma de fogos, uma de gelo, uma de serralheria e fundição a vapor, oito oficinas de serralheiro, quatro tanoeiros, dois ourives, 16 ferreiros, quatro engenhos de serra, 24 olarias nos arredores e 20 fornos de cal virgem, em Tamandaré, a duas léguas de Curitiba.

Otávio Ianni informa ainda sobre a composição étnica e racial dos trabalhadores em Curitiba. Segundo ele, a quantidade de negros importados para o trabalho nas pequenas propriedades da capital paranaense tendeu a diminuir a partir da segunda metade do século XIX e que tal situação intensificou-se, em função do desejo da elite em introduzir imigrantes como trabalhadores livres. Decorrente dessa situação, a partir de 1870, verifica-se um decréscimo da população negra em contraposição ao aumento do número de mestiços e de brancos. Em 1890, por exemplo, os brancos em Curitiba totalizam 79% contra 44% no plano nacional⁸⁹.

Outra informação significativa dada por esse autor é a de que no ramo de artes e ofícios os trabalhadores brasileiros estavam ali representados por apenas 2,5% dos

⁸⁸ Mário J. Afonso da Costa *apud* Ianni coletou esses dados em: Mário J. Afonso da Costa, Paraná, indicação do editor truncada, Rio de Janeiro, 1913, p. 64.

⁸⁹ IANNI, *As metamorfoses do...*, p. 101.

seus, ao passo que os estrangeiros concorriam com 7,3%, sendo que destes 12,9% eram alemães e italianos. Já em 1920, as atividades intituladas industriais incorporavam 8.000 trabalhadores para uma população que era formada por 20% de estrangeiros, sem contar os descendentes.

Todas essas análises realizadas por Ianni acenam para a necessidade da elite em dotar o Paraná e Curitiba de indivíduos aptos ao trabalho, trabalhadores e eficientes. Via de regra, isso significaria inserir no mercado trabalhadores com características cultural, social, racial e étnica diversas se comparada aos que aqui circulavam. Não se pretende discordar desse fato, mas a crítica ao trabalho de Ianni e dos demais supracitados diz respeito à não observância à resistência e à experiência negra no sistema. Spiller Pena⁹⁰, por exemplo, atenta para o fato de Octávio Ianni não ter observado o conteúdo de resistência posto num anúncio de jornal e que fora utilizado como uma das fontes pelo próprio autor. Optou-se por reescrevê-lo na íntegra para que se tenha uma noção da crítica feita a ele por Spiller Pena: “uma pessoa que possui um escravo, moço e robusto, sem vício algum, deseja trocá-lo por uma escrava nas mesmas condições; convindo que, antes de realizar-se a transação, um e outro escravo fiquem a contento. Será um meio seguro para um negócio consciencioso”. Passou despercebido pelo autor a capacidade de inferência política dos escravos nas ações de seus donos quando estes tratavam de assuntos que diziam respeito às suas vidas.

O que se observa é uma análise do negro e de seu papel muito semelhante àquela pensada pelas elites da época. O negro surge como mero objeto *coisificado* que agia de acordo com a imposição feita a ele. Se bem tratado, respondia com submissão e gratidão. Se mal tratado, com rebeldia e agressividade.

As mesmas lacunas são percebidas quando da análise do negro livre num mercado igualmente livre. O autor considera que o negro ficou à margem, dada à sua dificuldade de inserir-se no mercado. A sua experiência e a sua cultura impregnada de alienação ao trabalho e marcada pela escravidão, colocavam-no fora da disputa pelo

⁹⁰ PENA, E. S. **O jogo da face**: a astúcia escrava frente aos senhores e à lei na Curitiba provincial. Curitiba: Aos Quatro Ventos, 1999. p. 122.

mercado de trabalho que tinha como paradigma a predisposição do trabalhador em ofertar força de trabalho e, conseqüentemente, do empregador de comprá-la.

Da mesma forma, quando o autor afirma que “o branco continuou ainda a identificar-se ao senhor, ao grupo dominante; e o negro continuou, por sua vez, associado ao servidor, ao trabalhador”⁹¹, remete a uma pré-definição de que os trabalhadores negros, agora livres, continuavam igualmente alienados, graças à sua experiência determinada pela escravidão. Além disso, o branco, imbuído de um discurso civilizador e racista, reproduzia em suas experiências esse padrão de comportamento pré-determinado. Esse tipo de análise ignorou qualquer possibilidade de ação política própria do trabalhador desenvolvida em meio a seus arranjos familiares, suas relações de vizinhança, de trabalho, de lazer e sobretudo de enfrentamento ao capital.

Esse mesmo equívoco pode ser comprovado nos estudos que se referem à formação da classe trabalhadora no Brasil. Ao analisá-las, os historiadores marxistas ortodoxos buscaram a consciência da classe trabalhadora nos movimentos de greve e na luta dos trabalhadores engajados politicamente frente ao capital, ignorando, de igual forma, todos os demais trabalhadores à margem do sindicato ou partido.

Um outro ponto a considerar-se diz respeito à heterogeneidade étnica na formação da classe trabalhadora em Curitiba. Isso remete a um problema largamente trabalhado por diversos autores. Afora as rivalidades existentes entre os nacionais, os negros e os mestiços e os imigrantes, havia ainda aquelas existentes entre os próprios imigrantes. Nesse sentido, essa heterogeneidade pode também ter limitado ou atrasado a formação de uma consciência dos trabalhadores para que se enxergassem como iguais e na mesma condição de despossuídos e esquecidos pelo poder.

Ruy Wachowicz⁹², em diversos trabalhos publicados, trata do preconceito com os poloneses. Expressões como “polaco é nego do avesso” eram termos invariavelmente utilizados para desqualificá-lo como trabalhador; “alemão velhaco”, “brasileiro caloteiro”, “italiano de merda” eram estereótipos criados pelos trabalhadores para desqualificar qualquer um que significasse um concorrente no

⁹¹ IANNI, *op. cit.*

mercado de trabalho. Retome-se Hobsbawm⁹³ e seu alerta para a limitação dos movimentos operários e de uma via de unificação ideológica proletária frente à enorme diversidade étnica, além das diferenças de nacionalidade, religião e cultura nos países que sofreram um grande processo de imigração de trabalhadores vindos de vários cantos do mundo. Partindo-se dessa afirmação como uma verdade para a Curitiba Republicana, sem dúvida, a força e os limites dessa modalidade de ação podem ser percebidos nas experiências dos trabalhadores ao longo dos primeiros 30 anos em que o trabalho assalariado foi implantado no Brasil.

Mas um fator a considerar-se é até que ponto, por exemplo, uma modalidade de ação baseada em “laços de solidariedade” que ligavam indivíduos comuns não superava a daqueles ligados por laços étnicos. A Sociedade Protetora dos Operários, por exemplo, abrigava em seus quadros indivíduos de diversas nacionalidades. Diversas atas registraram auxílio a seus membros quando estes se encontravam desempregados, ou quando do falecimento de um dos familiares. Geralmente era a diretoria da sociedade que emprestava o dinheiro do funeral. Já as associações operárias representantes de determinados grupos étnicos como entidades de organização assistencialista aos trabalhadores mantinha entre seus associados uma postura mais clara de cumplicidade entre seus pares étnicos.

Analisemos, por exemplo, o ocorrido em 1893, nos salões da Sociedade de Operários Alemães. O episódio relatado a seguir é riquíssimo em detalhes, à medida que fornece uma quantidade de elementos circulantes que compunham o quadro mental dos trabalhadores da Curitiba que se urbanizava. Rivalidades de raça e de nacionalidades, além da conflituosa tensão entre polícia e trabalhadores perpassaram todo o desenrolar do conflito.

Às nove horas, no salão da Rua da Graciosa, onde o baile transcorria normalmente, um indivíduo de “cor preta” tentou forçar a entrada. Sendo impedido, voltou com faca em punho, atitude que fez com que ele fosse atirado à rua pelos associados. Em seguida, ouviu-se um tiro de revólver que acabou por atingir um

⁹² WACHOWICZ, R. C. **Aspectos da imigração Polonesa no Brasil**. Curitiba, 1970.

⁹³ HOBBSAWN, E. **A era dos impérios**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. p. 176-179.

capitão da polícia que se encontrava no local. Os praças, ao verem o capitão ferido, invadiram o baile e passaram a lutar com os participantes.

Aqueles que não conseguiram fugir acabaram presos pelos praças. Ao todo, 23 pessoas foram levadas por policiais. Entre eles, estava um seleiro, um padeiro, um oleiro, três pedreiros, um carpinteiro, quatro barriqueiros, um cervejeiro, um marceneiro, um tapeceiro, um ferreiro, um lavrador, um torneiro, um carroceiro, um sapateiro, um professor público, um negociante, um serralheiro e um caixeiro. A julgar-se pela lista dos presos e pelas informações acerca da profissão de cada um, todos se caracterizaram como trabalhadores. Alguns deles eram brasileiros, um austríaco, e a maioria, alemães, fato que indica que não só alemães freqüentavam a Sociedade para se divertir. Esse fato, entretanto, não autoriza a afirmação de que havia uma rede de solidariedade mais íntima entre esses indivíduos.

Essa afirmação faz lembrar o estopim do conflito, o indivíduo negro que apanhou dos integrantes do baile. Entretanto, nenhuma linha sequer do processo dirige-se a essa pessoa. Não sabemos o que aconteceu com ele: se foi preso, se ficou muito machucado ou se fugiu do local. Não há, em nenhum momento, quaisquer questionamentos a respeito do fato de os alemães terem impedido seu acesso ao baile. Isso sugere uma atitude de normalidade em face do preconceito aos indivíduos negros, perfeitamente integrada ao universo mental e social desses trabalhadores.

Com a atenção voltada para o crime ocorrido no salão da Rua Graciosa, pode-se traçar um perfil de nossos apreciadores de bailes, tomando-se por base a faixa etária deles. De acordo com as declarações de cada um nos autos, cinco tinha menos que 20 anos de idade, nove deles estava na faixa de 20 a 25 anos de idade, oito tinha entre 25 e 40 anos de idade e somente o barriqueiro Fernando Schasieper tinha mais de 50 anos, portanto, uma maioria formada por homens jovens.

As duas versões que se vê a seguir levantam uma série de problemas em relação ao caráter profundamente político, tanto na produção social dos conflitos quanto da produção social do próprio processo criminal.

A partir de uma verdade incontestável, o tiro dado num capitão da polícia por um dos participantes do baile, o que se desencadeia em seguida é a produção de várias

versões antagônicas e conflitantes. De um lado, os trabalhadores que se encontravam no baile, ligados por laços étnicos e de solidariedade buscavam provar em seus depoimentos que apenas se divertiam quando foram incomodados por um “intruso” e que a polícia, ao intrometer-se, acabou gerando a confusão.

A vítima, Antônio José da Cunha, o capitão do regimento de Segurança baleado dá o seu depoimento também respaldado pelos seus companheiros de farda. O primeiro antagonismo a ser analisado encontra-se no depoimento de Albino Grumpf, um jovem alfaiate alemão, responsável pelo disparo que feriu o capitão. Ele relata que: “... quando disparou o tiro na janella só estava o indivíduo a que se referiu , o preto que tentava adentrar o salão por meio da força, que não sabe a quem a bala disparada por elle fosse attingir (...) que elle respondente era a única pessoa armada de revólver e que depois tratou de fugir e por isso não pode ver que os soldados entraram...”.

Albino afirma realmente sua intenção de atingir alguém, nesse caso, um homem de cor preta que ousou entrar na sociedade. Esse fato, aparentemente, traduz que Albino acreditava que tal afirmação amenizaria o crime cometido. Afinal não era para um capitão da polícia o tiro e sim para um preto intruso.

Porém Albino queixou-se da ação da polícia. Em seu depoimento, afirma ter sido informado da destruição do salão, de objetos e de bebidas, além da subtração de dinheiro.

... os soldados entravam pelas janellas e portas de espadas desembalhadas e quebravam lampiões e garrafas, espancando homens e mulheres que se achavam dentro do salão e finalmente destruindo o botequim onde havia umas setenta garrafas de líquidos (...) não faltando ainda o desfalque de cento e cinqüenta mil réis mais ou menos que se achavam dentro da gaveta do balcão...⁹⁴.

Percebe-se, por um lado, o direito ao divertimento dos populares, não permitindo que um sujeito indesejado dela participasse, por outro, a interferência da polícia com atitudes que extrapolavam o uso de seu poder. O discurso de Albino revela essas duas situações que ora conflitam e ora combinam. Uma primeira revelada pela

⁹⁴ **Autos Crime**, n. 121, 13 fev. 1893.

submissão expressa-se na confissão de seu ato criminoso. Compreende que a polícia tem por função zelar pelo bem-estar da população e que só acabou por atingir um de seus membros no exercício dessa função, numa atitude involuntária, já que o tiro, segundo ele, não era para o capitão. Contudo, num segundo momento, o elemento resistência aparece ao criticar o abuso de poder da polícia como represália ao tiro dado no capitão.

Para se defender da acusação de excesso nos limites de seu poder, a polícia enviou ao Juiz Distrital um documento que se optou por descrevê-lo na íntegra. Não era raro as vezes em que, após exceder-se em seus limites, a polícia utilizava fraudes, torcendo depoimentos ou criando outros mais favoráveis. Veja-se o que diz o documento:

Albino Grumpf é acusado como autor do ferimento à bala de revólver feito em o Capitão de Polícia Antonio José da Cunha. Este capitão foi ferido em um tumulto que se deu na noite de 12 para 13 de fevereiro, provocado por um ou mais indivíduos, apoiados por praças da polícia e levados a efeito pela mesma polícia. A frente desta o Dr. Chefe de Polícia, a pretexto de conhecer um facto que se dera na porta da rua da casa e salão Grumpf onde se bailava um festejo do carnaval a respeito de reinar lá dentro toda a ordem e se dançar ao som da música que alegre enchia o ambiente de seus acordes, manda arrombar janellas e portas. Quando os atacantes redusirão a estilhaços uma das janellas ouviram-se tiros diversos, e salvou-se uma ou outra pessoa suspeita envolvida na diligência policial, ninguém affirma que tivesse partido de dentro, e o testemunho das pessoas que estavam dentro da casa accusa aos atacantes e dizem que ninguém estava armando, sendo surpreendidos todos em meio de seu divertimento.

Ora, foi justamente nesse momento maior fúria ao ataque policial, que ouvirão tiros, indo uma bala ferir ao capitão Cunha, mas diz-se que o acusado Albino Grumpf confessou ter atirado sobre o agente que entrava na casa pela janella, indo uma bala de seu revólver direto ferir ao capitão Cunha.

O acusado nega este facto, como se vê na contestação.

E a polícia que ataca uma casa onde reina ordem e diverte-se uma sociedade particular em dia de carnaval que chama a seu serviço e paga salário a um indivíduo que depôs e é capaz de inventar confissões de crimes que não existem. E assim procedeo. Ora desde que o Juiz não tenha obtido da inquirição de testemunhas, informações, interrogatório sem coações ao interrogado, conhecimento pleno do delicto ou indícios somente de quem seja o delinqüente

despachara nos autos julgando improcedente a denúncia. E este é o caso. Diz-se que o acusado confessou o delicto, e este é o único apoio da denúncia, mas esta confissão não se deu, o acusado nada confessou, e temos o direito de profligar a polícia por mais este attentado porque está bem averiguado pelo próprio testemunho do Dr. Candido Ferreira de Abreu.

O acusado sabe que é improcedente a denúncia.

Curitiba, 22 de julho de 1893.

Marino Rogoberto Ferreira Ramos.

Fica nítido que o confronto se dá é entre o réu e a polícia. Os depoimentos confusos e não-precisos não garantem à polícia enquadrar aquele que feriu um de seus agentes no cumprimento do dever. O réu, por sua vez, ao defender-se, questiona a ação da polícia que invade, depreda e prende cidadãos trabalhadores que, segundo ele, divertiam-se na mais perfeita ordem e tranqüilidade.

O que se têm é exatamente o reflexo de contradições inerentes a uma sociedade que tem no discurso progressista de ordem, moral e trabalho os parâmetros para seu desenvolvimento. A polícia é o agente cumpridor desses parâmetros.

Nesse caso, os policiais para se defenderem da acusação de excesso nas suas atitudes – ao que parece, de acordo com as testemunhas, realmente houve – jogam a culpa nos trabalhadores. Segundo o que afirmam os policiais no relatório acima, os operários, intencionalmente, manipularam seus discursos na tentativa de colocarem-se como vítimas da ação covarde da polícia.

Nesse jogo de poderes, tanto policiais como operários não agem inconscientes, antes o fazem na tentativa de frear, breçar a ação do outro, descaracterizando politicamente a ação social do adversário. Havia, no entanto, por parte dos populares, principalmente pelo réu, a noção de desvantagem do seu discurso frente aos dos policiais. Tanto é verdade, que o esse réu assume ter atirado, mas não no policial.

Boris Fausto trata da cumplicidade entre iguais como forma de resistência a leis e organizações que os excluem e discriminam. Segundo esse autor, a precariedade da lei, que muitas vezes não pune os culpados, faz com que indivíduos de uma mesma

família ou compatriotas façam justiça pelas próprias mãos numa atitude de solidariedade familiar ou concepção de honra étnica⁹⁵.

Tais construções ideológicas são nuances característicos de uma sociedade em pleno aburguesamento. Os conflitos sociais expressam nada mais que a luta que esses indivíduos travam entre si e com aqueles que estão em lados opostos a fim de se integrarem ou para não serem lançados fora do sistema. Na maioria dos casos que serão analisados neste capítulo, as rivalidades existentes entre nacionais e estrangeiros e entre estrangeiros de grupos diversos parecem ser um dos fatores determinantes dessa luta. Amparados por uma rede de solidariedade formada por seus pares, quando da explosão de um conflito, estes apresentaram-se em lados opostos de uma mesma luta, a disputa por empregos no mercado de trabalho.

Isso é perceptível em vários processos. Comece-se por analisar o homicídio envolvendo o réu Jacob Temer⁹⁶, natural do Estado, descendente de alemães, e a vítima Otto Mally, polaco assassinado pelo primeiro. Veja-se o que dizem os autos:

No dia 04 jul. 1915, um domingo, por volta da 18h ou 19h, encontravam-se reunidos na Casa de Comércio de Germano Haydmann, Jacob Tamer, Frederico Tamer – irmão do réu –, Otto Mally e seu irmão. Todos bebiam e já se encontravam embriagados. Devido a um desentendimento, que não fica bem esclarecido nos depoimentos do réu e das testemunhas, o réu, Jacob Tamer acabou por assassinar com arma de fogo, Otto Mally.

Uma análise preliminar do processo-crime fornece algumas referências à cumplicidade étnica entre os alemães em questão, sobretudo, a partir da leitura dos depoimentos das testemunhas, principalmente o de Frederico Tamer, irmão do réu, ao afirmar que:

... que Otto Mally tendo se despedido da Olaria de germano Haydmann, Jacob irmão do respondente começou a esbravejar contra Mally dizendo que não devia ter saído desta casa que o negociante e proprietário da Olaria interveio dizendo que Otto era livre e podia ir trabalhar onde quisesse, que Jacob continuou na sua imprudência a alterar com Otto e

⁹⁵ FAUSTO, B. **Crime e cotidiano**. São Paulo: Brasiliense, 1984. p. 68.

⁹⁶ **Autos Crimes**, n. 1354, 1915.

agarrando este pelo peito jogou-o no terreiro dando também ponta pés, que o respondente compadecendo-se daquelles maus tratos de seu irmão Jacob para com Mally que era um bom polaco e que estava embriagado disse a Jacob que acabasse com aquillo, este porém já alcoolizado revirou-se contra o respondente tentando lhe agarrar, que Otto Mally que estava já dentro do negócio encostado no balcão levantando os braços ... Jacob arrancou de uma pistola fogo central e deu tiro prostrando Mally no solo, não tendo seu irmão lhe atirado também por ser nessa ocasião Jacob seguro pelo respondente e outro que entreviu.

Frederico fornece algumas visões de mundo desses trabalhadores. Otto achava que Mally não devia ter-se despedido do emprego. Com a entrada maciça de imigrantes em Curitiba, afora os nacionais, havia tanta mão-de-obra disponível que não justifica o pensamento de Jacob. O seu patrão logo arrumaria outro para substituir Otto. Podemos lançar então algumas suposições que justifiquem a construção mental de Jacob para a sua insatisfação. É possível que Jacob tivesse algum preconceito em relação aos polacos e, portanto, não aceitasse que um deles deixasse seu patrão na mão. Isso pode ser verdade, uma vez que Jacob já se havia envolvido em outras brigas com polacos, segundo o que constou nos autos. Outra fala que colabora para o argumento do preconceito de Jacob para com os polacos e quando Frederico afirma que Otto era um bom polaco, o que nos induz a acreditar que ele achava a maioria ruim.

Mas esse pode não ter sido o único elemento cultural a definir a ação de Jacob: afora os laços étnicos que ligavam patrão e empregado. Jacob poderia estar querendo ganhar credibilidade do patrão ao tomar para si uma possível desfeita de Otto quando este largou o emprego. Há, ainda, uma outra possibilidade a compor o quadro mental dos indivíduos envolvidos no crime de Otto Mally. Todos, com exceção de Germano, eram analfabetos e falavam mal o português, o que pode ser um indício de um conflito no qual a violência ainda se apresentava como principal mecanismo de resolução para os conflitos.

O réu, ao defender-se, oferece uma versão diferenciada para o ocorrido. Ele diz: “Que no domingo quatro do corrente entrou no negócio de Germano Haydmann (...) ali estavam Otto Mally, seu irmão Germano e outros que tentavam agredil-o, que em

vista do estado de embriaguez em que se achava puxou por uma pistola de dois canos e deu um tiro matando Otto Mally, que nada mais sabe a respeito por não se recordar.”

É visível a tentativa de Jacob de colocar-se no papel de vítima para justificar o seu crime, uma vez que não era mais possível negá-lo. Jacob busca colocar-se na situação de agredido, que, dado o estado de embriaguez em que estava, não pensou no ato e atirou aleatoriamente, indo o tiro acertar Otto, portanto sem nenhuma intenção aparente de matar especificamente Otto. Num segundo momento de seu depoimento, ele afirma que pretendia acertar o tiro em seu irmão. O fato de querer descaracterizar a intenção de matar Otto indica uma tentativa de esconder algo, como, por exemplo, o preconceito aos polacos.

Mas o principal argumento de que havia uma clara rede de solidariedade entre pares étnicos reside justamente no depoimento da testemunha-chave: Germano Haydmann. Este confirma o depoimento de Jacob e tece uma série de considerações aparentemente favoráveis a respeito do caráter do réu. Segundo Germano Haydmann, o réu é um bom sujeito, bom trabalhador, embora já se tivesse envolvido em briga num baile de polacos; que, nesse caso, o réu foi o agredido, mas que não tinha a intenção de matar Otto. Na realidade, segundo o depoente, o tiro era para assustar e acabou acertando a vítima.

Há evidentemente uma cumplicidade entre patrão e empregado, o que pode ser esclarecido em parte pelo fato de ambos serem alemães. Mas também havia uma maior proximidade entre eles, dado o fato da olaria, o negócio e os alojamentos serem todos no mesmo local. Afora isso, a olaria ficava no Bariguy, portanto, menos habitado e longe do centro da cidade, o que reduzia e intensificava o convívio deles em torno do local. Essa proximidade entre patrão e empregados pode também ter contribuído para o sentimento de revolta de Jacob por Otto ter-se despedido do trabalho.

Sob o ponto de vista dos laços de solidariedade entre pares, retome-se o processo em que Celestino foi assassinado pelo patrão João Bubber. Nesse sentido, tanto a coação física bem como as relações paternalistas foram atitudes peculiares

implementadas pelos senhores de escravos que perpassaram o trabalho livre durante a Primeira República.

Ollers, um indivíduo proprietário, embora de poucos recursos, abrigava em sua pensão trabalhadores, sobretudo compatriotas, que com ele compartilhavam suas mazelas e lá ficavam até encontrarem trabalho. Frederico Schüntel, também alemão como a maioria que depôs a favor de Celestino, passa em seu depoimento um sentimento de orfandade apresentado por Celestino ao pedir pouso na pensão de Ollers. Tal situação coloca novamente diante da cumplicidade e da solidariedade que existia entre indivíduos de um mesmo grupo étnico. Essa constatação torna-se importante à medida que representava um elemento importante na mentalidade dos trabalhadores curitibanos, principalmente, nos primeiros anos após a imigração.

Pode-se perceber em todos os depoimentos uma comoção geral pela morte de Fritz. Veja-se o que Ollers, 32 anos, casado, negociante, natural da Alemanha, dono de pensão que hospedava imigrantes alemães até estes conseguirem emprego, afirma:

... no dia dose do corrente as sete horas para as oito da noite Celestino Shumdel chegou a sua casa declarando ter-se retirado nesse mesmo dia da casa de João Bubber Filho, onde estava alugado, e apresentava manchas denegridas no rosto (...) respondeu Celestino que essas manchas tinham sido produzidas por murros e soccos que lhe dera João Bubber Filho antes de o despedir de sua casa, não declarando o offendido que tivesse recebido outras pancadas talvez por se envergonhar disso, que o offendido pediu a elle testemunha para ficar em sua casa até que achasse serviço e com effeito alli ficou até segunda-feira, quatorze do corrente, dia em que sahiu a rua, voltando logo sem que mais sahisse até a hora de sua morte hontem as sete para as oito horas da manhã...

Entretanto, toda a sua “solidariedade” não foi suficiente para evitar a morte de Fritz, pois este após três ataques, lançando grumos de sangue coagulados e de cor denegrada, acabou sendo encontrado morto sobre a cama.

Essa situação sugere um limite para a solidariedade e ajuda mútua entre compatriotas. O fator sobrevivência determinava esse limite. É possível que Ollers, um pequeno negociante, não quisesse colocar-se completamente contra um fabricante importante da cidade ou então gastar seus recursos com médicos para salvar um trabalhador. Outro fato que reforça a idéia do limite da cumplicidade entre pares é

dado pelo depoimento de Guilherme Krüger, 39 anos, casado, pedreiro, natural da Alemanha, na 2ª parte do processo. Segundo ele, a palavra de Adolpho não merecia crédito por se tratar: “de um homem perdido e vive constantemente embriagado tanto que por isso já assignou termo de bem-viver perante o delegado...”.

Mesmo sendo conterrâneo de Celestino, Guilherme, que igualmente trabalhava na casa de Bubber, não saiu em sua defesa e ainda descaracterizava o depoimento de Adolpho Schomborn, principal testemunha de acusação. Nesse caso, a sobrevivência garantida pela manutenção do emprego pode ter-se sobressaído se comparada à solidariedade entre pares. Segundo Boris Fausto⁹⁷, quando da análise das mesmas relações entre imigrantes em São Paulo na Primeira República, o que determinava o limite para a solidariedade étnica entre pares era a sobrevivência em cheque.

A maioria dos casos analisados tem em comum a embriaguez associada a rivalidades étnicas como pano de fundo para xingamentos, seguidos de agressão física. Os trabalhadores aparecem nesse instante como atores principais e permitem observar a cidade mais de perto, sobretudo, quando esses conflitos e crimes escondem-se na cortina negra da noite, na qual nada é bem definido e onde tudo que parece ser pode ter outro olhar ou outro culpado.

As ruas, os largos, as praças, os becos e as alamedas são espaços convidativos para o desenvolvimento de conflitos. Talvez porque o vazio do espaço permitisse a exteriorização de sentimentos. Daí serem esses espaços lugares privilegiados por onde se podem olhar os trabalhadores na busca de sobrevivência diária nas ruas de Curitiba. Por vezes, lá estão fragilizados diante das mazelas da vida, fortificados pelo simbolismo do cotidiano nas ruas.

É o caso do processo seguinte. Uma rixa antiga, bebedeira, jogo, xingamentos e suposições foram os ingredientes para mais um crime ocorrido na cidade de Curitiba em 1897. Na casa de negócio, situada na Rua Riachuelo, em 31 de janeiro de 1897, estavam Francisco Lavallo e Leopoldo Conforti, além de outros italianos, a beber e a jogar.

⁹⁷ FAUSTO, *op. cit.*

O que ocorreu depois foi o assassinato do embriagado Conforti pelo também embriagado Lavalle. Para defender-se ele relata:

... que estava com seus compatriotas jogando na sala de jantar do negociante Francisco Chicarine, que ali Leopoldo Conforti começou a insultar elle respondente chamando de homem porco que não prestava para nada como visse que Leopoldo punha a mão no bolso e suppondo que elle se achasse armando e que nessa posição pretendia tirar a arma para feril-o, foi quando elle respondente ferio a Leopoldo com uma faca que consigo trasia. Que ele respondente já chegou na casa de Francisco Chicarine bastante embriagado por ter bebido muito em casa de um negociante italiano próximo a loja de José Faca na mesma rua. Que há alguns mezes elle respondente teve uma questão com Leopoldo e que nessa ocasião puchou um revólver para ferir elle respondente, o que não conseguiu fazer por terem-lhe segurado o braço, que foi preso pelo Comissário de Policia no Largo Osório em casa de Severo Arthur que alli tem uma officina de sapateiro...⁹⁸

Muitos e muitos crimes apresentam esse mesmo perfil: os trabalhadores, ao aproveitarem-se do clima de embriaguez e da presença de seus pares, resolvem acertar as contas com antigos desafetos que se encontravam presentes naquele momento e naquele espaço. Nesse caso, o réu foi preso e cumpriu pena até 30 de janeiro de 1904, quando obteve seu alvará de soltura.

No entanto, duas considerações são importantes nesse caso: em primeiro lugar, nos dois momentos de atritos entre Conforti e Lavalle, ambos apresentavam-se armados: no conflito anterior, Conforti tinha um revólver e neste era Lavalle quem tinha uma faca. Em segundo, os italianos freqüentavam juntos lugares pertencentes a compatriotas, o que sugere que esses indivíduos tendiam a estabelecer, com maior freqüência, suas relações de amizade e de companheirismo entre pares que com indivíduos de outras nacionalidades. Tal atitude pode revelar a necessidade desses indivíduos de estabelecerem redes de solidariedade entre eles, em face dos desafios que pudessem apresentar-se.

⁹⁸ **Processo criminal**, n. 202, 31 jan. 1897.

Nesse outro assassinato, ocorrido também em 1899, não foi diferente. O episódio deu-se na Rua Riachuelo, uma das mais importantes da cidade na época. José Entermolo matou o trabalhador na erva-mate, Manoel Fernandes, por um motivo frívolo: Manoel urinava em frente ao botequim em que bebiam.

José Entermolo estava acompanhado de vários italianos amigos seus e, Manoel Fernandes, brasileiro, estava sozinho. Seus companheiros iam mais à frente. O interessante é que mais italianos urinavam em frente ao botequim, mas Manoel irritou ao italiano. Victor José Cupertino Dias de Almeida de 22 anos, natural do Paraná, sapateiro, voltou para ver o que ocorria com o amigo e afirmou que:

... hontem por volta das sete e meia horas da noite vinha elle respondente em companhia de Manoel Fernandes e Lucio de Tal pela rua Riachuelo e que ao chegar a esquina da mesma rua onde tem negocio Nicolau Petrelli, seu companheiro Manoel Fernandes foi a rua orinar. Que neste momento sahio do referido negocio de Petrelli um italiano e chegando junto no companheiro delle que estava orinando disse a este que não estivesse ali orinando porque elle tambem estava e que assim elle o orinava. Que o referido italiano disse a Manoel Fernandes que elle lhe dava uma bofetada e que o dito italiano deu-lhe a bofetada e então elle respondente que se achava próximo esperando o seu companheiro Manoel Fernandes dirigiu-se para onde elle se achava com o italiano afim de evitar o conflito. Que nessa occasião, abrindo-se aporta do mesmo negocio sahirão mais dois ou tres italianos e que em acto continuo elle respondente sentiu-se ferido retirando-se incontinenti e deixando seus dous companheiros Manoel e Lucio ao cargo do conflito...⁹⁹

Novamente, têm-se vários italianos freqüentando um bar pertencente a outro igualmente italiano. A proximidade dos pares permite que esses italianos não aceitem que brasileiros urinem nas paredes do bar, o que parece um motivo bastante frívolo. Não se sabe se realmente foi este o motivo. É possível que houvesse rixas antigas entre os envolvidos.

As rivalidades entre nacionais e estrangeiros presentes na sociedade curitibana apontam para duas situações: de um lado, a introjeção ideológica e racista por esses

⁹⁹ **Autos Crime**, n. 272, 13 ago. 1899.

trabalhadores imigrantes; de outro, a luta pela sobrevivência na disputa por emprego no mercado de trabalho.

Antonio Angelotti, irmão do José Entermolo, o assassino de Manuel Fernandes, em seu depoimento, fornece uma versão do que pode ter sido o estopim da rixa entre os italianos e os brasileiros:

... que estava com seus companheiros tomando cerveja e vinho ... que a essa hora mais ou menos (7 ½) sahio fora do negócio orinar, quando viu ahi três indivíduos que começaram a insultal-o chamando-o de gringo e dirigindo-lhe outras palavras injuriosas ... que sabe que seu irmão anda sempre armado mas não pode afirmar que a faca seja a mesma que neste acto lhe foi apresentada. Que quanto ao outro indivíduo não sabe por quem foi ferido pois como já referio viu seu irmão dar uma unica facada....

É provável que os brasileiros tenham insultado os italianos. Resta saber se antes ou depois de serem abordados pelo fato de um deles ter resolvido parar para urinar em frente ao bar freqüentado por italianos. Tal fato também não caracterizaria a ação de conflito. Atrás da aparente indignação de cada um deles, pode estar implícito um ódio contido. No caso dos brasileiros, o xingamento poderia representar uma atitude de represália ao fato de os italianos competirem e terem preferência nos empregos ofertados e para os italianos por terem introjetado um conteúdo racista ao acharem-se afrontados pelos brasileiros quando estes urinavam em frente ao bar freqüentado por eles.

Uma informação relativa à noção de trabalho expressa no depoimento de Alexandre Martins, italiano, empregado no comércio, pode dar uma outra pista para o conflito entre José Entermolo e Manuel Fernandes. Em seu depoimento ele afirmou: “... logo que chegou a autoridade policial elle testemunha sahio para fora e ahi viu morto na rua um moco brasileiro que elle conheceu com o nome de Manoel (....) que conhecia Manoel Fernandes como um moco trabalhador e inimigo de questões pelo que ficou surprehendido vendo-o morto”.

A testemunha dirige-se à vítima chamando-o de “moço brasileiro”, revelando uma separação étnica no convívio cotidiano entre os grupos de trabalhadores, mas

reconhece nele qualidades de um moço trabalhador, fato que o descaracterizaria com arruaceiro.

Diante disso, pode-se levantar uma outra hipótese para o desenvolvimento do conflito. O confronto deu-se entre homens que naquele momento se viram em situações desafiantes. O italiano, ao interpelar Manoel afirmando que ele não podia urinar ali, acabou desencadeando neste a necessidade de provar a sua valentia. Podem ter ocorrido a seguir os xingamentos de Manoel que, por sua vez, determinou a determinação violenta de Entermolo de matá-lo.

Nos dois processos seguintes, o Largo Osório com seu chafariz, importante local de distração e passeio dos cidadãos curitibanos, foi palco de conflitos. O primeiro, ocorrido em 1902¹⁰⁰, envolveu o sírio José Simão, mascate, e Seraphim Pereira, brasileiro. Por passar na frente da casa de Seraphim e oferecer suas mercadorias a uma senhora que estava na janela, José Simão foi agredido. As armas usadas na agressão foram o metro e a matraca, instrumentos de trabalho de José Simão. A justificativa para a agressão era que o *turco* era muito careiro.

Pelo depoimento das testemunhas, descobriu-se que a desavença entre os dois vinha de um outro conflito ocorrido. Dias antes deste ocorrido, Seraphim Pereira foi à casa de José Simão. Entrando pelos fundos e aproveitando-se que Simão não estava passou a agredir a mulher de Simão com palavras injuriosas. José Simão ao chegar, surpreendendo Seraphim Pereira em seu ato, coloca-o para fora, à base de bofetões.

Claro está que o motivo poderia ter sido qualquer um. O que estava em xeque era a possibilidade de uma revanche do brasileiro para com o sírio, afora a questão de o brasileiro considerar que o turco era mais um a ter vindo para cá para se fazer às custas dos brasileiros.

O segundo conflito ocorreu em 1906, portanto, quatro anos mais tarde e, coincidência ou recorrência, os instrumentos usados na agressão foram os de trabalho. Por volta de 10 horas da manhã, o polaco carroceiro João Pedro Dambichi Sobrinho Santos, 35 anos, polaco, solteiro, carroceiro, conduzia sua carroça pelo Largo Osório. Quando se aproximava do chafariz, encontrou-se com Angelo Rozza, 23 anos, solteiro,

¹⁰⁰. **Autos Crime**, n. 355, 02 abr. 1902.

natural do Paraná, descendente de italianos, lavrador¹⁰¹. Os depoimentos são convergentes acerca do conflito, como era de esperar-se. João Pedro afirmou que foi impedido de passar por Rozza. Já este afirmou que a rua era larga, mas que João Pedro jogou a carroça em cima da dele e que, após se estabelecer uma discussão entre os dois, João Pedro atingiu a cabeça de Rozza com o chicote. Parece que era comum aos carroceiros acharem-se no direito de ferir com chicote aqueles que lhes aborreciam.

O resultado desse processo é bastante peculiar. João Pedro foi enviado para exame por apresentar estar sofrendo das faculdades mentais. É impossível de deixar de pensar em quais teriam sido os motivos da agressividade “gratuita” de João Pedro. Era possível que sua loucura fosse consequência da extrema penúria vivida por ele.

No mês de dezembro de 1899, sete anos antes do episódio de loucura de João Pedro, Joaquim Antonio dos Santos, feriu o polaco José Penka em pleno Mercado Municipal. O réu relata: “... que achando hoje pelas trez horas da tarde na frente do kioske de sua propriedade, no Largo do Mercado, brincando com diversas pessoas e estando com um canivete na mão, seu companheiro nessa ocasião Jose Penka este lhe pegou por diante e casualmente feriu-se no braço como mesmo canivete que o depoente tinha na mão...”¹⁰².

Já o polaco carroceiro Penka disse que se encontrava em seu carro na Praça do Mercado e que, vendo Joaquim brincar com o canivete, próximo a diversas pessoas, pediu que deixasse de assim proceder. Joaquim não gostou do que disse Penka, subiu no carro e deu-lhe uma canivetada no braço. Isso sem dizer nenhuma palavra. Joaquim foi preso em flagrante e pagou termo de fiança de 500 mil réis.

O desafio para esses homens constituía-se num elemento cultural machista muito forte, sobretudo quando se tratava do enfrentamento entre indivíduos de nacionalidades diferentes. Penka, polonês, e Joaquim, brasileiro. O primeiro carroceiro, o segundo dono de um quiosque. O fato de Penka ter chamado a atenção de Joaquim pôs à prova a coragem de homem do segundo. Isso pode ser valorizado se se atentar para a idade do agressor e a do agredido. Penka tinha 17 anos e Joaquim, 15. Para esses homens, que muito cedo se inseriam no mercado de trabalho, ações que

¹⁰¹ **Inquérito Policial**, n. 564, 1906.

expressassem maturidade e valentia eram atestados de que já estavam prontos para assumirem responsabilidades.

Em se tratando de desqualificar determinados grupos étnicos, garantindo uma certa desvantagem na luta pela sobrevivência diária desses indivíduos, alguns conceitos – trapaceiro, vagabundo, velhaco – eram estereótipos que se construía a partir das experiências vividas por esses indivíduos, os quais tinha, num mercado de trabalho competitivo, o principal desafio. Portanto, definir negativamente o suposto adversário era também desqualificá-lo para o trabalho.

Nesse caso, os adjetivos acima foram utilizados por Forbeck e Clotário em ofensas mútuas. O réu, Clotário, acusou Forbeck de alemão sujo, o que sugere a tentativa de desqualificá-lo como comerciante e desrespeitador de um lugar de serviço público. Quanto a si, Clotário construiu a imagem de trabalhador honesto atestada pela sua condição de funcionário público, portanto, prestador de serviços ao bem comum. Já a vítima da agressão, Forbeck acusou Clotário de canalha. Em outras palavras, mal pagador, caloteiro, vigarista, estereótipos criados pelos estrangeiros para desqualificar os brasileiros. Diante de tal convicção, Forbeck deu a dívida por perdida e preferiu não perder mais seu tempo.

Entre os xingamentos de “canalha” e “alemão sujo”, entreve-se nuances de um conflito que vai além da cobrança de dívidas. Rivalidades existentes entre estrangeiros e brasileiras eram perceptíveis, sobretudo, quando um deles tornava-se bem-sucedido, sob o ponto de vista do capital.

A análise dos diversos processos até aqui remete para as rivalidades étnicas como estopim para o desencadeamento de conflitos. Em meio a um deles, encontrou-se um que se constituiu como o único caso motivado por diferenças religiosas, mas que também apresentou um conteúdo de rivalidades étnicas. O conflito ocorreu numa casa de negócio, em 1914, na Rua Santa Matilde. Dois padeiros discutiram, Olívio Caetano de Souza, 26 anos, natural de Florianópolis, morador na Rua Colombo, e Miguel da Silva, 24 anos, natural do Paraná. Segundo depoimento das testemunhas, inclusive de Miguel da Silva, Olívio, já na chegada, passou a ofender o sapateiro

¹⁰² **Autuação** (Auto de prisão em flagrante), n. 269, 1899.

Ludovico Defert, 27 anos, solteiro, natural do Paraná, seguido a agressão física com ferimentos entre o Olívio e Ludovico.

Em seu depoimento, Olívio Caetano de Souza relatou que:

... o depoente ali chegando puchou de um livro que trazia consigo, acontecendo cahir ao chão um retrato de um santo, que naquella occasião um polaco desconhecido que se achava do lado de fora e que segundo consta é sapateiro discutindo com o respondente sobre religião devido do facto de ali ter caído o referido santo, deu-lhe forte empurrão para o respondente, que em acto contínuo vendo-se assim agredido o respondente investiu contra seu aggressor tendo sido então na occasião ferido por elle na cabeça e barriga por arma cortante, produzindo-lhe os ferimentos que apresenta, que este indivíduo apóz o crime refugiou-se em casa da mesma rua sendo logo preso pela polícia...¹⁰³

Do episódio aparentemente corriqueiro, pode-se extrair a maneira como Olívio descreveu Ludovico. Aparentemente não se conheciam réu e vítima. Todavia Olívio referiu-se a Ludovico como sendo “um polaco desconhecido”. No depoimento de Ludovico, está registrado que este era natural do estado do Paraná, mas provavelmente descendente de poloneses. Essa simples afirmação pode revelar um ressentimento de Olívio para com os poloneses.

Ludovico Defert, o sapateiro polaco em questão, que supostamente havia-se intrometido na conversa, diz que foi provocado por Olívio sem motivo. Ele afirmou que só feriu Olívio com a sua faca de sapateiro depois que foi agredido. Afirmação está corroborada pelo depoimento de outros poloneses que se encontravam no armazém, incluindo a dona do estabelecimento, Rosa Barzick que afirma que: “... que desde logo que alli chegou o sapateiro Defert, foi provocado constantemente por Olívio, o qual travou lucta com elle resultando o sapateiro ferir Olívio com a faca que Olívio foi o único provocante pois o sapateiro não o provocou e penetrou no negócio pacatamente.”.

¹⁰³ **Autos crime**, n. 1265, 25 maio 1914.

Esse caso reforça a tese da relação bastante estreita de solidariedade e união entre imigrantes da mesma nacionalidade, mesmo em se tratando de indivíduos já nascidos aqui, mas descendentes do grupo em questão.

Os conflitos raciais, embora não se constituam maiorias nos casos analisados neste trabalho, estavam presentes nas ruas de Curitiba, sobretudo, no final do século XIX, quando a população curitibana já se encontrava multiétnica. Nesse sentido, a estigmatização de indivíduos negros é ainda mais grave, sobretudo quando concorrem na mesma profissão.

Vejamos, por exemplo, um conflito ocorrido na Rua Ivahy, em dezembro de 1899¹⁰⁴, entre uns italianos e Nicanor Pereira, um homem negro.

Nicanor era barriqueiro e voltava de seu trabalho quando João Mezalina, outro barriqueiro, italiano, e seus companheiros jogaram-se sobre ele, ferindo-o com faca. O motivo para tal agressão não ficou claro no processo. Há apenas o registro do que Pedro Zanoni afirmou: “... que o conflito se deu porque no passado Nicanor havia entrado em conflito com Mezalina”. Embora esse processo tenha poucas informações, elas são suficientes para ilustrar a solidariedade entre imigrantes da mesma nacionalidade quando um deles, por algum motivo, viu-se ameaçado ou aborrecido por um concorrente.

A situação dos barriqueiros não era a melhor possível. Ribeiro colheu em seu trabalho um manifesto publicado no jornal *Diário da Tarde* destinado aos barriqueiros. Ele dá uma vaga idéia da situação da categoria:

Quero falar da classe de barriqueiros que, pela natureza do ofício tornou-se a mais ínfima de todas, mesmo porque na maioria, e composta de indivíduos falhos de qualquer princípio social e o que é pior, dados a vícios intoleráveis. (O barriqueiro) jaz de braços cruzados numa deplorável inércia trabalhando dia e noite sem, contudo conseguir regularmente o necessário para a manutenção sua e da família que mantém.¹⁰⁵

¹⁰⁴ **Inquérito policial** (autos de prisão em flagrante), n. 248, 1899.

¹⁰⁵ FERREIRA, R. Aos barriqueiros. **Diário da Tarde**, 25 fev. 1919.

Embora o texto seja de 1919, portanto, 20 anos depois do ocorrido com Nicanor, pode-se apostar que boa parte do ódio dispensado a ele pelos italianos resvala no ressentimento pela representação estereotipada dos barriqueiros. Um sujeito negro barriqueiro tornaria ainda menos valorosa a categoria.

Nesse outro processo, ocorrido na Pensão Curitybana, que ficava na Praça da Ordem, o que veio à tona era uma série de questões relevantes ao mundo dos trabalhadores curitibanos da época.

Tem-se aqui um trabalhador, Pedro Barra, com apenas 22 anos, como gerente da Companhia Synger. Como todo *bom* preconceituoso, a intolerância era uma de suas virtudes.

O réu foi absolvido mesmo tendo sido provado que atirou contra o proprietário da pensão. Desvios da lei garantiam que alguns indivíduos desfrutavam de relações de influência, o que, via de regra, garantia a eles privilégios dentro da ordem policial e da judicial.

E, numa terceira questão, é a de se ter aqui, um proprietário que não faz acepções das pessoas que freqüentam sua pensão. Mais que isso, toma a defesa do injustiçado, a ponto de criar inimizade com alguém que supostamente poderia prejudicá-lo. No entanto, veja-se um pouco dessa pequena história, ocorrida na pensão para que se possa entender melhor tal consideração.

Pedro Barra já morava na pensão há cerca de dois meses. Nesse dia, perto das 18h, irritado com a demora em servirem seu jantar e descontente com a falta de guardanapos em sua mesa, disse que pediria a conta. Ficou bastante alterado e segurando um revólver, resolveu enfrentar o dono da pensão. Foi quando, ao disparar um tiro contra aquele, acabou acertando um outro pensionista.

A explosão de sua raiva e da intolerância vinha despertando a atenção dos demais freqüentadores da pensão. Ao que parece, era um conflito anunciado, planejado com antecedência. Pedro já se havia indisposto anteriormente com os porteiros da pensão. Considerava ainda que o dono da pensão, Claro Lourenço dos Santos, tinha prevenções contra ele, fato que o obrigava a andar armado.

Ao que tudo indica, a situação denunciada por Pedro era, de fato, verdade, mas, provavelmente deflagrada pelo próprio Pedro. Suas atitudes desagradavam não só aos funcionários e ao dono da pensão, mas também aos pensionistas. Lincoln Bolevar Neves, um estudante de 21 anos, vindo de Minas Gerais, que morava na pensão e presenciou o conflito, diz sobre o comportamento de Pedro:

... ao entrar na sala de refeições ouviu a discussão por cauza dos garfos e guardanapos, que no dia anterior na ocasião em que os pensionistas jantavam o indiciado disse em palestra com um amigo de nome Costa que só brigaria com quem tivesse a mesma cor e educação moral d'ele, e isso gratuitamente e de forma indireta a qualquer dos presentes, factó este que aborreceu Rogério que era o pensionista mais escuro, de forma que findo o jantar Rogério pediu explicações ao indiciado (...) que Claro proprietário da pensão tem bom procedimento, e não costuma desacatar os pensionistas, que conhece o indiciado há dois meses e o vê freqüentando a sociedade...¹⁰⁶

Outros depoimentos confirmam o desprezo com que Pedro tratava os outros pensionistas. Ao agredir o proprietário da pensão, Pedro usou das seguintes palavras: “... Isso é mesmo um freguês, não passa de uma pensão de negros...”.

Ao que Claro respondeu: “... Pedro não se encontrando satisfeito na pensão de negros podia procurar outra e retirar-se (...) que, além disso, (*Pedro*) não travava com nenhum pensionista amizade, pondo sempre defeito em todos lhes dirigindo sempre deboches na ocasião das refeições...”.

Esse caso, como tantos outros já analisados, denuncia o papel desempenhado pelas rivalidades nacionais e raciais na geração de uma série de conflitos. Aqui, além do conflito racial, fica clara a discriminação social deflagrada por Pedro. Ele se sente uma pessoa importante, afinal é gerente de uma grande companhia e não um mero trabalhador rude e sem classe. Talvez considerasse que os serviços prestados pela pensão não eram dignos dele, mas sim de uma *ralé*. Quanto à sua intolerância com o dono da pensão, deve-se ao fato de não ter sido atendido em suas reivindicações, sobretudo, no que diz respeito ao pedido de expulsar os negros do recinto. Segundo

¹⁰⁶ **Autuação**, n. 1122, 18 maio 1913.

seu depoimento, tal desconsideração à sua pessoa foi inadmissível, pois ele se viu obrigado a conviver no mesmo ambiente com quem não desejava.

Claro Lourenço não era um democrata racial, apenas um comerciante liberal. O seu negócio modesto atendia pessoas humildes e de todos os grupos étnicos. Provavelmente Claro preferia perder um cliente a vários.

Outro exemplo de conflitos das rivalidades entre indivíduos que competiam na mesma profissão foi o estopim para o ocorrido na Rua do Assunguy, em 1916, por volta de nove horas da manhã do dia 30 de agosto. Emílio Peplo¹⁰⁷, 41 anos, carroceiro, chegou ao negócio de Izidoro Calinoswski e tomou uma pinga. Em seguida, adentrou **Júlio** Schonkenberg, já embriagado. Numa tentativa de insulto, passou a chamar Emílio pejorativamente de Emílio Boi. Certamente, tal apelido fosse uma alusão ao seu trabalho de carroceiro, o que era insuportável aos ouvidos de Emílio.

Ignorando os pedidos de Emílio para que parasse com a brincadeira, Júlio dava continuidade aos insultos. Montando em seu carro e indo pelo caminho, Emílio retirou-se do negócio. Júlio o seguiu desferindo uma série de insultos, dentre eles o de “bandido, ladrão, velhaco, caixa, miserável, filho da puta”, dentre outros.

Emílio parou na casa de Guilherme Inglez, que fica na mesma rua, e enquanto conversava, **Júlio** alcançou-o continuando com os xingamentos. Como Emílio parecia ignorá-lo, Júlio, cada vez mais irritado tirou uma *mauser* (arma) do bolso e investiu contra Emílio.

Os carroceiros alemães, Luiz e João Colasso, empregados de Emílio Peplo, conduziam carroças com pedras para a cidade. Eles dão uma pista para que se desconfie de que foi Emílio quem começou com os insultos. Presenciando o acontecido, eles afirmaram que Emílio, ao ver Júlio entrar assoviando para todos os que estavam no negócio que jogassem no macaco, pois seria o bicho que daria naquele dia. Mas, como o agredido foi Emílio, a denúncia foi considerada improcedente.

¹⁰⁷ **Autos crime**, n. 1422. 30 ago. 1916.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao estabelecer-se o trabalho assalariado, duas situações tornaram-se antagônicas e conflitantes ao progresso e à civilização característica da modernidade do século XIX: primeiro, a escravidão como coação e expropriação do trabalho, embora institucionalmente abolida, permaneceu culturalmente arraigada ao cotidiano do trabalho e do trabalhador livre; e, segundo, a heterogeneidade da classe trabalhadora de Curitiba, formada a partir de uma diversidade étnica, cultural e social, característica dos 30 primeiros anos pós-abolição, dificultou o enquadramento ao modelo de sujeição e de valorização do trabalho pretendido pela elite local.

Essas duas situações, atreladas a um desamparo da legislação, acabaram favorecendo o desenvolvimento da criminalidade entre os trabalhadores. Os contornos à luta dos trabalhadores pela sobrevivência diária e pela formação de sua identidade (consciência) de classe estiveram, de alguma forma, ligados tanto à pobreza quanto à criminalidade dela decorrente. Nesse sentido, a criminalidade associada à pobreza crescente para o período analisado consistiu-se em um dos mecanismos de impedimento à ordem estabelecida, uma vez que não foi o vagabundo ou o desocupado que ocupou a maior quantidade de linhas de cada processo. Foi o trabalhador que, em suas horas de lazer ou de trabalho, a partir das relações que estabeleceu com outros trabalhadores ou com o patrão e que, em muitas vezes, atormentado por aflições e angústias cotidianas acabou por entregar-se à contravenção. Era uma vingança social, naquele momento individualizada, contra tudo que o oprimia, mas que, inserida num contexto social mais amplo, era exteriorizada numa ação direta e violenta de ódio contra o outro.

Essa afirmação pode ser validada para os crimes ocorridos entre 1890 a 1920 em Curitiba e analisados nesta dissertação, uma vez que a totalidade dos homicídios ou tentativas de homicídios originou-se por rixas entre trabalhadores ou entre trabalhadores e patrões. As duras condições de vida, as privações e as irregularidades de trabalho a que estavam sujeitos colocava-os em lados opostos e experimentando situações que nem eles próprios compreendiam.

A despeito do tudo que apregou a moral burguesa acerca do trabalho e da disciplina, sempre que podiam, os trabalhadores de Curitiba, cansados e exauridos, buscavam no lazer o contraponto do trabalho. Mesmo em dias de trabalho, a rotina da maioria dos trabalhadores em suas míseras horas de lazer parecia ter destino certo. Todos os dias ao largarem o serviço, o caminho para casa era encurtado pela chegada ao botequim. Isso ocorria tanto na hora do almoço quando na hora da saída do trabalho.

Boris Fausto¹⁰⁸ fala em *evasões do cotidiano*. Os trabalhadores buscavam na embriaguez constante o alívio para a carga social pesada sobre ele. Mas era exatamente quando se divertiam que as recorrências à violência, associada à embriaguez, acabava aflorando rivalidades entre raças e nacionalidades, desigualdades sociais e culturais, colorindo os conflitos que se originaram nesses lugares.

E era justamente essa “liberdade” no sentir e no agir desses trabalhadores, principalmente nos bares e negócios, que residiu a necessidade de maior controle por parte da polícia. Esse jogo dialético, transparecido nas ações dos trabalhadores que ora resistiam, ora introjetavam as ações da polícia, da elite e do Estado, criava a lógica da desordem como inerente e integrante ao sistema capitalista¹⁰⁹. À medida que o arruaceiro, o bêbado e o criminoso constituíam-se como presenças anômalas ou marginais à ordem do sistema, justificava-se a igual presença dos mecanismos de repressão e de controle social. Em outras palavras, a dialética da ação e reação tornava esses indivíduos úteis para que, nesses casos, a recorrência à violência fosse justificada.

Era assim que esses “desvios”, tomados como o reverso do que se pretendeu na idealização do trabalho humano como enobrecedor do caráter, descaracterizava-os como trabalhadores, transformando-os em indivíduos criminosos. Daí vem toda uma necessidade demonstrada por aqueles que testemunhavam ou defendiam-se em provar

¹⁰⁸ FAUSTO, B. **Crime e cotidiano**: a criminalidade em São Paulo (1880-1920). São Paulo: Brasiliense, 1984. p. 60.

¹⁰⁹ CHALHOUB, S. **Trabalho, lar e botequim**: o cotidiano dos trabalhadores do Rio de Janeiro da *belle époque*. 2. ed. São Paulo: Editora da Unicamp, 2001.

a sua condição de trabalhador honesto e laborioso, antes que fossem confundidos com os vagabundos ou marginais.

Foi exatamente essa cultura, própria dos trabalhadores e desenvolvida em meio ao progresso e à modernização de Curitiba, que deu o tom e as cores para os conflitos que se desencadearam, bem como, a definição das formas de resistência frente às leis do trabalho.

De acordo com Thompson¹¹⁰, a consciência de classe tem que estar de acordo com o seu momento histórico. Portanto, para este autor a classe existe no acontecer de sua história enquanto um processo que se desenvolve. Este paradigma, por sua vez, indica que para a reconstituição do dinamismo da classe operária rumo a sua identidade, a sua consciência de classe, é preciso partir de um olhar para todos os espaços ocupados pelos trabalhadores lançando-se a eles novas preocupações que possam dar conta de um pensamento autônomo e próprio da classe trabalhadora.

Daí a importância da análise dos processos criminais para essa dissertação. A análise da produção social de um processo criminal revelou em parte a contradição social e política que perpassava aquela sociedade ressaltada na preocupação evidente dos agentes policiais e jurídicos em controlar, vigiar, punir e impor regras e padrões estabelecidos de conduta a todos e em todos os lugares; sobretudo a partir da contradição na fala dos envolvidos ao se justificarem, se defenderem e se autointularem trabalhadores e portadores de uma boa moral e conduta ilibada.

Esta situação por outro lado, revelou ainda a relação dialética cultural em processo naquele momento. Pois, embora os envolvidos nos processos reproduzissem discursos de acordo com o que se esperava socialmente deles, acabavam vez ou outra revelando em pequenas frases ou palavras a experiência íntima e individual vivida por eles naquele momento, e que se entendermos que eles são antes de tudo sujeitos históricos que viviam experiências comuns com outros que com eles estavam na mesma condição poderemos captar o ser da classe.

A classe trabalhadora curitibana viveu a sua experiência tal qual ela foi apresentando-se ao longo dos 30 anos analisados. Contudo foram as ações dos

trabalhadores que movimentaram de igual forma as ações das autoridades e da elite curitibana, ao longo desses 30 anos, que permitiu o ensaio a formas mais racionais de ajustamento nas relações desses agentes. Pôde-se perceber, ao longo deste período, objeto de análise dessa dissertação, embora de forma tímida, outros mecanismos de enfrentamento, baseados no embate político dos trabalhadores frente ao capital. Fosse de forma a elaborar discursos e ações que enredavam os padrões, fosse pelas vias legais propiciadas pelo aparelho jurídico, esses indivíduos desenvolveram mecanismos de força e de poder mais racionais que superavam aqueles dados pela violência e pela criminalidade, principalmente em se tratando da década de 1910 em diante.

Nos quatro capítulos desse trabalho a preocupação foi a de resgatar minimamente a complexidade do período e dos diversos aspectos que representavam a vida e a visão de mundo dos trabalhadores. Ao olhar a cidade, palco das contradições e conflitos inerentes as mudanças sociais, políticas e econômicas internas e externas traduziu-se no espaço maior para os embates e conflitos entre os interesses de diferentes classes sociais. Neste sentido, a criminalidade entre os trabalhadores, muitas vezes, originada a partir do afrontamento e de não adequação às imposições revelou a estreita relação entre trabalho e criminalidade. Esta situação induz ao entendimento dos criminosos como parte inerente à totalidade das relações sociais e do crime como portador de um papel essencial na auto-organização da classe trabalhadora, uma vez que, o poder e os perigos de suas iniciativas, causavam alterações decisivas na dialética das relações sociais. Esta visão, obviamente, contraria a eletista, policial e judiciária de que o crime é um produto da subcultura cometido por indivíduos que se afastaram dos padrões culturais da própria classe a que pertenciam. Entendida desta forma, a regularidade da violência cometida na maioria dos casos revelou um comportamento comum entre os indiciados nos processos analisados. Isto nos sugere um dado importante: esses trabalhadores consideravam a luta violenta como uma das possibilidades legítimas na solução dos conflitos originados nas relações interpessoais destes indivíduos.

¹¹⁰ NEGRO, A. L.; SILVA, S. (Orgs.). **As peculiaridades dos ingleses e outros artigos**. São Paulo: Editora da UNICAMP, [s.d.]. p. 277.

Uma outra indicação importante é a de que estes homens compreendiam o machismo como forma de se representarem ou se apresentarem no grupo. Nestes casos, o machismo era agregado a coragem, a valentia, mas, sobretudo ao caráter violento do indivíduo. Tal situação se justifica, na medida em que, a falta de leis que regulassem as relações interpessoais e de trabalho e que punisse mais eficazmente os que cometiam os delitos acabou por estabelecer relações simples e pouco flexíveis no que dizia respeito ao ajustamento inter-humano.

Esta conjuntura desfavorável para os trabalhadores acabou gerando dois problemas levantados nesta dissertação. Um primeiro, diz respeito à circulação destes valores entre os trabalhadores. A dominação pessoal sofrida por eles em outras esferas da sociedade, sobretudo, no espaço de seus trabalhos acabava sendo reproduzida entre eles quando de suas relações com a família, com a vizinhança ou com os colegas de trabalho. Esta agregação de valor acabou impedindo em certa medida uma aproximação mais efetiva entre os trabalhadores. O caráter de rudeza e frieza nos sentimentos vividos pelos trabalhadores inviabilizavam a identificação com os outros enquanto indivíduos na mesma condição, o que por sua vez, favorecia a permanência e a não consciência destes trabalhadores da exploração do trabalho na sociedade capitalista. É neste sentido, que a violência no mundo do trabalho entre patrões e empregados e entre companheiros de trabalho pode ser entendida. Numa sociedade capitalista a classe trabalhadora vivenciava suas mazelas, ora se submetendo, ora resistindo a dominação de classe e ao controle social. Em ambas as situações, os problemas que surgiam, fosse de ordem profissional ou pessoal, eram resolvidos, na maioria dos casos, utilizando-se da violência.

Embora esta visão esteja comprometida pelo fato de estarmos analisando fontes criminais, a recorrência a violência em todos os casos analisados nos autoriza a dizer que era esta uma das principais modalidades de confronto e ajustes de tensões entre trabalhadores e entre trabalhadores e patrões e polícia. Violência esta na maioria das vezes associada à embriaguez como elemento coadjuvante para o desenvolvimento da coragem e da valentia necessários aos ajustes de contas. É neste sentido que os trinta primeiros anos de regulamentação do trabalho livre em Curitiba estiveram

comprometidos com a complexidade de valores e elementos característicos deste período como, por exemplo, a necessidade das classes dominantes em elaborar uma nova ética de trabalho pós-abolição, bem como, em desencadear mecanismos de repressão que viabilizassem o controle social dos trabalhadores. A violência, na maioria dos casos constituiu-se num mecanismo poderoso de controle e de repressão policial, tanto utilizada por empregadores, quanto pelos policiais aos que não se adequavam a esta ordem.

Neste sentido, as relações paternalistas que funcionaram durante a primeira república, ao que tudo indica, amenizaram os embates violentos entre patrões e empregados. Funcionando como elemento fundamental, porém ambíguo na relação patrão-empregado, ao mesmo tempo em que estabelecia relações de cumplicidade entre eles, era limitante na resolução de conflitos. Era claro que a maior intimidade decorrente das relações paternalistas tinham como objetivo o aumento na exploração do trabalhador, sobretudo, nos pequenos empreendimentos, como oficinas, padarias, alfaiatarias e outros. Daí essa fragilidade favorecer que qualquer questão não resolvida por vias pacíficas, desembocasse facilmente em explosões de violência de ambos os lados. Em empreendimentos maiores isto não ocorre tão facilmente. Nas fábricas o tempo do trabalhador continuava a ser explorado e até intensificado. Mas a distância maior entre patrão e empregado aliado a normas mais rígidas de controle permitiram, ao mesmo tempo, uma maior percepção dos trabalhadores a despeito de sua condição e exploração permitindo-lhes formas mais racionais de enfrentamento ao capital. Esta alteração foi verificada principalmente a partir de 1910 quando os empreendimentos já são maiores e as fábricas estão mais presentes.

Numa sociedade capitalista a classe dominante garante a subordinação social através do controle social e da imposição da ideologia dominante. Mas seria ingênuo apenas dizer que o trabalhador introjeta e reproduz a ideologia dominante de forma simples e mecânica como um alienado, Estaríamos dessa forma garantindo que neste tipo de relação os dominados (trabalhadores) são apenas objeto de uma dicotômica relação. Entretanto, se observamos mais atentamente o conjunto de relações postas entre estes homens, observaremos que muitas vezes, os trabalhadores foram sujeitos

nestas relações, mesmo que reproduzindo relações sociais de desigualdade que em certa medida, os beneficiava. Na verdade, tal assimilação, tem um caráter diferenciado para ele, o que garante uma cultura própria inerente à experiência de vida entre os trabalhadores. Ser competitivo ou discriminatório é acima de tudo eliminar o outro que a ele faz concorrência e garantir assim a sua sobrevivência.

Isto pode ser pensando quando nos referimos às rivalidades étnicas e raciais defendidas pela elite, mas existentes e perpetuadas entre os próprios trabalhadores. Esta divisão entre os trabalhadores acabou funcionando, num período muito particular que foi a da formação da classe trabalhadores, num mecanismo de impedimento à união entre eles frente ao capital. Outro mecanismo particularmente eficaz do controle social desempenhado pelos próprios trabalhadores é aquele que dizia respeito à ideologia do trabalho. Valores como dedicação, competência e disciplina garantem uma competição constante entre os trabalhadores que premiava o doutrinado e excluía o desviante. O prêmio, entretanto sugere uma outra interpretação. Na maioria dos casos analisados, as rivalidades existentes entre nacionais e estrangeiros e entre estrangeiros de grupos diversos pareceu ser um dos fatores determinantes a luta pela sobrevivência.

A luta pela sobrevivência, por sua vez, favoreceu a criação de redes de solidariedade entre amigos, compatriotas ou vizinhos como mecanismos de forças criados pelos trabalhadores frente aos mecanismos de controle do capital. Em diversos crimes o criminoso não agia sozinho, mas antes na companhia de seus pares, bem como, quando de seu interrogatório o seu depoimento era corroborado pelas testemunhas que compunham esta mesma rede de solidariedade.

Neste sentido, a disputa por trabalho entre nacionais e estrangeiros apontou para duas situações; de um lado: a introjeção ideológica e racista por estes trabalhadores imigrantes; por outro: a luta pela sobrevivência na disputa por emprego no mercado de trabalho. Entretanto, tanto um quanto outro apontou para a necessidade dos trabalhadores em estabelecer redes de solidariedade entre eles frente a desafios que pudessem se apresentar.

O que se observa é que a consciência de classe dos trabalhadores é tão contraditória tanto quanto o é o sistema capitalista. Se por um lado esta consciência em formação é ampla e criativa, por outro, é limitada pela necessidade de sobreviver materialmente neste sistema. Assim, ao mesmo tempo que a necessidade em garantir a existência criava redes de solidariedades entre indivíduos que viviam experiências comuns, por outro, rompia de forma drástica tal conjunto de relações.

Neste sentido, foi o imaginário cultural operário em sua construção que mais interessou resgatar na historicidade da construção da identidade do trabalhador e na sua relação com o mundo social. Daí termos procurando a linguagem e a visão própria destes trabalhadores à cerca da realidade em que viviam e não aquela a que as lideranças operárias ou dirigentes dos partidos ou então as vanguardas operárias e mesmo a elite diziam que tinham ou deveriam ter de si.

Mas se por um lado estes trabalhadores desenvolveram uma consciência própria e autônoma de sua condição, por outro retardaram ou dificultaram a consciência de classe e a conseqüente mobilização frente ao capital.

As rivalidades nacionais e raciais que promoveram os vários conflitos étnicos, a relação patrão-empregado fundada no paternalismo como herança escravista e impregnada no mundo do trabalho livre em processo de construção ideológica acabaram constituindo-se em alicerces tortos que abalaram, em certa medida, a luta de classe. Se o paradigma é o de que a luta de classe procede à consciência de classe, pode-se pensar que as experiências vividas pela classe curitibana no seu período de formação, tendo na violência um dos principais mecanismos de resolução de conflitos e tensões, de alguma forma, comprometeu e retardou a formação da classe trabalhadora curitibana.

Esse caminho tem-se constituído num viés de análise para que se entendam a organização e os movimentos dos trabalhadores, via sindicato e partidos de esquerda em Curitiba, para os períodos posteriores ao desta dissertação. Espera-se ter contribuído minimamente nessa direção.

FONTES

Manuscritos

Processos crimes envolvendo trabalhadores de Curitiba no período de 1890 a 1920. MUSEU DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA – Centro Cívico – 1º andar – Curitiba–Pr. Dados detalhados para a localização de cada dossiê citado se encontram nas notas de rodapé.

Atas administrativas da Sociedade dos Operários de Curitiba (1890 a 1920). Constituíram-se em fontes secundárias, só utilizadas para cruzar algumas informações.

Impressos Oficiais

FARIA, A. B. de. **Anotações Theorico-Praticas ao Código Penal do Brasil**. 4. ed. Rio de Janeiro: Jacintho Ribeiro dos Santos Editor, 1929. (v. I e II).

REFERÊNCIAS

- ADORNO, S. **Os aprendizes do poder**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- ADUM, S. M. S. L. **Imagens do progresso: civilização e barbárie em Londrina – 1930/1960**. Assis, 1991. Dissertação – (Mestrado em História). Universidade Estadual Paulista.
- BALHANA, A. P. et al. **História do Paraná**. Curitiba: Grafipar, 1969. (v. 1).
- ALVES, P. A República e a construção da ordem. **História**. São Paulo, número especial, 1989.
- ARIAS NETO, J. M. **O eldorado: Londrina e o Norte do Paraná (1930-1975)**. São Paulo, 1993. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade de São Paulo.
- BATALHA, C. H. M. A historiografia da classe operária no Brasil: trajetória e tendências. In: FREITAS, M. C. (Org.). **Historiografia brasileira em perspectiva**. São Paulo: Contexto, 1998.
- BENEVIDES, M. V. **Violência, povo e polícia: violência urbana no noticiário da imprensa**. São Paulo: Brasiliense, 1983.
- BRESCIANNI, M. S. M. História e Historiografia das Cidades, um percurso. In: FREITAS, M. C. (Org.). **Historiografia brasileira em perspectiva**. São Paulo: Contexto, 1998.
- _____. **Londres e Paris no século XIX: O espetáculo da pobreza**. São Paulo: Brasiliense, 1982. (Tudo é História – 52).

BOURDIEU, P. **A economia das trocas simbólicas**. São Paulo: Perspectiva, 1992.

BRANDÃO, B. et al. **A polícia e a força policial no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: [S.l.], 1981. (Série Estudos PUC, 4).

BURMESTER, A. M. et al. O paranismo em questão: o pensamento de Wilson Martins e Temístocles Linhares na década de 50. In: SILVA, M. (Org.). **República em migalhas – história regional e local**. São Paulo: Marco Zero, 1990.

CANCELLI, E. **O mundo da violência: a polícia da era Vargas**. Brasília: UNB, 1993.

CARNEIRO, C. M. S. B. **O Museu Paranaense e Romário Martins: a busca de uma identidade para o Paraná (1902 a 1928)**. Curitiba, 2001. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná.

CARVALHO, H. B. de. **O canto do pajé: Villa Lobos e a música popular brasileira**. Rio de Janeiro: Espaço e Tempo, 1988.

CASTORIADIS, C. Introdução: A questão da história do movimento operário. In: _____. **A experiência do movimento operário**. São Paulo: Brasiliense, 1985.

CIDADE, M. L.; PAZ, F. M. O poder em questão: vigilância e punição em Curitiba. **História: Questões & Debates**, Curitiba, n. 14/15, jul./dez. 1987.

CHALHOUB, S. **Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores do Rio de Janeiro da *belle époque***. 2. ed. São Paulo: Editora da Unicamp, 2001.

CHASTEEN, J. C. **América Latina: uma história de sangue e fogo**. Rio de Janeiro: Campus, 2001.

DE BONI, M. I. M. **O espetáculo visto do alto: vigilância e punição em Curitiba (1890-1920)**. São Paulo, 1985. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. 281 f.

_____. Vigilância e punição: o espaço da criminalidade na constituição do trabalhador urbano (Curitiba, 1890-1920). **História: Questões & Debates**. Curitiba, n. 14/15, jul./dez. 1987.

FAUSTO, B. **Crime e cotidiano**. São Paulo: Brasiliense, 1984.

_____. (Dir.). **História geral da Civilização Brasileira: o Brasil Republicano**. 3. ed. São Paulo: Difel. p. 130-131. (Tomo III).

FERNANDES, H. R. **Política e segurança**. São Paulo: Alfa-Omega, 1974.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 1991.

_____. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: Nau, 1996.

FRANCO, M. S. de C. **Homens livres na ordem escravocrata**. 4. ed. São Paulo: Fundação Editora UNESP, 1997.(Biblioteca Básica).

GRAMSCI, A. **Concepção dialética da História**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1995.

HASSEMER, W. Segurança pública no Estado de direito. **Impulso: Revista de Ciências Sociais e Humanas**, Piracicaba, v. 7, n. 15, 1994.

HOBSBAWN, E. **A outra história**: ideologia e protesto popular nos séculos XVII a XIX. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

_____. **Mundos do trabalho**: novos estudos sobre a História Operária. 2 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

_____. **Pessoas extraordinárias**: resistência, rebelião e jazz. 2 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.

_____. **Rebeldes primitivos**: estudos sobre as formas arcaicas dos movimentos sociais nos séculos XIX e XX. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1970.

HOLLOWAY, T. H. **Polícia no Rio de Janeiro**: repressão e resistência numa cidade do século XIX. Rio de Janeiro: FGV, 1997.

IANNI, O. **O labirinto latino-americano**. São Paulo: Vozes, 1993.

_____. **As metamorfoses do escravo**. 2. ed. rev. e acresc. São Paulo/Curitiba: Hucitec, 1988.

LAMOUNIER, B. Formação de um pensamento político autoritário na Primeira República: uma interpretação. In: FAUSTO, B. (Dir.). **O Brasil republicano**. Sociedade e Instituições (1889-1930). São Paulo: Difel, 1985.

MARTINS, R. **História do Paraná**. 3. ed. Curitiba/São Paulo/Rio de Janeiro: Editora Guairá Limitada, [s.d.].

_____. **Quantos somos e quem somos**: dados para a história e a estatística do povoamento do Paraná. Curitiba: Empresa Gráfica Paranaense, 1941.

MESQUITA NETO, P. Violência policial no Brasil: abordagens teóricas e práticas de controle. In: PANDOLFI, D. C. et al. (Orgs). **Cidadania, justiça e violência**. Rio de Janeiro: FGV, 1999.

NADALIN, S. O. **Paraná: ocupação de território, população e migrações**. Curitiba: SEED, 2001.

NEDER, G. et al. **A polícia na corte e no Distrito Federal (1831-1930)**. Rio de Janeiro: [S.l.], 1981. (Série Estudos PUC, 3).

NEGRO, A. L.; SILVA, S. (Orgs.). **As peculiaridades dos ingleses e outros artigos**. São Paulo: Editora da UNICAMP, [s.d.].

PÉCAULT, D. **Os intelectuais e a política no Brasil**. São Paulo: Ática, 1990.

PEREIRA, L. F. L. **Paranismo: cultura e imaginário no Paraná dos anos 20**. **Cultura e cidadania**, Paraná, ANPUH, v. 1, p. 273-292, 1996.

PAIXÃO, Antonio Luiz. A organização policial numa área metropolitana. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 1, 1982.

PENA, E. S. **O jogo da face: a astúcia escrava frente aos senhores e à lei na Curitiba provincial**. Curitiba: Aos Quatro Ventos, 1999.

PESAVENTO, S. J. **Uma outra cidade: o mundo dos excluídos no final do século XIX**. Porto Alegre: Companhia Editora Nacional, 2002.

_____. **Os pobres da cidade**. Porto Alegre: Editora da Universidade, 1994.

PERROT, M. **Os excluídos da História**: operários, mulheres e prisioneiros. 3. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2001.

PINHEIRO, P. S. (Org.). **Crime, violência e poder**. São Paulo: Brasiliense, 1983.

_____. Violência sem controle e militarização da polícia. **Novos Estudos Cebrap**, São Paulo, v. 2, n. 1, abr. 1983.

_____. Autoritarismo e transição. **Revista USP (Dossiê Violência)**, São Paulo, n. 9, mar./maio. 1991.

POMBO, J. F. R. **O Paraná no Centenário: 1500-1900**. 2. ed. Rio de Janeiro: José Olympio; Curitiba: Secretária da Cultura e do Esporte do Estado do Paraná, 1980.

QUINEY, R. O controle do crime na sociedade capitalista: uma filosofia da ordem legal. **Encontros com a Civilização Brasileira**, Rio de Janeiro, n. 24, jun. 1980.

RIBEIRO, L. C. **Memória, trabalho e resistência**: Curitiba, 1890-1920. São Paulo, 1985. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade de São Paulo. 264 f.

ROBERTO NETTO, L. Por debaixo dos panos – a máquina policial e o problema da infância desvalida na cidade de São Paulo (1910-1930). **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 9, n. 17, set./fev. 1989.

SANTOS, N. dos; COSTA, S. Positivismo e República. In: COSTA, S. (Org). **Concepções e formação do estado brasileiro**. São Paulo: Editora e Livraria Anita Ltda, 1999.

SCHWARZ, R. **Cultura e política**: “as idéias fora de lugar”. São Paulo: Paz e Terra, 2001.

SHARP, J. A história vista de baixo. In: BURKE, P. (Org.). **A escrita da história: novas perspectivas**. Tradução de Magda Lopes. São Paulo: Editora da UNESP, 1992. 354 p.; p. 39-62. (Biblioteca Básica).

STORCH, R. O policiamento do cotidiano na cidade vitoriana. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 5, n. 8/9, set./out. 1985.

THOMPSON, E. P. **A formação da classe operária inglesa: a árvore da liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. (v. 1).

_____. **A formação da classe operária: a força dos trabalhadores**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. (v. 3).

_____. **Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

TOMAZI, N. D. **Certeza de lucro e direito de propriedade: o mito da Companhia de Terras Norte do Paraná**. Assis, 1989. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual Paulista.

TORRES, A. **A organização nacional**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1982.

_____. **O problema nacional brasileiro**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1982.

VIEIRA, H.; SILVA, O. **História da Polícia Civil de São Paulo**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1955.

VELHO, G. O estudo do comportamento desviante: a contribuição da antropologia social. In: _____ (Org.). **Desvio e divergência: uma crítica da patologia social**. 4 ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1981.

WACHOWICZ, R. C. **Aspectos da imigração Polonesa no Brasil**. Curitiba, 1970.

WILLIAMS, R. **O campo e a cidade**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

ZALUAR, A. **A máquina e a revolta**: as organizações populares e o significado da pobreza. São Paulo: Brasiliense, 1985.